SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios Mineiros

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0891

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2013 - EDITAL 003/2012.

O CISEM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o exercício 2013 para os cargos de Técnico Administrativo Médio e Técnico em Operação de Máquinas Pesadas. Inscrições de 24/12/2012 a 04/01/2013, no CISEM à Rua Governador Valadares, nº 180 – Centro – Luz/MG, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs ou no e-mail cisemluz@gmail.com. Maiores informações no CISEM e no e-mail cisemluz@gmail.com. Luz, 21 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,
Presidente do CISEM.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:6CC222A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0128/2012, Pregão Presencial n.º 0049/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e as empresas COMERCIAL BUGARELLI LTDA.. **Valor do Contrato: R$ 105.199,23 (cento e cinco mil e cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos)** e SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor do Contrato: R$ 20.501,26 (vinte mil e quinhentos e um reais e vinte e seis centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRO-ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Assinatura: Vigência: 20/12/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F5C71BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0133/2012, Adesão n.º 0009/2012. Partes Município de Alvorada de Minas e a detentora da ata 080/2010 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, assinada com o Governo do Estado do Piauí. **Valor do Contrato: R$ 162.859,26 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. Assinatura: Vigência: 20/12/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:52961BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO ROBERTO CARDOSO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
6º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 391/2010 – PREGÃO 037/2010
OBJETO: Alteração de dotação orçamentária para pagamento dos serviços de locação de veículo para transporte de estudantes da zona rural, que passará a ser pago através do recurso vinculado do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar. Dotação Orçamentária: 02.04.0212.361.0003.2060.339030 - Ficha nº 84 – Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Roberto Martins Cardoso

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:129FFCB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.161/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.161/2012. Aquisição de móveis, eletroportáteis, eletrodomésticos e utilidades domésticas, para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assuntos Jurídicos. Vencedoras: Atitude Comercial Ltda ME, itens: 17,19,25,27,28 a 31 e 33, valor global: R$ 7.877,50; Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda EPP, itens: 04,07 e 23, valor global: R$ 10.516,00; Comercial Soares e Mota Ltda, itens:05,06,10,11,16,26,34 a 36, valor global: R$ 15.429,00; Tonelli e Resende Comércio e Distribuição Ltda, itens: 01,08,18 e 32, valor global: R$ 11.625,30; Wesi Comercial Ltda EPP, itens: 03 e 21, valor global: R$ 1.024,00. Itens cancelados: 02 e 09.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 20/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:568BB869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barroso torna publico Errata da homologação do Proc 187 /12 Carta Convite 20/12.
Errata Onde se lê o valor de R$ 33.406,50 le-se R$ 33.373,50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo n.º 187/2012
Carta Convite n.º 20/2012

Prazo de entrega : 17 de dezembro de 2012, segunda - feira às 13:00 hs
Abertura.....: 17 de dezembro de 2012, segunda - feira às 13:00 hs

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 ART.38 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

SPACE INFORMATICA & MOVEIS PARA ESCRIITORIO LTDA
CNPJ: 14.190.355/0001-03

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	950	UND	**CESTA DE NATAL** *EMBALADAS EM CAIXA NATALINA COM TAMPA 25,5 x 23,5 BASE x 32,5 CM DE ALTURA, ESCRITA "BOAS FESTAS". CONTENDO: 01 VINHO DE 880 ML EMBALAGEM PET; 01 PANETONE DE 400 GR EM EMBALAGEM METALIZADA OU CAIXA; 01 CAIXA DE BOMBOM DE 400 GR; 01 LATA DE DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA COM 830 GR SEM CAROÇO; 01 REFRIGERANTE CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO, E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO IV, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS; 01 LATA DE ERVILHA DE 200 GR; 01 LATA DE MILHO VERDE DE 200 GR.*	R$ 23,95	R$ 22.752,50
02	950	UND	**FRANGO** *ABATIDO/RESFRIADO, PESANDO ENTRE 1,850 A 2,30 KG EMBALADO EM SACOLAS (PLÁSTICAS) INDIVIDUAIS (ENTREGUE EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO*	R$ 11,18	R$ 10.621,00

Valor do processo _____R$ 33.373,50

Barroso, 17 de dezembro de 2012

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:98BA3164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 188/2012
Pregão Presencial nº.103/2012

Prazo de entrega: 20 de dezembro de 2012, quarta - feira às 10:00 h.
Abertura.....: 20 de dezembro de 2012, quarta- feira às 10:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

CERQUEIRA TRANSPORTESA LTDA
CNPJ 15.152.632/0001-48

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50.00	KM	**SERVICO DE TRANSPORTE** *RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL, COM CAPACIDADE PARA 50 LUGARES, VEÍCULO COM APARELHO DE TELEVISÃO E DVD.*	R$ 3,66	R$ 183.000,00

Barroso, 20 de dezembro de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9F22EABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 113 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos nos termos da Lei 8.666-93, Decreto nº113 de 10 de dezembro de 2012. "Suplementa dotações do orçamento para o exercício de2012".Brás Pires, 20 de dezembro de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:B557C684

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº114 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O MUNICIPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei 8.666-93, Decreto nº 114 de 20 de dezembro de 2012 "Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 24,26,27,28 e 31 de dezembro de 2012". Brás Pires, 20 de Dezembro de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:02B999D7

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 2012

142/2012	Prestação de serviços	16/11/2012	Silvio Cezar Claudino	R$ 2.500,00	19/11/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
143/2012	Prestação de Serviços de plantonista	30/11/2012	Silvio César Claudino	R$ 2.500,00	03/12/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
144/2012	Prestação de serviços de plantonista	07/12/2012	Silvio Cezar Claudino	R$ 2.500,00	10/12/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
145/2012	Obra de Reforma do Prédio	20/10/2012	Construtora e Empreiteira	R$ 132.782,27	31/12/2012	Convite nº 019/2012 22/08/2012	Processo nº 043/2012 10/09/2012

	da Prefeitura.		Braga e Silva Ltda			Convênio SEGOV/MG Nº 269/2012	

Brás Pires, 20 de dezembro de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:1D35E648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Impugnação do Edital do Pregão para Registro de Preços n.º 042/12 - Processo Licitatório n.º 198/12: A empresa ***MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME*** ingressou neste órgão a Impugnação do Edital do certame sendo o mesmo recebido e provido conforme decisão proferida pela equipe de apoio.
Cachoeira de Minas, 20 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4EEAF7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 203/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 203/2012 – Compra Direta. O Processo de Compra Direta em epígrafe objetivou a **contratação de shows artísticos para apresentação no "Arte & Música na Praça 2012", nos dias 22 e 25 de dezembro do corrente ano**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento aos contratados: *EDER DE LELIS PEREIRA e FRANCISCO FERNANDES NETO, Pessoas Físicas;* perfazendo o valor total do processo em **R$ 3.000,00** (Três mil reais); vencedores desse certame.
Cachoeira de Minas, 20 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E7261379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 204/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo de Compra Direta n.° 204/12. O Processo de Compra Direta em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *aquisição de cartazes para divulgação da festa de final de ano*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento à empresa *GRAFICA SANTA LUZIA LTDA*, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.092.040/0001-03; no valor total de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).
Cachoeira de Minas, 20 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:51EB098B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha - CAMPANHA PREVI - CNPJ 05.892.181/0001-21, torna público o Extrato de Contrato Aditivo entre DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 22.493.902/0001-40. Alteração do período aditivo é de 02/01/2013 até 31/03/2013.
Campanha, 10 de dezembro de 2012.

SOLANGE PINTO ANDRADE DIRETRIZ INFORMATICA
Diretor Presidente Eireli Direy Guimarães Paiva

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:204BDA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 108/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 108/2012. Objeto: Aquisição de cesta básica para os funcionários do SAAE. EMPRESA CONTRATADA: Varejão do Nelson Ltda.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5D764049

SAAE
DISPENSA - N° 109/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 109/2012. Objeto: Aquisição de uniforme profissional para identificação de funcionários, bem como para o desenvolvimento de suas atividades. EMPRESA CONTRATADA: Joaquim Rabello Silva.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:63FCC64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 153/12 – PP nº. 76/12. Objeto: Aquisição de cestas de natal para os Servidores Municipais. Empresa Vencedora: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Valor R$ 33.840,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:78915F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO Nº 026/2012 – TP 03/2012

A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data saíram vencedores do certame os seguintes licitantes com os respectivos itens: itens 003, 011, 012, 014, 016, 017, 018, 020, 022, 023, 024, 025, 031, 032, 033, 034, 038, 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 064, 065, 066, 067, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078,

079, 083, 085, 086, 089, 091, 093, 095, 097, 099, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 153, 160, 161, 162, 163, 164, 172, 173, 177, 178, 179, 182, 184, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 204, 207, 209, 211, 214, 215, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 243, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 266, 268, 269, 272, 273, 274, 276, 278, 279, 280, 282, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 300, 302, 304, 305, 309, 310, 313, 314, 318, 319, 320, 321, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 339, 340, 341, 342, 345, 346, 347, 348, 349, 358, 360, 361, 363, 364, 365, 367, 368, 371, 372, 373, 378, 379, 381, 384, 392, 393 – Depósito Conara Ltda.; itens 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 013, 015, 019, 021, 026, 027, 028, 029, 030, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 057, 062, 063, 068, 080, 081, 082, 084, 087, 088, 090, 092, 094, 096, 098, 100, 101, 102, 111, 113, 116, 119, 130, 131, 132, 135, 147, 148, 149, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 201, 202, 203, 205, 206, 208, 210, 212, 213, 227, 238, 242, 244, 247, 255, 258, 263, 264, 265, 267, 270, 271, 275, 283, 284, 285, 286, 287, 293, 296, 299, 301, 303, 306, 307, 308, 311, 312, 315, 316, 317, 322, 323, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 362, 366, 369, 370, 374, 375, 376, 377, 380, 382, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391 – Demater – Depósito de Material para Construção Ltda. itens 043, 070, 109, 110, 150, 216, 217, 218, 219, 277, 281, 328, 343, 344, 394 – José Leôncio Resende Alvarenga – ME.

Casa Grande, 18/12/2012.

ROSIANE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C580C6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO Nº 027/2012 – TP 04/2012

A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data saíram vencedores do certame os seguintes licitantes com os respectivos itens: Cadermec Mercantil de Cadernos Ltda. – itens 07, 09, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 37, 39, 54, 63, 71, 74, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 89, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 109, 112, 113, 114, 123, 124, 126, 132, 134, 135, 143, 144, 145, 160, 166, 171 e 172; Arte Original Ltda. – itens 01, 04, 06, 12, 28, 49, 52, 56, 57, 69, 72, 73, 83, 88, 104, 107, 111, 115, 118, 121, 122, 127, 148, 149, 150, 151, 152, 164, 165 e 175; João Carlos de Azevedo Grossi – ME – itens 02, 03, 14, 15, 17, 18, 29, 31, 33, 34, 35, 50, 53, 67, 77, 90, 91, 92, 125, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 155 e 161; E C Machado Comercial e Serviços – ME – itens 75, 106, 173 e 174; Copminas Suprimentos de Informática Ltda. – itens 11, 16, 58, 64, 65, 116, 117, 120, 128, 129, 130, 131 e 167; Capital Papelaria e Informática Ltda – EPP – itens 05, 08, 10, 13, 25, 32, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 70, 76, 78, 84, 85, 93, 94, 95, 100, 105, 108, 110, 119, 133, 138, 146, 147, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 168, 169 e 170.

Casa Grande, 20/12/2012.

ROSIANE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:54395EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratados**: White Martins Gases Industriais Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 033/2012 – Processo nº 108/2012 **Objeto do convênio**: Prestação de serviços de fornecimento de gás de oxigênio medicinal. **Objeto do aditivo:** O prazo para prestação dos serviços objeto deste instrumento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com o prazo elastecido para 31 de dezembro de 2013. **Fundamento Legal**: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 20 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C97343A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 003/2012 – Processo nº 002/2012 **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Catas Altas. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do contrato para o valor estimado de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), e o prazo de vigência fica elastecido por mias 12 (doze) meses, para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 20 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C5C75210

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 061/2012, processo autuado sob n.° 342/2012, visando a aquisição imediata de material personalizado para o programa de distribuição de kit escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e a Planilha de Descrição de Produtos constante do edital. Abertura das Propostas: 11 de janeiro de 2013, às 09horas na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/7208/7583. Catas Altas, 19 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:FEFF99C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Pregão Presencial *n.º 078/2012, que tem como objeto a locação de um caminhão pipa, 03 eixos, em bom estado de conservação, destinado à acuação de ruas de terra do Município, Distritos de Guaxima e Jubaí, estradas vicinais e outros serviços necessários, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.***

Conforme julgamento e adjudicação proferidos pelo Pregoeiro no processo licitatório, fica declarado como vencedor:

· ***RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA. – R$240,00 (duzentos e quarenta reais) a diária.***

VALOR DA DIÁRIA TRABALHADA: R$ 240,00(duzentos e quarenta reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7BFC4DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 021/2012 - CONCORRÊNCIA

Véra Lucia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, resolve **NÃO HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA Nº 001/2012, PROCESSO Nº 021/2012, DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO BAR DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE,** em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo em vista que não será possível usar as dependências do Bar, pois o clube esta passando por reforma e melhoria do espaço físico, conforme contrato com a empresa Construtora Arduini, firmado em 02/05/2012, Carta Convite nº 003/2012 e Processo Licitatório nº 027/2012.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, foi declarado vencedor:

ARMANDIO DOS REIS

VALOR DA LICITAÇÃO: R$205,00(duzentos e cinco reais) mensais.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EB533016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2012

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2447/12, de 04/04/2012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis, verduras, frutas, carnes e outros, destinados à Alimentação Escolar para as escolas municipais de Ensino Fundamental,PRÈ-ESCOLA, Centro de Educação Infantil, Creche Municipal, Recursos FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creche) e recurso Próprio, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

- Valor de referência: R$190.023,17 (cento e noventa mil, vinte e três reais e dezessete centavos).

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 13:00 horas do dia 14 de janeiro de 2013.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 20 de dezembro de 2012.

DIVANETE BARRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D332402D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2644/2012 DE 14.12.2012

PORTARIA Nº 2644/12, DE 14.12.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Raquel Monte Bizinoto	*Auxiliar de Serviços I*	*2011/2012*	*10.12 a 08.01.2013*

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
João Batista Jorge	*Serviços Gerais*	*2010/2011*	*10.12 a 08.01.2013*
José Leopoldo da Silva	*Serviços Gerais*	*2010/2011*	*17.12 a 15.01.2013*
Luiz Donizete Orlando	*Serviços Gerais*	*2011/2012*	*17.12 a 15.01.2013*
Mateus Afonso de Almeida	*Auxiliar de Serviços I*	*2011/2012*	*10.12 a 08.01.2013*
Arnaldo Fernandes	*Pedreiro*	*2012/2013*	*12.12 a 10.01.2013*
Paulo Sérgio Cervato	*Operário*	*2009/2010*	*10.12 a 08.01.2013*
Érica Aparecida Rodrigues	*Gari*	*2011/2012*	*26.12 a 24.01.2013*
Reinaldo Antunes Pereira	*Operário I*	*2011/2012*	*10.12 a 27.12.2012*

AREA SAUDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Evandro Gobbo	*Cirurgião Dentista*	*2011/2012*	*10.12 a 08.01.2013*
Janaina Maria de Lourdes Barcelos	*Técnico em Enfermagem*	*2012/2012*	*14.12 a 23.12.2012*
Marcos Augusto de Mattos	*Fisioterapeuta*	*2012/2012*	*05.12 a 14.12.2012*
Renata de Freitas Viana	*Enfermeira*	*2006/2007*	*17.12 a 15.01.2013*
Maria Marlene Barbieri	*Auxiliar de Serviços I*	*2011/2012*	*17.12 a 15.01.2013*
Janete Rufina Santana	*Medico I*	*2011/2012*	*10.12 a 08.01.2013*
Nathália Queiroz Porto	*Fisioterapeuta*	*2012/2012*	*03.12 a 12.12.2012*
Rodrigo Salomão Lemes	*Fisioterapeuta*	*2012/2012*	*12.12 a 21.12.2012*

ÁREA EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Maria Elena Barbieri	*Auxiliar de Creche*	*2011/2012*	*02.01 a 25.01.2013*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:75F53FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONTRATO Nº 250/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de medicamentos, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 235,80- data 29/11/2012 – Parte: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E5156E77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 6º ADITIVO CONTRATO Nº 226/2008 - CONVITE Nº 062/2008

– Prorrogação de prazo até 20/10/2013 - Valor do impacto financeiro R$ 10.800,00, passando o contrato para R$ 59.400,00 – Data 19/11/2012 – Parte: Itaú Unibanco S.A.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:78D62B4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 4º ADITIVO CONTRATO Nº 168/2010 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010

Prorrogação de prazo até 31/03/2013 – Data: 18/12/2012 – Parte: Andares Engenharia Ltda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5043C3E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXOS XIV E XV - QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

ANEXO XIV

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ORÇADO
01 - RECEITAS	
IMPOSTOS	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	4.632.050,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	1.138.804,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	16.635,01
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	2.090.680,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	4.510.670,00
SUB-TOTAL...:	12.388.839,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	30.561.590,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	195.643,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	131.220,00
Cota-parte do ICMS	15.176.040,00
Cota-parte do IPVA	6.419.600,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	300.080,00
SUB-TOTAL.....:	52.784.173,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros do IPTU	9.840,00
Multas e Juros do ISS	17.400,00
Multas e Juros Mora de Outros Tributos	25.500,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	387.250,01
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	113.720,00
Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	34.380,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	992.870,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	481.046,66
SUB-TOTAL.....:	2.062.006,67
02 - TOTAL DAS RECEITAS	67.235.018,68
03 - VALOR LEGAL MÍNIMO PARA APLICAÇÃO .....: 15,00 % =	10.085.252,80
04 - APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO (TOTAL DO ANEXO XV) .....: 30,14 % =	20.264.632,00
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ORÇADO
10 Saude	
122 Administracao Geral	
1002 Gestão do SUS	1.971.100,00
1099 Consórcio Público	331.072,00
301 Atencao Basica	
1003 Atenção Básica	4.821.600,00
302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar	10.701.760,00
303 Suporte Profilatico e Terapeutico	
1004 Assistência Farmacêutica	306.600,00
304 Vigilancia Sanitaria	
1001 Vigilância em Saúde	214.400,00
305 Vigilancia Epidemiologica	
1001 Vigilância em Saúde	1.843.000,00
306 Alimentacao e Nutricao	
1003 Atenção Básica	75.100,00
TOTAL .....:	20.264.632,00

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:187AD2C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXOS I E II - QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UF: MINAS GERAIS	25 set 2012 10:21
MUNICÍPIO: CURVELO ANEXO I	FOLHA: 1
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ORÇAMENTO 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ART.212 DA C.F., LEIS FEDERAIS No.9.394/96 E 11.494/07, EC.53/06.	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ORÇADO
01 - RECEITAS	
IMPOSTOS	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	4.632.050,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	1.138.804,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	16.635,01
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	2.090.680,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	4.510.670,00
SUB-TOTAL.....:	12.388.839,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	30.561.590,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	195.643,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	131.220,00
Cota-parte do ICMS	15.176.040,00
Cota-parte do IPVA	6.419.600,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	300.080,00
SUB-TOTAL.....:	52.784.173,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros do IPTU	9.840,00
Multas e Juros do ISS	17.400,00
Multas e Juros Mora de Outros Tributos	25.500,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	387.250,01
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	113.720,00
Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	34.380,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	992.870,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	481.046,66
SUB-TOTAL.....:	2.062.006,67
02 - TOTAL DAS RECEITAS	67.235.018,68
03 - VALOR LEGAL MÍNIMO(art. 212 da CF).....: 25,00 % =	16.808.754,67
04 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: 26,25 % =	17.646.899,60
UF: MINAS GERAIS	25 set 2012 10:21
MUNICÍPIO: CURVELO ANEXO II	FOLHA: 2
ENTIDADE: CONSOLIDADA	ORÇAMENTO 2013
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ORÇADO
12 Educacao	
122 Administracao Geral	
0405 Gestao da Politica de Educacao	1.111.700,00
361 Ensino Fundamental	
1201 Escola para Todos	4.193.959,00
1203 Transporte para o Educando	543.800,00
365 Educacao Infantil	

1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos	1.224.760,00
367 Educacao Especial	
1201 Escola para Todos	15.846,00
SUB-TOTAL.....:	7.090.065,00
Contribuição ao FUNDEB (art. 1o. da Lei 9424/96)	10.556.834,60
TOTAL.....:	17.646.899,60

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3D233238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CURVELO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS
GASTOS COM PESSOAL
Incluída a Remuneração de Agentes Políticos
(Face ao disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000)
27 set 2012 15:33
ORÇAMENTO
2013

I) DESPESA	
I-1) DESPESA - PREFEITURA	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público	256.872.00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	1.688.000.00
3.1.90.03.00 - Pensões	715.000.00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.710.600.00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.800.00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	28.672.430.00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.931.621.00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	464.736.00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	40.000.00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	37.800.00
SUB-TOTAL	50.518.859.00
I-2) DESPESA - CÂMARA	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	45.000.00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.490.000.00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	528.000.00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	10.000.00
SUB-TOTAL	3.073.000.00
I-3) DESPESA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
SUB-TOTAL	
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO	53.591.859.00
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria	
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	40.000.00
(-) Aposentadorias e Reformas	1.733.000.00
(-) Pensões	715.000.00
(-) Repasse Financeiro para Pagamento de Responsabilidade da	
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO	51.103.859.00
II) RECEITA	
Receitas Correntes do Município:	121.557.660.60
(-) Receita Corrente Intra-Orçamentária:	
(-) Contribuição dos Servidores para o sistema Próprio e Pre	
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência	
(-) Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)	
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	10.556.834.60
Receita Corrente Líquida = Base de Cálculo:	111.000.826.00
III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DA APLICAÇÃO	
Previsão de Aplicação no Exercício - (46,04%):	51.103.859.00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 60%:	66.600.495.60
Excedentes (0,00%):	
IV) LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
Previsão de Aplicação no Executivo - (43,27%):	48.030.859.00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 54%:	59.940.446.04
Previsão de Aplicação no Legislativo - (2,77%):	3.073.000.00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 6%:	6.660.049.56
-	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:29688595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO III - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO

UF: MINAS GERAIS		25 set 2012 10:21
MUNICÍPIO: CURVELO ANEXO III		FOLHA: 1
ENTIDADE: CONSOLIDADA		ORÇAMENTO 2013
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO		
DO MAGISTÉRIO - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO.		
01 - RECURSOS:		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR
A - Transferências Multigovernamentais:		
Transferências de Recursos do FUNDEB		18.606.116,00
SUB-TOTAL.....:		18.606.116,00
B - Rentabilidade de Aplic. Financeiras:		
Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB		133.746,00
SUB-TOTAL.....:		133.746,00
C - Complementação:		
TOTAL DO ITEM 01:		18.739.862,00
02 - APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL:		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
12 Educacao		
122 Administracao Geral		1.837.500,00
0405 Gestao da Politica de Educacao	1.837.500,00	
361 Ensino Fundamental		12.921.862,00
1201 Escola para Todos	10.726.662,00	
1203 Transporte para o Educando	2.195.200,00	
365 Educacao Infantil		3.193.400,00
1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos	3.193.400,00	
366 Educacao de Jovens e Adultos		98.300,00
1201 Escola para Todos	98.300,00	
367 Educacao Especial		688.800,00
1201 Escola para Todos	688.800,00	
TOTAL DA DESPESA		18.739.862,00
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:		
Receita Total do Fundo.....:		18.739.862,00
Valor Legal Mínimo.....:	60,00 % =	11.243.917,20
Valor Aplicado.....:	64,84 % =	12.150.400,00

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C62B0402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.686

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade às seguintes servidoras gestantes:

- Elisângela Bernardino de Jesus Valgas, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (10/12/12 a 08/04/13);
- Janaína Emídio de Oliveira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (04/12/12 a 02/04/13);
- Silvia Maria da Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (06/12/12 a 04/04/13).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:22B7C10F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.687

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos dos artigos 89 a 93 da Lei nº 910, de 11 de novembro de 1976, e artigo 96, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais:

- Geralda Lúcia Braga, pelo período de 01 (um) mês (01/01/13 a 31/01/13);
- Hélio Fernandes, pelo período de 01 (um) mês (01/01/13 a 31/01/13);
- Raimunda Félix Napoleão, pelo período de 01 (um) mês (01/01/13 a 31/01/13).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DA227E2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.688

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores municipais:

- Ângela Maria da Silva, pelo período de 03 (três) dias (11/12/12 a 13/12/12);
- Cinthia Dias dos Reis, pelo período de 03 (três) dias (03/12/12 a 05/12/12);
- Eliete Maria de Menezes Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (07/12/12 a 11/12/12);
- Lúcia Maria de Castro Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (26/11/12 a 28/11/12).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D0044213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.689

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Adriana Aparecida Pereira Rodrigues de Sá, pelo período de 04 (quatro) dias (03/12/12 a 06/12/12);
- Ana Maria Lopes Ferreira, pelo período de 07 (sete) dias (03/12/12 a 09/12/12);
- Ana Paula Martins Moura, pelo período de 15 (quinze) dias (05/12/12 a 19/12/12);
- Carmem Rodrigues da Silveira, pelo período de 05 (cinco) dias (03/12/12 a 07/12/12);
- Cláudia Maria de Almeida Sousa, pelo período de 15 (quinze) dias (23/11/12 a 07/12/12);
- Clélia Nascimento Soares, pelo período de 03 (três) dias (11/12/12 a 13/12/12);
- Cleone de Souza, pelo período de 14 (quatorze) dias (28/11/12 a 11/12/12);
- Creuza Rodrigues de Aquino Vieira, pelo período de 03 (três) dias (26/11/12 a 28/11/12);
- Cristiane Chaves Pinto, período de 15 (quinze) dias (29/11/12 a 13/12/12);
- Dawson Lins Chimicatti, pelo período de 10 (dez) dias (06/12/12 a 15/12/12);
- Evandro Geraldo Vieira dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (19/11/12 a 23/11/12);
- Gilmaria Gomes de Souza Araújo, pelo período de 03 (três) dias (10/12/12 a 12/12/12);
- Guiomar Maria Rabelo, pelo período de 15 (quinze) dias (03/12/12 a 17/12/12);

- Hudson Henrique da Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (26/11/12 a 28/11/12);
- Ivanete Matoso Rodrigues Fargnoli, pelo período de 10 (dez) dias (05/12/12 a 14/12/12);
- Ivone Alves Teixeira, pelo período de 09 (nove) dias (04/12/12 a 12/12/12);
- Janete Maria Diniz Martins, pelo período de 04 (quatro) dias (27/11/12 a 30/11/12);
- Jordana Correa da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (27/11/12 a 30/11/12);
- Juliana Gomes de Jesus, pelo período de 03 (três) dias (26/11/12 a 28/11/12);
- Karina de Souza Crispim, pelo período de 03 (três) dias (03/12/12 a 05/12/12);
- Luciana de Souza Rosa, pelo período de 03 (três) dias (28/11/12 a 30/11/12);
- Luciane Campos Martins, pelo período de 09 (nove) dias (26/11/12 a 04/12/12);
- Magda Aparecida dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (12/12/12 a 14/12/12);
- Márcia Xavier de Souza Soares, pelo período de 10 (dez) dias (26/11/12 a 05/12/12);
- Marcos Teixeira Soares, período de 14 (quatorze) dias (07/12/12 a 20/12/12);
- Maria de Fátima Paulino Azevedo, pelo período de 03 (três) dias (11/12/12 a 13/12/12);
- Maria Helenice de Freitas, pelo período de 04 (quatro) dias (27/11/12 a 30/11/12);
- Maria Marli dos Santos Ribeiro, pelo período de 15 (quinze) dias (30/11/12 a 14/12/12);
- Maria Osvaldina Antunes Lucena, pelo período de 04 (quatro) dias (30/11/12 a 03/12/12);
- Mariana Veo Nery de Jesus, pelo período de 03 (três) dias (12/12/12 a 14/12/12);
- Paulo Roberto de Almeida Faria, pelo período de 05 (cinco) dias (10/12/12 a 14/12/12);
- Rosemes Fátima Alves Nunes, pelo período de 15 (quinze) dias (23/11/12 a 07/12/12);
- Rozalinni Fernandes de Mattos, pelo período de 05 (cinco) dias (01/12/12 a 05/12/12);
- Sâmia Thaís Pereira, pelo período de 03 (três) dias (26/11/12 a 28/11/12);
- Sandra Maria Diniz Ribeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (03/12/12 a 07/12/12);
- Silvanete Alves dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (25/11/12 a 01/12/12);
- Sônia Maria Pereira de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (28/11/12 a 12/12/12);
- Valdiléia Pinto Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (10/12/12 a 14/12/12);
- Vanda Veo Nery de Jesus, pelo período de 05 (cinco) dias (07/12/12 a 11/12/12);
- Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 03 (três) dias (11/12/12 a 13/12/12);
- Viviane Trindade Campos, pelo período de 03 (três) dias (10/12/12 a 12/12/12).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A3C45257

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.690

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 4.371/2012, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos dos artigos 89 a 93 da Lei nº 910, de 11 de novembro de 1976, e artigo 96, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, o afastamento em férias prêmio da servidora municipal Maria Luci Pinto da Fonseca, pelo período de 01 (um) mês (01/12/2012 a 31/12/2012).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2012.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:EE465570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.219

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.681/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.061 Ação Judiciária
04.061.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.061.0203.2015 Manut Ativ Defesa do Consumidor
3.1.90.11.00 077 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.763,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.763,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2020 Pagamento Pequenos Valores - RPV
3.3.90.91.00 099 Sentenças Judiciais 212,16
1.00.00 Recursos Ordinários 212,16
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração

3.1.90.01.00 101 Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma 108.688,00
1.00.00 Recursos Ordinários 108.688,00
3.1.90.03.00 102 Pensões 8.550,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.550,00
02.05.04 Depto Recursos Hum. Serv Administrativos
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
3.3.90.36.00 128 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Divida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2046 Pagamento da Divida por Contrato
4.6.90.71.00 178 Principal da Dívida Contratual Resgatado 80.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000,00
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 179 Obrigações Tributárias e Contributivas 110.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 110.000,00
02.06.02 Departamento de Contabilidade
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2034 Manutenção Serv de Contabilidade
3.3.90.39.00 185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25,00
02.06.08 Departamento de Tributação e Arrecadação
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.30.00 216 Material de Consumo 2.320,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.320,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 311 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 120,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 315 Contratação por Tempo Determinado 20.481,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.772,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 17.709,00
3.3.90.36.00 320 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 600,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 334 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00 337 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.900,00
08.243.0802.2101 Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent
3.3.90.30.00 340 Material de Consumo 110,00
1.00.00 Recursos Ordinários 110,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2106 Manut Serv Apoio Admin Financeiro
3.3.90.39.00 373 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Saúde - 15% 100,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.16.00 381 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 215,00
1.02.00 Saúde - 15% 215,00
3.3.90.39.00 386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.02.00 Saúde - 15% 2.500,00
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 391 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.605,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.605,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.04.00 402 Contratação por Tempo Determinado 9.163,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.163,00
3.1.90.11.00 403 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.101,00
1.02.00 Saúde - 15% 7.688,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 413,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 255.759,00
1.02.00 Saúde - 15% 255.759,00
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.453,40
1.02.00 Saúde - 15% 3.453,40
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.04.00 418 Contratação por Tempo Determinado 7.157,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.157,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.13.00 427 Obrigações Patronais 12.100,00
1.02.00 Saúde - 15% 12.100,00
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Saúde - 15% 500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 463 Contratação por Tempo Determinado 51.604,00
1.02.00 Saúde - 15% 51.604,00
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 3.000,00
3.1.90.16.00 466 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1,50
1.02.00 Saúde - 15% 1,50
3.3.90.14.00 467 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 5.000,00
3.3.90.48.00 471 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 735,04
1.02.00 Saúde - 15% 735,04
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 476 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00
2.12.00 Serviços de Saúde 20,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 507 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.371,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.371,00
3.1.90.13.00 508 Obrigações Patronais 4.500,00
1.02.00 Saúde - 15% 4.500,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.11.00 519 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 31.244,00
1.02.00 Saúde - 15% 31.244,00
3.3.90.36.00 525 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 757,50

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 757,50
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Ações de Combate Desnutrição
3.1.90.11.00 538 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.015,00
1.02.00 Saúde - 15% 4.015,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 700,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 44.611,00
1.01.00 Educação - 25% 44.611,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut Biblioteca Publica Municipal
3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.827,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.827,00
3.3.90.39.00 611 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 400,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.16.00 623 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 703,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 703,00
3.3.90.39.00 627 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 156,47
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 156,47
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2149 Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos
3.1.90.11.00 634 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 146.737,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 146.737,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.39.00 695 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 54.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.000,00
02.11.05 Departamento de Trânsito e Transportes
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.452.0408.2070 Manutenção Convenio com AMEV
3.3.70.41.00 705 Contribuições 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
02.12 SECRET MUNIC PLANEJ ORCAM E GESTAO
02.12.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.492,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.492,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.03 Depto. Gestão de Agricultura e Pecuária
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 786 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 715,40
1.00.00 Recursos Ordinários 715,40
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
4.4.90.51.00 832 Obras e Instalações 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.061.482,47

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manut Ativ Assess Geral Executivo
3.1.90.11.00 038 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.305,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.305,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo 1.285,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.285,00
3.3.90.39.00 093 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 212,16
1.00.00 Recursos Ordinários 212,16
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.04.00 103 Contratação por Tempo Determinado 9.322,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.322,00
3.1.90.16.00 107 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.46.00 113 Auxílio-alimentação 25.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.100,00
02.05.03 Departamento de Material e Patrimônio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manut Ativ Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 123 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.05.06 Departamento de Gestão Administrativa
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2026 Manut Con Outras Esferas Governo
3.1.90.04.00 151 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2037 Gestão Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.46.00 172 Auxílio-alimentação 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Divida Interna

28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2046 Pagamento da Divida por Contrato
3.2.90.21.00 177 Juros Sobre Dívida Por Contrato 90.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.000,00
02.06.02 Departamento de Contabilidade
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2034 Manutenção Serv de Contabilidade
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 2.025,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.025,00
3.3.90.35.00 183 Serviços de Consultoria 17.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.500,00
02.06.03 Departamento Orçamento Prestação Contas
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2035 Manut Serv Orcam Prest Contas
3.3.90.39.00 191 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.06.06 Departamento de Fiscalização
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.35.00 206 Serviços de Consultoria 2.320,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.320,00
02.06.08 Departamento de Tributação e Arrecadação
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
02.06.09 Depto Dívida Ativa e Cobr Administrativa
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2045 Manut Serv Div Ativ Cobr Administ
3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 5.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.800,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.1.90.04.00 226 Contratação por Tempo Determinado 9.988,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.988,00
3.1.90.11.00 227 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.100,00
3.3.90.46.00 235 Auxílio-alimentação 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.11.00 289 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 54.775,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.775,00
3.3.90.46.00 299 Auxílio-alimentação 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 309 Material de Consumo 120,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 120,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2097 Apoio Ent. Caráter Assist. Geral
3.3.50.43.00 325 Subvenções Sociais 18.309,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 18.309,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 328 Material de Consumo 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 336 Material de Consumo 5.350,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.350,00
08.243.0802.2101 Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent
3.3.90.39.00 342 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 110,00
1.00.00 Recursos Ordinários 110,00
02.08.05 Depto.Políticas de Transferenc.de Renda
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.11.00 354 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.378,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.378,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 5.549,40
1.02.00 Saúde - 15% 5.549,40
3.3.90.46.00 387 Auxílio-alimentação 316,50
1.02.00 Saúde - 15% 316,50
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 7.570,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.570,00
3.3.90.36.00 407 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 12.000,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 2.185,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.185,00
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 16.904,00
1.02.00 Saúde - 15% 904,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 16.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 426 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 49.605,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.605,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 40.000,00
3.3.90.30.00 429 Material de Consumo 15.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 441 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 154.015,00
1.02.00 Saúde - 15% 4.015,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 150.000,00
3.3.90.30.00 445 Material de Consumo 20.574,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.574,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais

3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 9.371,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.371,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.00 465 Obrigações Patronais 6.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 6.000,00
3.3.90.30.00 468 Material de Consumo 56.342,50
1.02.00 Saúde - 15% 48.342,50
1.12.00 Serviços de Saúde 8.000,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.091,54
1.02.00 Saúde - 15% 52.091,54
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 476 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00
1.02.00 Saúde - 15% 20,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.1.90.13.00 486 Obrigações Patronais 10.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 10.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manut Farmácia Básica do Município
3.1.90.13.00 499 Obrigações Patronais 600,00
1.02.00 Saúde - 15% 600,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.3.90.30.00 524 Material de Consumo 757,50
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 757,50
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 147.440,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 147.440,00
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 20,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.00 629 Material de Consumo 156,47
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 156,47
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.16.00 655 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.550,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.550,00
02.11.04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.36.00 681 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.800,00
15.451.2601.2170 Manutenção Serv. Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 684 Material de Consumo 54.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.200,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuper. e Abert. Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 701 Material de Consumo 54.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.000,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.03 Depto. Gestão de Agricultura e Pecuária
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 784 Material de Consumo 670,00
1.00.00 Recursos Ordinários 670,00
3.3.90.36.00 785 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 45,40
1.00.00 Recursos Ordinários 45,40
TOTAL: R$ 1.061.482,47

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9E48109C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.224

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.763/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
4.4.90.93.00 827 Indenizações e Restituições 69.921,12
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 69.921,12
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 7.709,90
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 77.631,02

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.02 Depto. Gestão Administrativo Financeiro
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2082 Apoio a Ent. Atenção Produção Rural
3.3.50.41.00 765 Contribuições 7.709,90
1.00.00 Recursos Ordinários 7.709,90
TOTAL: R$ 7.709,90

Artigo 3º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.
Por Superávit Financeiro:
R$ 69.921,12

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 07 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0D6871AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 2.227

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.764/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2166 Apoio a Entidade de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 492 Contribuições 550.300,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 550.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 550.300,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2054 Apoio Entidades de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 247 Contribuições 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.07.03 Depto Turismo - Fun Munic Turismo-FUNTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.39.00 253 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.1078 Construção Unid.Pronto Atendimento – UPA
4.4.90.51.00 454 Obras e Instalações 14.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 14.000,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 468 Material de Consumo 60.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 60.000,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 68.600,00
1.12.00 Serviços de Saúde 68.600,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 677 Obras e Instalações 347.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 347.700,00
TOTAL: R$ 550.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C1A54170

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.228

ATUALIZA OS TRIBUTOS, MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no artigo 203 da Lei Municipal nº 1.002, de 21 de dezembro de 1.979, e as disposições da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de dezembro de 1993,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 19, de 11 de abril de 2001, que autoriza o Município de Curvelo a atualizar os tributos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE;

Considerando que o índice acumulado do INPC dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento);

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 1.002/79,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os tributos, multas e demais valores fixados pela legislação municipal pelo índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses, divulgado pelo IBGE, de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º - Para fins de lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2013, ficam atualizados monetariamente pela variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses divulgado pelo IBGE, 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento), os valores dos imóveis lançados em 2012, para os quais não houve alteração de características no decorrer do exercício.

Art. 3º - Os contribuintes do IPTU e das taxas que com ele são cobradas serão notificados dos respectivos lançamentos através de Edital que será afixado no 1º dia útil de 2013, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, nº 487.

Parágrafo Único: O prazo de pagamento do IPTU e taxas que com ele são cobradas será fixado por Decreto.

Art. 4º - Integra o presente Decreto o Anexo I, que fixa os preços públicos pela utilização de bens e serviços municipais, na forma do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Integra o presente Decreto o Anexo II – que fixa a pauta de valores do metro quadro de terrenos urbanos, rurais e dos terrenos situados na zona urbana dos distritos, e das construções.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

ANEXO I
PREÇOS PÚBLICOS
VALORES EM REAIS (R$)

I – Serviços relativos a Obras em Geral	
1.1 - Alinhamento c/ nivelamento e definição de greide, por serviço	37,47
1.2 - Alinhamento (muro e passeio)	12,50
1.3 - Indicação de numeração de prédios, por número	4,99
1.4 - Fornecimento de informações cadastrais básicas para projetos, por folha	18,04
1.5 - Vistoria para baixa	ISENTO
1.6 - Demolição	ISENTO
1.7 - Renovação de alvará de construção (por metro quadrado)	0,18
1.8 - Averbação de transferência de imóvel	ISENTO
1.9 - Fornecimento de meio fio padrão PMC (metro linear)	9,01
1.9.1 -Transporte e assentamento meio fio (metro linear)	2,51
1.10 - Muro (metro linear)	ISENTO
1.11 - Licença para reforma de telhado	ISENTO
1.12 - Licença para reforma de paredes	ISENTO

II – Serviços Relativos A Atividades Industriais, Comerciais E Afins	
2.1 - Vistoria para fins de concessão de licença:	
2.1.1 – Industrial	36,05
2.1.2 – Comercial	36,05
2.1.3 - Demais atividades	36,05
2.2 - Depósito e armazenagem:	
2.2.1 - Mercadoria apreendida	526,35

III – Serviço De Cemitério	
3.1 – Perpetuidade de sepultura:	
3.1.1 – Cemitério Parque Santa Rita	526,35
3.1.2 – Cemitério das Palmeiras	1.252,64
3.2 – Sepultamento	54,54
3.3 – Entrada e saída de ossos	46,83
3.4 – Uso dos velórios	90,18
3.5 – Exumação	90,18
3.6 – Transferência de túmulo	90,18
3.7 – Taxa de utilização de câmara frigorífica	90,18
3.8 – Taxa de lapidação de pedra ardósia	22,72
OBS: A isenção da taxa de sepultamento (item 3.2) estende-se aos itens 3.4, 3.5, 3.7.	

IV – Serviços Relativos À Preservação E Controle Do Meio Ambiente	
4.1 – Vistoria e análise para realização de shows, feiras e similares	180,34
4.2 – Vistoria e análise para podas e cortes de árvores	45,41
4.3 – Liberação de animal preso (bovino, suíno, eqüino) por dia	33,75
4.4 – Liberação de outros animais presos (caprinos, etc) por dia	16,87
4.5 – Poda, corte e remoção de material lenhoso (até 10 m3)	71,63
4.6 – Declarações para finalidade de projetos de meio ambiente	168,75
OBS: A declaração do item 4.6. será recolhida para o Fundo Especial para projetos de meio ambiente).	

V – Serviços Relativos à Saúde Pública	
5.1 – Vistoria para licenciamento de atividade inicial à vigilância de saúde	
5.1.1 – Comércio de alimentos e correlatos, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, de produtos saneantes e domissanitários, institutos de beleza, pedicuro, barbearia, sauna e congêneres	90,18
5.1.2 – Empresa de transporte de alimentos e correlatos, de medicamentos, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, de produtos saneantes e domissanitários; depósito; de alimentos e correlatos, de produtos saneantes e domissanitários, de medicamentos, drogas e insumos; distribuidora sem fracionamento: de alimentos e correlatos, de produtos saneantes e domissanitários: drogaria, ervaria, dispensário e posto de medicamento, estabelecimentos de massagem e tatuagem, creche sem ensino, unidade de saúde sem procedimento invansivo, unidade odontológica sem equipamento de raios-X, assim como outros estabelecimentos de baixo risco epidemiológico	144,25
5.1.3 – Cozinha industrial e similares, lavanderia, casa de repouso, casa de idosos, asilos	180,34
5.1.4 – Distribuidora com fracionamento: de alimentos e correlatos, de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, de produtos saneantes e domissanitários, casa de apoio a portadores de vírus HIV	216,42
5.1.5 – Indústria: de alimentos, de cosméticos, perfumes, e produtos de higiene, de produtos saneantes e domissanitários, distribuidora de medicamentos, distribuidora com fracionamento de insumos farmacêuticos,posto de coleta de sangue, laboratórios de analises clínicas e patológicas, centrais de esterilização, unidade de saúde com procedimento invasivo, clinicas ou consultórios médicos com vacinação, pronto atendimento, farmácia, estabelecimentos que praticam acupuntura, transporte de pacientes clínicas de fisioterapia	270,54
5.1.6 – Hospitais, empresas: de irradiação de alimentos, de esterilização com produtos correlatos, de transporte de material de alto risco para a saúde; serviço de terapia substutiva, prestadores de serviço que utilizam radiação ionizante, serviço de hemoterapia, laboratório de medicina nuclear, bancos de órgãos, medula e leite humano	541,09
5.1.7 – Indústria: de alimentos para fins especiais e correlatos, de medicamentos, de farmo-química	721,45
5.2 – Exames laboratoriais	54,09
5.3 – Diárias de animais apreendidos	
5.3.1 – de pequeno porte	22,50
5.3.2 – de médio porte	45,00
5.3.3 – de grande porte	89,99
5.4 – Resgate de animais, por animal:	
5.4.1 – de pequeno porte	22,50
5.4.2 – de médio porte	56,25
5.4.3 – de grande porte	112,50
5.5 – Remoção e enterro de animais mortos, por unidade	56,25
5.6 – Remoção de lixo industrial, por m³	112,50
5.7 – Remoção de lixo hospitalar, por m³	168,75
5.8 – Limpeza de fossa, por m³	56,25
5.9 – Limpeza de caixa em posto de gasolina	225,00

VI – Serviços Diversos	
6.1– Emissão e expedição de Alvarás diversos	18,00
6.2 – Emissão de atestados ou certidões diversas	11,78
6.3 – Emissão de guias ou documentos fiscais	7,53
6.4 – Notas fiscais avulsas	7,53
6.5 – Análise de ante-projetos por m²:	
Plantas Arquitetônicas	
6.5.1 – Até 60 m²	ISENTO
6.5.2 – Acima de 60 até 100m²	0,19
6.5.3 – Acima de 100 até 150m²	0,22
6.5.4 – Acima de 150 até 200m²	0,25
6.5.5 – Acima de 200m²	0,28
Loteamentos Rurais	
6.5.6 – Até 30.000m²	360,72
6.5.7 – Acima de 30.000 até 50.000	427,29
6.5.8 – Acima de 50.000 até 100.000	863,69
6.5.9 – Acima de 100.000	1.803,65
6.5.10 – Loteamentos Urbanos por m²	0,014
6.6 – Busca em arquivo, por ano	3,24
6.7 – Averbação e cadastro	ISENTO
6.8 – Protocolização de petições, requerimentos, abaixo-assinados ou similares	9,01
6.9 – Requerimento	4,99
6.10 – Baixa	9,01
6.11 – Certidão	13,16
6.12 – Habite-se	ISENTO
6.13 – Taxa de Expediente	17,67
6.14 – Vistoria Prévia de Gás (+ requerimento)	18,14
6.15 – Transferência de táxi	18,16

VII – Uso e Locação de Bens	
7.1 – Uso de vias, logradouros e passeios públicos:	
7.2 – Instalação e retiradas de faixas	14,41
7.3 – Uso de Ginásio Poliesportivo, Cine Teatro Virgínia, Centro de Atendimento Integral à Criança (CAIC) e Escolas Municipais:	
7.3.1 – para prática esportiva:	
7.3.1.1 – de segunda a sexta:	
7.3.1.1.1 – de 6:00 às 18:00 horas, por hora	54,09
7.3.1.1.2 – das 18:00 às 6:00 horas, por hora	72,12
7.3.1.2 – sábado, domingo e feriado:	
7.3.1.2.1 – de 6:00 às 18:00 horas, por hora	72,12
7.3.1.2.2 – das 18:00 às 6:00 horas, por hora	90,18
7.3.2 – para shows e similares	
7.3.2.1 – de segunda a quinta:	
7.3.2.1.1 – de 6:00 às 18:00 horas, por hora de ocupação	72,12
7.3.2.1.2 – das 18:00 às 6:00 horas, por hora de ocupação	144,25
7.3.2.2 – sexta, sábado, domingo e feriado:	
7.3.2.2.1 – de 6:00 às 18:00 horas, por hora de ocupação	144,25
7.3.2.2.2 – das 18:00 às 6:00 horas, por hora de ocupação	216,42

VIII – Fornecimento de Utilidades	
8.1 – Cópia Heliográficas de Plantas em geral, por m²	21,63
8.2 – Plotagem em geral,por m²	21,63
8.3 – Cópias Coloridas de Plantas em geral, por m²	54,09
8.4 – Cópias da legislação municipal ou outros documentos, por folha	0,37
8.5 – Cópias autenticadas, por folha	0,70

IX – Publicidade Em Geral	
9.1 – FAIXAS: aqueles executados em material não rígido, de caráter transitório;	
9.1.1 – EPP	ISENTO
9.1.2 – EMP	36,05 (UND)
9.1.3 – EGP	93,37 (UND)
9.1.4 – EMEP	180,34 (UND)
9.2 – BANER OU ESTANDARTE: aqueles instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;	
9.2.1 – EPP	ISENTO
9.2.2 – EMP	9,01 (UND)
9.2.3 – EGP	23,84 (UND)
9.2.4 – EMEP	45,08 (UND)
9.3 – CARTAZES, LAMBE-LAMBES: materiais impressos instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;	
9.3.1 – EPP	ISENTO
9.3.2 – EMP	9,62 (UND)
9.3.3 – EGP	27,02 (UND)
9.3.4 – EMEP	45,08 (UND)
9.4 – TABULETAS E PAINÉIS ATÉ 2 M²: não luminosos inanimados instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;	
9.4.1 – EPP	ISENTO
9.4.2 – EMP	9,01 (UND)
9.4.3 – EGP	27,02 (UND)
9.4.4 – EMEP	45,08 (UND)
9.5 – TABULETAS E PAINÉIS ACIMA DE 2 M²: não luminosos inanimados instalados em logradouros públicos ou visíveis destes,	
9.5.1 – EPP	ISENTO
9.5.2 – EMP	11,26(UND)
9.5.3 – EGP	33,80 (UND)
9.5.4 – EMEP	56,23 (UND)
9.6 – TABULETAS E PAINÉIS E PLACAS ACIMA DE 2 M²: luminosos e ou animados instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;	
9.6.1 – EPP	ISENTO
9.6.2 – EMP	36,05 (UND)
9.6.3 – EGP	102,44 (UND)
9.6.4 – EMEP	180,34(UND)
9.7 – TABULETAS E PAINEIS E PLACAS ACIMA DE 2 M²: luminosos e ou animados instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;	
9.7.1 – EPP	ISENTO
9.7.2 – EMP	45,08 (UND)
9.7.3 – EGP	112,73 (UND)
9.7.4 – EMEP	225,46 (UND)
9.8 – INFLÁVEIS MÓVEIS OU FIXOS: instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;	
9.8.1 – EPP	ISENTO
9.8.2 – EMP	360,72 (UND)
9.8.3 – EGP	901,83 (UND)
9.8.4 – EMEP	1.803,65 (UND)

9.9 – PUBLICIDADE POR MEIO DE VISORES, TELAS:
9.9.1 – EPP..... ISENTO
9.9.2 – EMP..... 360,72 (UND)
9.9.3 – EGP..... 901,83 (UND)
9.9.4 – EMEP..... 1.803,65 (UND)
9.10 – STANDS ATÉ 20 M²: instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;
9.10.1 – EPP..... ISENTO
9.10.2 – EMP..... 360,72 (UND)
9.10.3 – EGP..... 901,83 (UND)
9.10.4 – EMEP…….. 1.803,65 (UND)
9.11 – STANDS ACIMA DE 20 M²: instalados em logradouros públicos ou visíveis destes;
9.11.1 – EPP ..... ISENTO
9.11.2 – EMP ..... .378,75(UND)
9.11.3 – EGP ..... 951,59 (UND)
9.11.4 – EMEP …….. 1.893,70 (UND)
9.12 – PUBLICIDADE EXIBIDA A PARTIR DE AVIÕES, ULTRALEVES, DIRIGÍVEIS OU SIMILARES:
9.12.1 – EPP ..... ISENTO
9.12.2 – EMP ..... 36,05 (UND)
9.12.3 – EGP ..... 93,37 (UND)
9.12.4 – EMEP ..... 180,34 (UND)
9.13 – PANFLETAGEM: (POR PESSOA CADASTRADA PARA A DISTRIBUIÇÃO:
9.13.1 – EPP ..... ISENTO
9.13.2 – EMP ..... 90,18 (UND)
9.13.3 – EGP ..... 180,34 (UND)
9.13.4 – EMEP ..... 360,70 (UND)

X – Prestação De Serviços Com Fornecimento De Material			
10.1	Remoção de entulho (transporte, carregamento e descarga)	Por viagem até 10 m3	143,25
10.2	Fornecimento de massa asfáltica tipo PMF pré-misturado a frio (na pista)	M³	399,03
10.3	Aplicação de massa asfáltica.	M³	7,17
10.4	Imprimação de vias CM 30	M³	4,29
10.5	Fornecimento de lama asfáltica	M3	9,12
10.6	Aplicação de lama asfáltica	M2	2,56

XI – Preço Público De Ocupação Rodoviária		
11.1	Dentro do Estado de Minas Gerais, até 100 km	0,80
11.2	Dentro do Estado de Minas Gerais e acima de 100 km	1,11
11.3	Fora do Estado de Minas Gerais	1,86
11.4	Preço púbico pela utilização de sanitário no terminal rodoviário	0,59

XII – Serviços Prestados pelo Departamento de Trânsito e Transporte			
12.1	Instalação de sinalização vertical de regulamentação (em poste CEMIG)	por placa	139,56
12.2	Instalação de sinalização vertical de regulamentação (em baliza de aço)	por placa	238,17
12.3	Instalação de Bicicletário	unidade	274,72
12.4	Vistoria em veículos Leves	por veículo	92,12
12.5	Vistoria em veículos pesados	por veículo	92,87
12.6	Sinalização horizontal	m2	89,90

XII – Serviços Prestados pelo Departamento de Trânsito e Transporte (transporte de passageiros por táxi)		
13.1	Custo de gerenciamento operacional – CGO	181,53
13.2	Transferência de permissão	2,042,66
13.3	Reserva ou permuta de permissão	90,76
13.4	Cadastro de auxiliar, empregado ou locatário	45,38

XIV – Serviços Prestados pelo Departamento de Trânsito e Transporte (transporte escolar)		
14.1	Custo de gerenciamento operacional – CGO (Kombi)	181,53
14.2	Custo de gerenciamento operacional – CGO (microônibus, van e ônibus)	272,34
14.3	Permuta entre veículos	90,76
14.4	Cadastro de condutor ou acompanhante	45,38
14.5	Segunda via de qualquer documento	22,63
14.6	Declaração ou certificado	22,63

ANEXO II

A) TERRENOS URBANOS

Código	Valor m² em reais
L.01	304,43
L.02	177,61
L.03	139,87
L.04	98,96
L.05	75,35
L.06	54,45
L.07	31,74
L.08	15,39
L.09	13,92
L.10	10,33
L.11	6,17
L.12	4,10
L.13	2,93
L.14	2,46
L.15	1,72

B) CONSTRUÇÕES

1º Edificações habitacionais	Código	Valor em real
Unidade de Alto Padrão de Acabamento		
Piso em tábua corrida de madeira de lei ou cerâmica tipo extra e ou granito, suíte,banheiro e cozinha em azulejos de primeira, portas e janelas em madeira de lei maciça ou alumínio, cobertura em telhado colonial com laje de forro, pintura a óleo ou látex com massa corrida.	R.01	443,11
Unidade de padrão médio de acabamento		
Piso em tábua corrida ou taco de madeira de lei e ou cerâmica comercial, banheiro e cozinha em azulejos comercial,esquadrias em madeira de lei, cobertura em telha colonial ou francesa com forro de madeira ou laje e pintura a óleo ou látex.	R.02	314,27
Unidade de padrão Normal de Acabamento		
Piso em taco de madeira e ou cerâmica, banheiro e cozinha em azulejo, esquadrias metálicas em chapa dobrada e ou madeira, cobertura em telha colonial ou francesa com laje de forro, pintura a óleo ou similar.	R.03	228,75
Unidade de Padrão Popular de Acabamento		
Piso cimentado, banheiro e cozinha em cimento enatado ou azulejo e ou cerâmica de terceira qualidade, esquadrias em cantoneira ou chapa dobrada, cobertura em telha de cerâmica, sem laje de forro e pintura com tinta a base de água.	R.04	161,11
Unidade de Baixo Padrão de Acabamento		
Piso cimentado, banheiro e cozinha em cimento enatado, esquadras em cantoneira, cobertura em telha de amianto, inexistindo laje de forro e pintura.	R.05	38,01
Unidade de Baixíssimo Padrão de Acabamento		
Aquela em que falta uma das características do código R.05.	R.06	21,62

2º Edificações Comerciais	Código	Valor em Real
Padrão Alto	R.07	454,89
Padrão Normal	R.08	302,95
Padrão Baixo	R.09	228,75

C) IMÓVEIS RURAIS

TOPOLOGIA DO TERRENO	VALOR EM REAL
Cultura	704,49
Pastagem	527,80
Cerrado	440,22
Campos	352,25
Outros	176,12

Obs: As benfeitorias deverão ser avaliadas a parte e o valor adicionado ao da terra nua.
Na avaliação das benfeitorias poderá o Município optar pela vistoria no local ou pelo simples arbitramento da mesma em 10% (dez por cento) do valor vernal da terra nua.

D) IMÓVEIS SITUADOS EM ÁREAS URBANAS DOS DISTRITOS

Imóveis – m²	Valor em Real
Terrenos	1,94

Construções: A prevista no anexo II, com redução de 50%

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FD8B5CE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2012

REGULAMENTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A construção, instalação e funcionamento de Postos de Abastecimento e Serviços de Veículos no Município de Curvelo, reger-se-ão pela presente Lei.

Art. 2º - Consideram-se Postos de Abastecimento e Serviços, os locais destinados à venda de combustíveis, lubrificantes e demais produtos afins, além dos serviços de lubrificação, lavagem, borracharia,

suprimento de água e ar e outras atividades de comércio concernentes a veículos automotores.

Art. 3º - São atividades permitidas aos Postos de Abastecimento e Serviços, sem prejuízo da segurança, saúde e meio ambiente:
I - troca de óleo lubrificante em área apropriada e com equipamento adequado;
II - suprimento de água e ar;
III - comércio de acessórios e de peças para veículos automotores;
IV- comércio de utilidades relacionadas com higiene, segurança, conservação dos veículos, bem como de artesanato, comércio de pneus afins com serviço de borracheiro e estacionamento para veículos;
V - lanchonetes, restaurantes e cafés, desde que estabelecidos em locais apropriados e cujas instalações tenham sido devidamente licenciadas;
VI - lavagem e lubrificação;
VII - venda de gás liquefeito de petróleo (GLP).
§ 1º - A ornamentação utilizada dentro dos limites estabelecidos a que se refere a presente Lei, por meios de bandeiras, balões de ar, flâmulas, galhardetes, toldos ou similares poderá ser permitida, independentemente de licença, desde que somente veiculem publicidades dos produtos e serviços por estes comercializado e se observadas as demais disposições de legalização específica.
§ 2º - As exigências desta Lei aplicam-se também aos postos de abastecimento, conhecidos pela sigla PA, destinados somente ao abastecimento de frotas próprias, bem como a Transportadores Revendedores Retalhistas e Revendedores, conhecidos pela sigla TRR, sem prejuízo do atendimento da legislação do órgão regulador nacional.

Art. 4º - Aos estabelecimentos que exercem funções diversas às atividades antes da data de vigência desta Lei, são resguardados os direitos de seu exercício, inclusive o de mudança do local, desde que compatível com o zoneamento e respeitadas as demais normas vigentes.

Art. 5º - A instalação, manutenção e funcionamento da atividade de venda de combustível, através de postos revendedores, postos de abastecimentos, transportadores revendedores retalhistas e outros que comercializem combustíveis automotivos, dependerá de prévio alvará de localização e funcionamento a ser expedido pela Prefeitura Municipal, observadas as condições previstas nesta Lei e demais normas contidas na legislação pertinente, especialmente a Resolução CONAMA nº 273, de 2000 e alterações posteriores, e a Deliberação Normativa COPAM nº 50 de 2001 e alterações posteriores, ou outras que vieram a substituí-las.
Parágrafo único: As obras de construção do empreendimento somente poderão ser iniciadas após a devida autorização da Prefeitura Municipal, mediante análise do atendimento dos requisitos legais.

Art. 6º - Somente serão aprovados para construção de novos Postos de Abastecimento e Serviços, como também a relocalização dos existentes, que satisfaçam as exigências seguintes:
I - Postos de Abastecimento e Serviços:
a) em lotes de esquina, área mínima de 1.050m² (mil e cinquenta metros quadrados), sendo de no mínimo 35m (trinta e cinco metros) de frente para via principal e 30m (trinta metros) para a via secundária;
b) em lotes de meio de quadra, área mínima de 1.000m² (mil metros quadrados), contendo no mínimo 40m (quarenta metros) de frente;
c) não pode haver interseção entre a circunferência com raio de cento e cinquenta metros traçada, tendo com o local de instalação do posto e a circunferência traçada com raio de 150m (cento e cinquenta metros), possuindo como centro, e uma edificação com mais de 4 pavimentos;
II - o índice de ocupação das edificações destinadas a escritórios, salas de vendas, boxes de lavagem e lubrificação e demais dependências, inclusive as ocupadas ao abrigo (coberta) e guarda de veículos não deve ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) da área do terreno;
III - a menor distância, fora do perímetro urbano, medida a partir do ponto de estocagem, será de 10.000m (dez mil metros) de raio do posto de abastecimento e serviços mais próximos, já existente, em razão do adensamento de estocagem de combustível observado no subsolo e do risco potencial de explosões simultâneas e concentração de dano ambiental aos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos;
IV - distância de pelo menos 500m (quinhentos metros) de terrenos considerados áreas de risco como praças esportivas, associações, ginásios recreação, hospitais, escolas, igrejas, quartéis, fábricas ou depósitos de explosivos e munições, estabelecimentos de grande concentração de pessoas, e outras áreas que sejam incompatíveis com a vizinhança de Postos de Abastecimento e Serviços, distância essa a ser medida entre a divisa mais próxima do terreno objeto da solicitação com a área acima mencionada;
V - distância de pelo menos 500m (quinhentos metros) de túneis, pontes e viadutos, medidos a partir do limite do terreno, objeto da solicitação;
VI - instalações sanitárias separadas por sexo para uso público e também para uso de deficientes, podendo neste último caso ser instalação para uso individual e misto;
VII - distância de no mínimo 30m (trinta metros) de qualquer corpo d'água superficial, ou canal de drenagem.
Parágrafo único: Dos projetos constarão uma área reservada de combustíveis e o recinto no qual estejam instaladas as máquinas compressoras, e a abertura dos boxes para lubrificação e lavagem que manterão um afastamento mínimo 3m (três metros) dos terrenos limítrofes.

Art. 7º - Os tanques de armazenagem de inflamáveis de combustíveis minerais e álcool hidratado, ao serem instalados nos Posto de Abastecimento e Serviços, obedecerão as condições previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
§ 1º - Os locais de estocagem de combustíveis deverão resguardar área de proteção contra contaminação, circunscrita a 10m (dez metros) do limite das vias e de imóveis vizinhos, contados da parede externa dos tanques e linhas de combustíveis, para fins de proteção da saúde humana e adequado gerenciamento ambiental.
§ 2º - Os tanques subterrâneos de combustíveis não poderão ser instalados sobre a projeção da cobertura e da pista de abastecimento.
§ 3º - A profundidade do lençol freático deverá ser tal que permaneça, em qualquer época do ano, no mínimo, 6m (seis metros) abaixo a cota inferior do tanque que estiver enterrado mais profundo, devendo esta condição ser atestada em laudo profissional e com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 8º - As bombas de inflamáveis abastecedoras de veículos automotores serão instaladas com afastamento mínimo de 6m (seis metros) de alinhamento da via pública e das divisas de imóveis vizinhos.

Art. 9º - Além das exigências contidas na legislação aplicável, os projetos para Postos de Abastecimento e Serviços, deverão atender também as seguintes condições mínimas:
I - construção e manutenção permanente de passeios nos limites do terreno utilizado, permitindo-se o seu rebaixamento conforme diretrizes do município e normas técnicas da ABNT, dentre outras aplicáveis;
II - acessibilidade na circulação de pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de mobilidade, com acessos adequados em passeios, banheiros e outras dependências de circulação do empreendimento, conforme diretrizes do órgão municipal competente;
III - o projeto para qualquer Posto de Abastecimento e Serviços não poderá afetar a arborização pré-existente, salvo autorização expressa do Instituto Estadual de Florestas - IEF e do órgão municipal competente, devendo o empreendedor compensar a eventual supressão de vegetação com o plantio de árvores ou adoção de espaços verdes, tais como praças, parques, dentre outros.
IV - a testada principal da cobertura de abastecimento não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da testada principal do terreno, nem tão pouco invadir o passeio público ou avançar sobre a área de via pública.

Art. 10 - Os projetos de construção de Postos de Abastecimento e Serviços deverão observar, além das disposições desta Lei, os demais dispositivos legais aplicáveis, bem como as determinações dos órgãos competentes federais que normatizam estes estabelecimentos e as normas de Segurança do Trabalho.

Art. 11 - Nos projetos de construção dos Posto de Abastecimento e Serviços deverão constar, alem do exigido no Código de Obras do Município de Curvelo, as seguintes informações:
I - definição gráfica em planta baixa na escala 1:50 ou 1:100, da circulação e estabelecimento de veículos a serem atendidos pelo estabelecimento em todas as atividades que lhe sejam permitidas pela sua categoria;
II - definição gráfica precisa dos acessos e saídas do estacionamento, considerados a partir das vias lindeiras, e referidos à direção do trânsito;
III - nos estabelecimentos localizados em terrenos de esquina, o acesso de saída deverá ter largura mínima de 7m (sete metros) e não se permitirá a qualquer delas acontecer a uma distância de esquina menor que 6m (seis metros) pela via secundária e 8m (oito metros) pela rua principal, não sendo permitido acesso pela esquina do empreendimento;
IV - os Postos Revendedores e de Serviços deverão ter pelo menos dois acessos de saída para veículos;
V - será terminantemente proibido o rebaixamento das guias (“meio-fio”) dos passeios das vias lindeiras ao estabelecimento senão aquelas correspondentes aos locais de acesso e saídas de veículos definidos no projeto na conformidade dos incisos I, II e III deste artigo;
VI - as rampas de acessos e saídas dos veículos terão seu início obrigatoriamente após o limite interior dos passeios que deverão, ao longo de todas as divisas lindeiras às vias, permanecer planos de modo a garantir o natural deslocamento dos pedestres;
VII - ao longo do acesso de saída de veículos e rebaixamento das guias (“meio- fio”), mediante licença específica do órgão competente.

Art. 12 - Os Postos de Abastecimento e Serviços são obrigados a manter:
I - compressor e balança de ar em perfeito estado de funcionamento;
II - a medida oficial padrão aferida pelo órgão competente para comprovação da exatidão da quantidade de produtos fornecidos quando solicitado pelo consumidor;
III - extintores e demais equipamentos de prevenção de incêndio em quantidade e convenientemente localizados sempre em perfeitas condições de funcionamento, observadas as prescrições do Corpo de Bombeiros, para cada caso, em particular;
IV - perfeitas condições de funcionamento, higiene e limpeza do estabelecimento, atendendo convenientemente ao público consumidor;
V - em local acessível telefone público para uso durante 24 (vinte e quatro) horas do dia ou comprovante da solicitação para obtê-lo;
VI - sistema de iluminação indireta e com luminárias protegidas lateralmente, ou embutidas para evitar o ofuscamento dos motoristas e não perturbar os moradores das adjacências;
VII - cumprir as normas publicadas pelo órgão regulador, em especial aquelas relativas a publicidade de preços dos combustíveis e condições de pagamento, quando aplicáveis.
Parágrafo único: A Prefeitura Municipal poderá cessar a licença para a localização e funcionamento, quando não forem atendidas as especificações desta Lei.

Art. 13 - Os estabelecimentos comerciais que já estejam efetivamente em funcionamento, ou com licença de localização para funcionamento já concedida pela Prefeitura Municipal de Curvelo, terão seus direitos resguardados e permitido o funcionamento dos mesmos independentemente da observância aos parâmetros técnicos desta Lei, ressalvando-se disposições legais existentes quando da concessão da aludida licença de localização e funcionamento.
§ 1º - Será pertinente a observância de todas as normas e parâmetros técnicos e numerados nesta Lei, tão somente à concessão de licença para novos Postos de Abastecimento e Serviços ou relocalização dos já existentes.
§ 2º - Em nenhuma hipótese a construção clandestina de Postos de Abastecimento e Serviços poderá ser objeto de qualquer reconhecimento legal ou justificação, para eventual direito de permanência, emissão de licença de Localização e Funcionamento, devendo o Município suspender o funcionamento da empresa, sem prejuízo de outras medidas, tais como: aplicação de multas, cassação de alvarás, interdição e demolição das obras já construídas.

Art. 14 - O infrator de qualquer disposição desta Lei será notificado para fazer cessar a irregularidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação e multado, de acordo com o seguinte enquadramento:
I - multa de R$ 1.000,00 (mil reais), em caso de primeira infração, a ser cobrada em dobro e em triplo, no caso de primeira e segunda reincidência, respectivamente, ficando ainda obrigado a sanar a irregularidade no prazo máximo de 10 (dez) dias;
II - suspensão, por no mínimo 15 dias, das atividades do estabelecimento, até sanar a irregularidade, no caso de terceira reincidência. O órgão público municipal poderá aplicar a sanção de suspensão por prazo indefinido, limitada a um ano civil, até que a irregularidade seja devidamente sanada pelo infrator;
III - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento em caráter definitivo, no caso de quarta reincidência.
§ 1º - Considera-se reincidência, para fins desta Lei, o cometimento de qualquer infração ao longo de um mesmo ano civil, após a primeira penalização, salvo se estiver sendo apreciada de defesa/recurso interposto.
§ 2º - O infrator poderá interpor defesa e recurso, em primeira e segunda instância administrativa, respectivamente, ambos no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.
§ 3º - No caso de a infração significar dano ao consumidor ou ao erário, o prazo para sanar a irregularidade ficará reduzido para 3 (três) dias e a multa a ser aplicada deverá ser multiplicada por 5 (cinco), inclusive nos casos de reincidência.

Art. 15 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, os estabelecimentos comerciais que já estejam efetivamente em funcionamento, ou com licença de localização para funcionamento já concedida pela Prefeitura Municipal de Curvelo, deverão apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, as licenças de que tratam os incisos I a III do art. 4º da Resolução CONAMA nº 273, de 2000 e alterações posteriores, e art. 3º, § 1º da Deliberação Normativa COPAM nº 50 de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica revogado o art. 161 da Lei nº 779, de 13 de março de 1973, que contém o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município de Curvelo.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por meio de Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 18 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8C2FE1F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

título i
da disposição inicial

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Curvelo, para o exercício financeiro de 2013, no montante de R$ 114.665.696,00 (cento e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e

cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes e respectivos fundos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R$ 114.665.696,00 (cento e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme disposto no Anexo I.

Art. 4º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos I e II.

Capítulo II
Da Fixação da despesa

Art. 5º - A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R$ 114.665.696,00 (cento e quatorze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.
Parágrafo único: Do montante fixado no caput, R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo iii
Da distribuição da despesa por órgão, função e natureza

Art. 6º - A despesa total, fixada por Órgão e Unidade Orçamentária é definida no Anexo III.

Art. 7º - A despesa total, fixada por Função é definida no Anexo IV.

Art. 8º - A despesa total, fixada por Natureza é definida no Anexo V.

Capitulo IV
Da autorização para abertura de crédito

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64.
§ 1º - No limite estabelecido no caput poderá o Executivo Municipal destinar recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro.
§ 2º - Sem onerar os limites constantes do caput, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada à Secretaria Municipal de Fazenda a redistribuir parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal.

Art. 10 - Além dos limites estabelecidos no art. 9º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:
I - superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

Titulo iii
Das disposições finais

Art. 11 - Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Art. 12 - Além dos anexos descritos nos artigos anteriores, fazem parte da presente Lei os seguintes:
I - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;
II - Anexo de compatibilidade do orçamento com o PPA;
III - Anexo da Renúncia da Receita;
IV - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
V - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
VI - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
VII - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;
VIII - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

Art. 13 - Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9BAD50F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PELA AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS DE DIÁLOGO E DOS PROCESSOS DE GESTÃO COMPARTILHADA

Nota pública

Conselho Municipal de Educação manifesta repúdio diante de posição assumida pela Secretaria Municipal de Educação.

O município de Divinópolis optou pela implementação do Sistema Municipal de Ensino, conforme lei 7522/12, aprovada em 15 de março de 2012 pela Câmara Municipal. Trata-se de um considerável avanço político, uma vez que desde o final da década de 1980 as forças progressistas deste país vêm discutindo a necessidade de autonomia política para os municípios e a necessidade de gestão compartilhada das políticas públicas.

Com a implantação do Sistema Municipal de Ensino o Conselho Municipal de Educação de Divinópolis (COMED) assume a tarefa de compartilhar a gestão das políticas públicas de educação com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Reafirmamos, trata-se de um avanço político e, ao mesmo tempo, um considerável desafio, pois a cultura política centralizadora e autoritária, que inibe a participação e dificulta o diálogo é uma das marcas da história deste país. E superar esta marca não é tarefa fácil, exigindo dos cidadãos e cidadãs esforço contínuo neste sentido.

Nos debates em torno da elaboração dos instrumentos legais que orientarão a organização das escolas da rede municipal de ensino em 2013, SEMED e COMED, enquanto órgãos responsáveis pela política pública de educação, experienciaram o processo de gestão compartilhada ao qual nos referimos no início desta nota pública. Diversos foram os momentos em que foi possível construir um consenso, bem como muitos foram aqueles em que as decisões precisaram ser tomadas a partir do voto dos representantes de um e de outro órgão que compunham as comissões responsáveis pelos encaminhamentos.

Compreendemos a importância deste processo, bem como compreendemos que os processos de debate e negociação envolvem diferentes posicionamentos políticos e que o sectarismo não contribui para que avanços sejam construídos. Assim, sempre se fará necessário que estejamos dispostos a ouvir os posicionamentos contrários àqueles que defendemos e, se necessário, construir outras propostas que contemplem princípios daquelas que estiverem em discussão. O que não podemos compreender é que as decisões tomadas neste processo não sejam respeitadas ou encaminhadas pelos órgãos ou pessoas responsáveis pela sua implementação. É exatamente contra esta posição que queremos nos manifestar.

SEMED e COMED, durante o mês de novembro/2012, discutiram os processos de avaliação e registro da vida escolar dos educandos das escolas municipais de Divinópolis e deliberaram, conjuntamente, que não haveria um parâmetro quantitativo para o registro desses processos e para a decisão acerca da continuidade da vida escolar das crianças e adolescentes no Ensino Fundamental. Infelizmente, tal decisão, embora tenha sido tomada com a participação dos representantes da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, não foi respeitada pela Secretária, Eliana Cançado Ferreira, que definiu um encaminhamento contrário a este.

Embora não estejamos nos furtando ao debate e, inclusive, tenhamos já apresentado uma proposta relativa à implantação dos parâmetros quantitativos dos registros avaliativos, não podemos deixar de repudiar uma ação centralizada na autoridade de quem ocupa um cargo político, o que nega o esforço que vem se fazendo nos últimos anos no sentido de construção de uma gestão compartilhada. Não é desta forma que avançaremos na elaboração de processos políticos democráticos.

Assim, o Conselho Municipal de Educação torna público o seu repúdio à centralização e à monopolização das decisões políticas, bem como manifesta-se pela ampliação dos espaços de diálogo e dos processos de gestão compartilhada.

JOSÉ HELENO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED
Divinópolis, 18 de dezembro de 2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D234BC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 01 ESTABELECE A POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

I. DO ALCANCE DA NORMA

Artigo 1º - As Instituições e os servidores sob a alçada da SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

II. DA FINALIDADE

Artigo 2º - Considerando as normas e legislações superiores estabelecidas para as Instituições e os servidores lotados na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a presente Resolução visa:
1. estabelecer critérios para a concessão dos benefícios e direitos estabelecidos para os servidores;
2. organizar e estabelecer critérios para a movimentação dos servidores;
3. estabelecer critérios para organização e funcionamento das Instituições sob sua alçada.

III. DOS CONCEITOS USADOS E DAS NORMAS DE APLICAÇÃO

Artigo 3º - Para efeito de aplicação da presente Resolução considera-se como:

1. UNIDADE EDUCACIONAL
As escolas de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e as Unidades de Apoio e Atendimento Especializado.

2. SEDE DA SEMED
Compreende o órgão central de administração da educação municipal, inclusive aqueles que pertencem a ela, mas não estão no espaço físico da sede.

3. PROFISSIONAIS / SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Os servidores do Magistério, os de natureza técnica, administrativa e de apoio administrativo nas escolas ou nos órgãos de Educação, sejam estatutários, celetistas ou contratados.

4. SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
Professor em atividade de docência, incluindo-se neste, o professor eventual e o professor de apoio pedagógico, os professores que atuam com a informática pedagógica e os servidores que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, ou seja, os de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão pedagógica, orientação educacional e coordenação pedagógica. (Lei Federal 11.738/2008 e Lei Municipal 7.290/2011 - PCCS da Educação (Artigo 5º).

5. SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR
São os detentores do cargo de Secretário Escolar

6. ***SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO***
São os detentores dos cargos de Técnico Escolar, Técnico de Informática, Assistente Educacional
Auxiliar de Ensino (cargo em extinção)

7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CANTINA, COZINHA, PELA LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS, COMO TAMBÉM PELA PORTARIA E RONDA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.
Auxiliar de Serviço, Auxiliar de Serviço I e Auxiliar de Serviço II, Oficial de Serviço e Servente Escolar (cargo em extinção).

8. REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO
Reajustamento é a adequação do servidor em funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica. Exige - se do profissional em reajustamento funcional por laudo médico não definitivo avaliação médica a cada doze meses para verificação da pertinência de continuidade da readaptação funcional.

ORIENTAÇÕES
1**)** O documento comprobatório da readaptação funcional por laudo médico deverá ser enviado diretamente a SEMED pelo CRESST.
2) O servidor deverá se capacitar para cumprir suas novas funções, cabendo ao Diretor da Escola viabilizar e acompanhar esta formação.
3) a avaliação do servidor será focada na função que exerce em razão do reajustamento funcional por laudo médico e na disponibilidade manifesta do servidor em se capacitar para a função.
4) O servidor em reajustamento funcional por laudo médico detentor de cargo semelhante em outra instituição, seja pública ou privada, deverá estar em reajustamento funcional por laudo médico nesta também.
5) O servidor ***em reajustamento funcional por laudo médico provisório ou por tempo indeterminado*** terá sua lotação anterior ao reajustamento funcional garantida por um ano, respeitadas as determinações legais e o que estabelece esta Resolução.
6) O servidor em reajustamento funcional por laudo médico definitivo será lotado onde exista vaga para as funções estabelecidas no documento comprobatório de reajustamento funcional por laudo médico**.**

9. ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS
Prática simultânea de atividades remuneradas no âmbito da Administração Municipal ou desta com órgãos estaduais e federais, seja emprego, funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público, desde que haja compatibilidade de horários**.**
Considera-se legal a acumulação de:

· 2 (dois) cargos de professor;
· um cargo de professor e de um cargo técnico ou científico. (Em algumas situações, em face da dubiedade em estabelecer se determinado cargo é Técnico ou Administrativo, torna-se necessário à verificação através de atos **administrativos)**.
· 2 (dois) cargos privativos de profissional de saúde, com profissões regulamentadas.

ORIENTAÇÕES

a) Deve – se, para efeito desta conta, deve – se incluir o cargo de aposentado.
Base Legal: Artigo 37, Incisos XVI e XVII e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 34/2001. Artigos 182, 183 e 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
b) O servidor nesta situação deve ***obrigatoriamente*** fazer o processo de acúmulo legal de cargos, informando à SEMED, anualmente, sua situação funcional relativa ao acúmulo de cargos.
c) Em qualquer das situações deve-se observar o teto remuneratório estabelecido na Constituição Federal.
e) Havendo recusa do servidor em fazer o processo de acúmulo de cargos este caberá ao Diretor de Escola.

10. ABANDONO DE CARGO

Ausência do servidor ao serviço sem justificativa por mais de 30 dias corridos ou 60 dias interpolados, no período de 12 meses. O servidor fica impedido de prestar concurso público por 5 (cinco) anos.
(Artigos 201 e 206 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Divinópolis).

11. *ESTÁGIO PROBATÓRIO*

Período correspondente a 3 (três) anos em que o servidor nomeado por concurso público deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para sua efetivação no serviço público. (Lei 009/1992 e Emenda Constitucional).

O servidor deverá submeter-se a avaliação sistemática nos seguintes requisitos, conforme estabelecido em lei complementar: idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, dedicação ao serviço.

Será exonerado, através de Processo Administrativo, aquele que não preencher os requisitos exigidos.
Poderá haver suspensão do período do Estágio Probatório sempre que ocorrer afastamentos prolongados. Nesta situação, o Estágio Probatório contará a partir do retorno do servidor ao efetivo exercício.

A Instituição em que o servidor presta serviço deverá: estabelecer Comissão de Avaliação, que inclusive poderá ser a mesma para proceder a Avaliação prevista na Lei Complementar Nº. 024/1995, sendo obrigatória na sua composição o Diretor de Escola e, nas outras instituições em que não houver este, a chefia imediata do servidor;

a) as avaliações do Estágio Probatório devem ser realizadas em conjunto com o servidor, para que seja proporcionado espaços de discussão e reflexão sobre os aspectos significativos ocorridos na trajetória funcional e no que eles contribuíram para o resultado atingido.
b) antes da avaliação pela Comissão, o Diretor de Escola ou a Chefia imediata deverá solicitar ao servidor em Estágio Probatório que faça por escrito sua auto avaliação;
c) a Comissão deve fazer uma pasta com as avaliações e ocorrências do servidor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C65E8F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPLIS USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 04/12 AO CONTRATO 27/06 DO PL. 01/06

. Contratado (a): Atitude Engenharia Ltda. Objeto adequação física e financeira elaborado pela Superintendência de Obras e Projetos Especiais conforme letras "a" e "b' do inciso I art. 65 Seção III da Lei 8.666/93 permanecendo o valor do contrato em R$ 38.318.335,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98063A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 464/2012

. Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Argentina, 171 Bairro Nações – Divinópolis-MG nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.. Divinópolis, 18 de Dezembro de 2012.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BDB7F9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 667/12 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiária: LILIAN DE LELES RAVAIANE. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00. Ficha 339.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FBF59EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 686/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.

ITAÚNA. Estagiária: CHYRLEN ALESSANDRA DOS SANTOS. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç.
02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63D3F769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 686/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.

ITAÚNA. Estagiária: TALES PIRES REZENDE. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F331383F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 693/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: FELIPHE PAIVA MILAGRE. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 200,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99F4106C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 60/12 AO CONVÊNIO 126/11/CECON.

Estagiária: TATIANA LUISA BORGES. Objeto concessão de estágio Prazo de 15/11/12 a 31/12/12. ASS: 05/11/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F125F73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 188/12 AO CONVÊNIO 125/11/ CECON

Estagiária: JAQUELINE RODRIGUES DE ALCANTARA. Objeto Alteração no valor de R$ 400,00 para R$150,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B37618C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 554/12 AO CONVÊNIO 82/09/UNIPAC

.Estagiária: THAIS DUTRA NEVES. Objeto Alteração no valor de R$ 300,00 para R$150,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08438DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 335/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: MAGDA GONTIJO. Objeto Alteração no valor de R$ 300,00 para R$150,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C1BEF8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 520/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: POLIANA FREITAS CUNHA. Objeto Alteração no valor de R$ 400,00 para R$200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D0138721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 354/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: CARLA CRISTINA FARIA. Objeto Alteração no valor de R$ 400,00 para R$200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09726559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 89/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: KYARA LUANA MARÇAL. Objeto Alteração no valor de R$ 400,00 para R$200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:68CE7666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 376/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAUNA

. Estagiário: SAULO HENRIQUE ARAÚJO CANTO. Objeto Alteração no valor de R$ 300,00 para R$150,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C4A0A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 233/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAUNA

. Estagiário: JADER SOARES SANTANA. Objeto Alteração no valor de R$ 300,00 para R$150,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08C9D621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 560/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAUNA.

Estagiária: BRUNA MARCELA NOGUEIRA PINTO. Objeto Alteração no valor de R$ 300,00 para R$150,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67D4708A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 116/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAUNA

. Estagiário: THULIO HENRIQUE DA SILVA MACHADO.
Objeto Alteração no valor de R$ 400,00 para R$200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:84D2D93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 359/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAUNA

. Estagiário: RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA. Objeto Alteração no valor de R$ 400,00 para R$200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CAC92820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 398/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAUNA.

Estagiário: TÚLIO DINIZ DUARTE. Objeto Alteração no valor de R$ 400,00 para R$200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:71DD5A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 577/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAUNA

. Estagiária: RAFAELA GONTIJO ANDRADE. Objeto Alteração no valor de R$ 400,00 para R$200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AD171CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 621/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAUNA.

Estagiária: MARIANA JULIA ESTEVAM. Objeto Alteração no valor de R$ 400,00 para R$200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6629CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 395/12 AO CONVÊNIO 131/08/UFSJ.

Estagiária: CAMILA PEREIRA SIQUEIRA. Objeto alteração no valor de R$ 300,00 para R$ 400,00 a partir de 01/11/12 até 31/11/12, sendo o mesmo rescindido a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE51AB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 79/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: SAIONARA JOANA GONTIJO. Objeto Alteração no valor de R$ 300,00 para R$150,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:94032846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 363/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário: GIOVANI VINICIO FRANÇA. Objeto Alteração no valor de R$ 300,00 para R$150,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5451D497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 539/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: JÉSSICA SOARES FRAGA. Objeto Alteração no valor de R$
300,00 para R$150,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3084F50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 66/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário: EDUARDO FERREIRA VILELA. Objeto Alteração no valor de R$ 300,00 para R$200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D3FAD342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 370/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: JÉSSICA MOREIRA FRANÇA. Objeto Alteração no valor de R$ 400,00 para R$ 200,00 a partir de 01/11/12 até 18/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:062304B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 422/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: SIONARA CRISTINA COSTA. Objeto alteração no valor de R$ 300,00 para R$ 200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:965C3011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 475/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: NATHÁLIA BÁRBARA OLIVEIRA. Objeto alteração no valor de R$ 300,00 para R$ 200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0D41133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 553/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: STEFANY PATRICIA FERNANDES. Objeto alteração no valor de R$ 400,00 para R$ 200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18F604B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 517/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: LORENA DE FARIA CORDEIRO. Objeto alteração na jornada de trabalho de 06 para 04 horas a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:670C5204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 13/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: GABRIELA RODRIGUES. Objeto alteração de valor de R$ 400,00 para R$ 200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DBF875C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 535/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: ANA PAULA FERREIRA. Objeto alteração de valor de R$ 400,00 para R$ 200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E567D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 483/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: ANA PAULASILVA VIEIRA. Objeto alteração de valor de R$ 300,00 para R$ 150,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:746A4900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 483/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA. Objeto alteração de valor de R$ 400,00 para R$ 200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:59F99959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 96/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: JOICE CRISTINA DE PAULA. Objeto alteração de valor de R$ 400,00 para R$ 200,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B61EC596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 15/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: NAIARA VIANA LAUDARES. Objeto alteração de valor de R$ 400,00 para R$ 200,00 a partir de 01/11/12, sendo o mesmo rescindido a partir de 01/12/12 .

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:063F077D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 411/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: RAFAEL ALMEIDA VALÉRIO. Objeto alteração na jornada de trabalho de 06 para 04 horas a partir de 01/11/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3F02D94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 685/12 AO CONVÊNIO125/11/CECON.

Estagiária: FRANCISLEA APARECIDA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3856191A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 588/12 AO CONVÊNIO 139/09/UNIP.

Estagiária: ALINE DIAS DE OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D8398A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 461/12 AO CONVÊNIO 114/08/UNOPAR.

Estagiária: DEIVIDY NELSON DUARTE SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BAC5B2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 588/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: FELIPE CÉSAR DE OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:667C19E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 85/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: SABRINA PESSOA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC33C9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 506/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA.

Estagiária: ISADORA VALÉRIO JURDI. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FF6ED3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 477/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.

Estagiário: LASSIENE DE MOURA FERNANDES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3780FD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 98/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.

Estagiário: TOMÁS DE ASSIS LOPES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:502FB2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 163/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: LUANA NOGUEIRA MAIA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:17941F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 683/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: LIDIA APARECIDA FERREIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EEC09D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 586/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: GUILHERME DO PRADO BRANDÃO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E40D540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 369/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: JONAS CAMPOS ARAÚJO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8DB77DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 281/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: ARTUR GONÇALVES DE CASTRO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2D39205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 134/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: JEFFERSON MESSIAS MESQUITA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7BF48A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 157/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: ANA MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:168A9638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 15/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: NAIARA VIANA LAUDARES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12B24BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 01/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: SARA CARRILHO DO COUTO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE1EFD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 32/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: DAIANE F. VILEA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA3859FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 99/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário: EDSON EVANGELISTA JUNIOR. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:04A6122F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 595/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: KELY CRISTINA MENDONÇA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 23/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0D38541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 544/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: KAMILLE DAYER BAÍA BATISTA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B658F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 518/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: ANA ELISA DE SOUSA GUIMARÃES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:301D3CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 426/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário: LUAN PENIDO DE OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:50FA7456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 342/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário: JONATHAN PAULO DURÃES NUNES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D7A9128C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 240/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: NATHÁLIA MARIA AURELIANO DA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:096AFE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 222/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário: THIAGO OLIVEIRA GALENO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:634A7FA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 490/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.**

Estagiária: JÉSSICA MOREIRA MIRANDA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4B335CAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 95/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.**

Estagiária: GABRIELA FIGUEIREDO ARAÚJO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EAF9A4E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 15/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.**

Estagiário: DAVI CAMPOS GONÇALVES. Objeto alteração bolsa de complementação no valor de R$400,00 a partir de 01/11/12 sendo Rescindido a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1E88FA89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 677/12 AO CONVÊNIO 125/11/CECON.**

Estagiária: JULIANA MARAL DE JESUS. Objeto alteração bolsa de complementação no valor de R$250,00 a partir de 01/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79FCCFB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 650/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.**

Estagiária: KÁTIA FLÁVIA SILVA SANTOS. Objeto alteração bolsa de complementação no valor de R$400,00 a partir de 01/11/12 sendo o mesmo rescindido a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FD6ED67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 503/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA**

. Estagiária: LORENA DE CÁSSIA SILVA. Objeto alteração bolsa de complementação no valor de R$400,00 a partir de 01/11/12 sendo o mesmo rescindido a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EAB0593C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 522/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA.**

Estagiária: VANESSA ALVES DA COSTA. Objeto alteração bolsa de complementação no valor de R$400,00 a partir de 01/11/12 sendo o mesmo rescindido a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E6D783E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 83/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA.**

Estagiária: SANDY IARA ESTEVES BENTO. Objeto alteração bolsa de complementação no valor de R$400,00 a partir de 01/11/12 sendo o mesmo rescindido a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2DB89F03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 384/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA.**

Estagiário: LUCAS GERALDO MAIA. Objeto alteração bolsa de complementação no valor de R$400,00 a partir de 01/11/12 sendo o mesmo rescindido a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CCDB0D21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 14/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA**

. Estagiária: JÚLIA BARROS DE ARAÚJO. Objeto alteração bolsa de complementação no valor de R$400,00 a partir de 01/11/12 sendo o mesmo rescindido a partir de 01/12/12. ASS: 01/12/12 TC. 10/01/12 - 31/12/12 valor R$ 400,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A2DE7257

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 281/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.**

Estagiário: ARTUR GONÇALVES DE CASTRO. Objeto alteração bolsa de complementação no valor de R$400,00 a partir de 01/11/12 sendo o mesmo rescindido a partir de 01/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:088D1DD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC 53/12 AO CONVÊNIO 126/11/CECON.**

Estagiário: VITOR DA SILVA MARQUES. Objeto alteração terá uma jornada de trabalho de 04 horas de 10/09/12 a 21/11/12 sendo não remunerado.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1AAA7CE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 07/12.**

Empreendedor: Walter Gonçalves Caetano/Incentivador: Etiquetadora Amaral Ltda. Objeto incentivo fiscal previsto na Lei de Incentivo à Cultura para produção e execução do projeto cultural "Festival Nacional de Música de Divinópolis – Ano 03". Valor R$ 22.500,00. Prazo 20/03/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B3D9F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO TA 01/12 AO CONTRATO 13/11 DO PL. 272/11.

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Telma Aparecida Correia e Silva. Objeto prorrogação de prazo até 01/06/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08E0B6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO TA 01/12 AO CONTRATO 08/07 DO PL. 220/07

. Contratado (a): TM Imobiliária Ltda. Objeto reajuste do valor da locação passando para R$ 27.581,60, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E535E06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO TA 02/12 AO CONTRATO 08/07 DO PL. 220/07.

Contratado (a): TM Imobiliária Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F09D46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.902/2012

ABRE NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PRO FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$55.718,19 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Adjunta de Administração, o crédito adicional suplementar por fonte de no montante de R$55.718,19 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e dezenove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0052.2025 - Manutenção e Conservação de Energia Elétrica e Abastecimento de Água nos Prédios
3.3.90.39.00 - F. 0179 - 117- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$55.718,19

Total..... R$55.718,19

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.04.122.0052.2025 - Manutenção e Conservação de Energia Elétrica e Abastecimento de Água nos Prédios
3.3.90.39.00 - F. 0179 - 100- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$55.718,19

Total..... R$55.718,19

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:88BBC8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.907/2012

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS, NO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$359.300,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos, no Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração, Manutenção e Ampliação de Cemitérios e Velórios, na Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas e no Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$359.300,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.3.90.39.00 - F. 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.600,00

02.03.01.28.843.1307.2044 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Divída Interna com Instituto de Previdência Própria
4.6.91.71.00 - F. 0249 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$20.000,00

02.04.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 0317 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$3.000,00

02.09.01.15.451.0506.2141 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 - F. 0716 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$253.000,00

02.09.05.15.452.0505.2216 - Ampliação, Conservação de Cemitérios e Velórios, e Manutenção do Serviço Social do Luto
3.3.90.39.00 - F. 0786 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$18.000,00

02.10.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas
3.3.90.39.00 - F. 0815 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$700,00

02.11.01.08.243.0122.2225 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Menor
3.3.50.43.00 - F. 0867 - Subvenções Sociais..... R$40.000,00

02.11.01.08.244.0125.2169 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Assistência Geral
3.3.90.39.00 - F. 0877 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$23.000,00

Total..... R$359.300,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.122.0511.1053 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 0118 - Obras e Instalações..... R$200.000,00

02.01.04.15.451.0501.1052 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - F. 0122 - Obras e Instalações..... R$91.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 - F. 0844 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$60.000,00

02.11.02.08.243.0122.2172 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00 - F. 0893 - Subvenções Sociais..... R$8.300,00

Total..... R$359.300,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data..

Divinópolis, 12 de dezembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F6B5D52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITAMENTO NA QUANTIDADE DE COMBUSTIVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Quinto Termo Aditivo ao contrato de fornecimento No 02/2012, Datado de 24/02/2012 - Processo Nº 002133/2012 – Pregão Nº. 003/2012 – Firma contratada: Auto Posto Estrela Ltda. Objeto: Aditamento do contrato em 1,97% para a gasolina comum relativo ao quantitativo da nota de empenho 470 e 468 a partir de 17 de dezembro de 2012. Estrela do Indaiá, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6F4BC5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 093/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.093/2012, Processo nº. 235/2012, Objeto: Prestação de Serviços com Plantões Médicos durante os finais de semanas no Hospital Afranio Augusto de Figueiredo nesta Cidade de Grão Mogol – Contratado: NUNES E CANGUSSU LTDA - CNPJ nº. 16.619.908/0001-18 valor global R$ 6.000,00 (seis mil reais) vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 28 de novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0C1AF30A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 720/2012, Dispensa de Licitação nº. 093/2012, Processo nº. 235/2012, Objeto: Prestação de Serviços com Plantões Médicos durante os finais de semanas no Hospital Afranio Augusto de Figueiredo nesta Cidade de Grão Mogol - Contratado: NUNES E CANGUSSU LTDA – CNPJ nº. 16.619.908/0001-18 valor global R$ 6.000,00 (seis mil reais) Vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol – MG, 28 de novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FE01CBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
DECRETO 1573

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

Decreto 1573/2011

Cria Comissão de Transição de Governo e dá Outras Providências.

CARLOS HENRIQUE CAICA CAMPELO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a transição governamental visa a propiciar condições para que o chefe do Poder Executivo em término de mandato possa informar ao candidato eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando a dar continuidade à gestão pública, bem como permite que o futuro gestor, antes da sua posse, possa conhecer, avaliar e receber do atual chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessárias ao desenvolvimento do programa do novo governo;

CONSIDERANDO que a instauração de equipe de transição deve permitir a atuação conjunta de integrantes da equipe designada pelo próximo gestor eleito com a atual Administração municipal, garantindo à nova Administração a oportunidade de atuar no programa de governo do novo Prefeito desde o primeiro dia do seu mandato, preservando a sociedade do risco de descontinuidade de ações de grande interesse público;

CONSIDERANDO que a adequada transição governamental resguarda não somente o administrador sucessor, mas também o administrador sucedido;

DECRETA:

Art. 1o. O funcionamento da equipe de transição do candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Itacarambi, Senhor Ramon Campos Cardoso, fica regulamentado nos termo deste Decreto.

ITACARAMBÍ

Art. 2o. A transição governamental é o processo que objetiva consolidar condições para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a o desenvolvimento do programa do novo Governo, desde a data de sua posse.

§ 1º - Caberá ao Senhor Ronaldo José da Silva, coordenar os trabalhos voltados à transição governamental.

§ 2º - Integrará a equipe de transição os demais Secretários Municipais do atual Governo, bem como indica os demais componentes da equipe de transição:

® Cleonice Pereira dos Santos;
® Irene Afonso Ribeiro;
® Mauricio Campos de Sá;
® Mariodelfio Borges de Oliveira;
® Alescia Carneiro Figueiredo;
® Antônio Luís Alves de Freitas.

Art. 3o. O candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Itacarambi indica os seguintes nomes para compor a equipe de Transição:

® Coordenador - Kleber Moreira Martins;

® Administrativo - Roberto Neri Fernandes, Miguel Sergio Seixas Ferro, Sebastião da Conceição, Zilene Seixas Ferro, Alex Sandro dos Santos Aguiar, Valeria Rodrigues da Silva Benicio, Sergio Veloso da Fonseca, Danilo Ferreira Fraga;

® Saúde - Priscila Fazini, Marisa Fernandes Dias, Marineide Queiros de Brito;

® Assistência - Joana Darc Alcântara de Carvalho;

® Educação - Elisangela Rodrigues Lacerda, Renata Dias Pereira;

® Jurídico-Roberto Lima Neves.

Art. 4º. À equipe de transição serão prestadas informações solicitadas por escrito, através de oficio devidamente numerado, assinado pelo coordenador dos membros indicados pelo Prefeito eleito, que será encaminhada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, tais informações solicitadas deverão ser respondidas de acordo com os dados existentes, no tempo hábil.

Art. 5º. Os Secretários Municipais e os dirigentes dos demais órgãos municipais deverão encaminhar ao coordenador da transição, o Senhor Ronaldo José da Silva, as informações requisitadas na forma do artigo 4º deste Decreto, as quais serão consolidadas pela coordenação do processo de transição.
Art. 6º. A Equipe de Transição Governamental , quando solicitada, colocará à disposição dos membros da Comissão de Transição, indicados pelo Prefeito eleito:
I - local considerado próprio para as atividades da equipe de transição;
II - a infraestrutura e o apoio técnico administrativo necessário ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental, dentro das atuais limitações do município.
Art. 7°. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas mediante ofício devidamente numerado.
Paragrafo Único: Todos os ofícios de solicitação de informações e documentos, considerados necessários pela equipe de transição, deverão ser protocolados nas reuniões entre as equipes, e devidamente constado seu conteúdo nas atas.
Art. 8° - Caberá à equipe de transição elaborar os atos de competência do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após sua posse,
Art. 9° - O coordenador da equipe de transição, acima citado no Art. 2º § 1º, poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.
Art. 10° - Toda a documentação, solicitada pela equipe de transição do prefeito eleito, que for protocolada, em original, será acompanhada de recibo de garantia de entrega, e a sua guarda e responsabilidade ficarão a critério desta.
Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 19 de Dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAICA CAMPELO
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:CB7D3595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
DECRETO 1574

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

Decreto 1574/2012

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município nos dias abaixo mencionados.

CARLOS HENRIQUE CAICA CAMPELO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo na mencionada data, não ocasionará nenhum prejuízo aos interesses e/ou às atividades do Município, proporcionando inclusive, redução nos custos da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO ainda, a garantia de atendimento de todos os serviços considerados essenciais,

DECRETA:

Art. 1o. Em virtude do feriado nacional de 25 de Dezembro – Natal, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas da municipalidade no dia 24 de Dezembro de 2012 (Segunda-feira).

ITACARAMBÍ

Art. 2o. Os serviços compreendidos como essenciais, tais como: limpeza urbana, serviços de saúde e educação terão os seus horários de expediente estabelecidos em conformidade com as necessidades de cada secretaria.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 20 de Dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAICA CAMPELO
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:75A08BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
DECRETO 1575 2012

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

DECRETO 1575/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
LUCIANE DA SILVA FARIAS	**AUX. SERVIÇOS GERAIS**	**01711**	**02 (dois) Anos 19/12/2012 a 18/12/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itacarambi (MG), 19 de dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAICA CAMPELO
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:226FE80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 025/2012
Processo: 192/2012

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade **Dispensa 025/12**, para **Contratação de 01 (uma) Pá Carregadeira para execução de limpeza de ruas: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012.**
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira S/N**, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 18/12/2012.

DANILO CORREA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:FDEDED31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 025/2012
Processo Licitatório 192-2012

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, comunica que encontra-se afixado no quadro Mural desta prefeitura os Extratos da Ata e Contrato referentes ao Processo Licitatório na modalidade **Dispensa nº 025/2012**, para **Contratação de 01 (uma) Pá Carregadeira para execução de limpeza de ruas: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012.**
Aos interessados, demais informações estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 18/12/2012.

DANILO CORREA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:A3E33A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal reitera que Adjudicou o resultado da reunião do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Danilo Barbosa Correa, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação atuando como Comissão de Apoio, referente ao Processo Licitatório 192-2012 Modalidade DISPENSA 025/2012, em favor do Sr. **DEJAILSON DOS SANTOS**, para a **Contratação de 01 (uma) Pá Carregadeira para execução de limpeza de ruas: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012**, realizada em 18 de Dezembro de 2012 e Adjudico o objeto abaixo descrito:

EMPRESA ITENS / VALOR
DEJAILSON DOS SANTOS
VALOR TOTAL: **R$ 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais).**

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 18 de Dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAÍCA CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:90A53C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal reitera que Homologou o resultado da reunião do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Danilo Correa Barbosa, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação atuando como Comissão de Apoio, referente ao Processo Licitatório 192-2012 Modalidade DISPENSA 025/2012, em favor do Sr. **DEJAILSON DOS SANTOS**, para a **Contratação de 01 (uma) Pá Carregadeira para execução de limpeza de ruas: coleta e transporte do lixo na**

sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012, realizada em 18 de Dezembro de 2012 e Homologo o objeto abaixo descrito:

EMPRESA ITENS / VALOR
DEJAILSON DOS SANTOS
VALOR TOTAL: **R$ 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais).**

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 18 de Dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAÍCA CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:70F6F46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI – MG
PROC. DISPENSA Nº 025/2012

OBJETO: O Prefeito Municipal reitera a **Contratação de 01 (uma) Pá Carregadeira para execução de limpeza de ruas: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012**, nos termos do Art. 24, Inciso I da Lei Federal no 8666/93 realizada em 18/12/2012.
Valor Global: **R$ 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais).**
Vigência: 18 de Dezembro a 28 de Dezembro de 2012

Município de Itacarambi – MG, 18 de Dezembro de 2012

PRESIDENTE CPL

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:E5F157DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e **DEJAILSON DOS SANTOS**.
Objeto: **Contratação de 01 (uma) Pá Carregadeira para execução de limpeza de ruas: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012.**
Valor: **R$ 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais).**
Data: 18/12/2012
Vigência: até 28/12/2012

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 18 de Dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAÍCA CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:D58B35CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 026/2012
Processo: 193/2012

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade **Dispensa 026/12**, para **Aluguel de 01 (um) Caminhão Basculante Truck para execução de limpeza de ruas urbanas do município: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012.**
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira S/N**, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 18/12/2012.

DANILO CORREA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:FA9B2CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

Dispensa nº 026/2012
Processo Licitatório 193-2012

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, comunica que encontra-se afixado no quadro Mural desta prefeitura os Extratos da Ata e Contrato referentes ao Processo Licitatório na modalidade **Dispensa nº 026/2012**, para **Aluguel de 01 (um) Caminhão Basculante Truck para execução de limpeza de ruas urbanas do município: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012.**
Aos interessados, demais informações estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 18/12/2012.

DANILO CORREA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:ABD9F3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI – MG
PROC. DISPENSA Nº 026/2012

OBJETO: O Município de Itacarambi informa que desde o dia 18/12/2012 fez a contratação do licitante **JOSE MAURICIO MENDES ANDRADE**, para o **Aluguel de 01 (um) Caminhão Basculante Truck para execução de limpeza de ruas urbanas do município: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012**., nos termos do Art. 24, Inciso I da Lei Federal no 8666/93.
Valor Global: **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**
Vigência: 18 de Dezembro a 28 de Dezembro de 2012

Município de Itacarambi – MG, 18 de Dezembro de 2012

PRESIDENTE CPL

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:48646833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado da reunião do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Danilo Barbosa Correa, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação atuando como Comissão de Apoio, referente ao Processo Licitatório 193-2012 Modalidade DISPENSA 026/2012, em favor do licitante **JOSE MAURICIO MENDES ANDRADE**, para o **Aluguel de 01 (um) Caminhão Basculante Truck para execução de limpeza de ruas urbanas do município: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012**, realizada em 18 de Dezembro de 2012 e Adjudico o objeto da empresa abaixo descrita:

EMPRESA ITENS / VALOR
JOSE MAURICIO MENDES ANDRADE
VALOR TOTAL: **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 18 de Dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAÍCA CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:7499920F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal reitera que Homologou o resultado da reunião do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Danilo Correa Barbosa, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação atuando como Comissão de Apoio, referente ao **Processo Licitatório 193-2012** Modalidade **DISPENSA 026/2012**, em favor do licitante **JOSE MAURICIO MENDES ANDRADE**, para a **Aluguel de 01 (um) Caminhão Basculante Truck para execução de limpeza de ruas urbanas do município: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012,** realizada em 18 de Dezembro de 2012.

EMPRESA ITENS / VALOR
JOSE MAURICIO MENDES ANDRADE
VALOR TOTAL: **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 18 de Dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAÍCA CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:4953336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 424/2012

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 424/2012

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e **JOSE MAURICIO MENDES ANDRADE**.
Objeto: **Aluguel de 01 (um) Caminhão Basculante Truck para execução de limpeza de ruas urbanas do município: coleta e transporte do lixo na sede do município de Itacarambi – MG para o período de 18 à 28 de dezembro de 2012.**
Valor: **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**
Data: 18/12/2012
Vigência: até 28/12/2012

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 18 de Dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CAÍCA CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:B5164B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – 6º Extrato de Prorrogação de Contrato, Pregão Presencial 040/2009 – Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E", conforme RDC 306/04. O presente contrato será prorrogado pelo período de 06 meses, conforme previsto na cláusula oitava e também artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Empresa contratada: PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, Lavras / MG. Valor estimado do contrato: R$ 8.500,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.304.0029.2023.3.3.90.39.00 Itanhandu 11 de Novembro de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E2B2C7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 029/12 – POSTO LONGANA LTDA. – Objeto é Fornecimento de Combustível. O Terceiro Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e do valor do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57 inciso II. O Valor Total estimado é R$ 9.028,02 (nove mil e vinte e oito reais e dois centavos). A vigência de 01/01/13 até 31/03/13.
João Monlevade, 20 de Dezembro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:31D61917

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM INFORMATIVO SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2012**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

Nº	PLACA	NUMERO DO AIT	RECORRENTE	DECISÃO
01	GLC-9059	AB05353954	CLAUDIA MARIA DE FIGUEIREDO	NÃO ACOLHIDA
02	NYG-8712	AA 1593466	DANIEL OLIVEIRA MAIA	NÃO ACOLHIDA
03	GRY-8888	L000070795	DANIELE PEREIRA JARDIM PRISCO	NÃO ACOLHIDA
04	GTA-0345	AB03232716	ELIZETE DAS NEVES DE SOUZA	NÃO ACOLHIDA
05	DFE-1400	L000070925	JAIRO GERALDO L. DO NASCIMENTO	NÃO ACOLHIDA
06	BYK-6330	L000070312	JEFERSON HENRIQUE DE FREITAS	NÃO ACOLHIDA

07	GRZ-3387	L000070985	JOSE PAULINO NETO	NÃO ACOLHIDA
08	GNW-7720	AB05353963	KATIA APARECIDA DE SOUZA	NÃO ACOLHIDA
09	HLW-4407	L000070460	LUCIANO BRAGA PEREIRA	NÃO ACOLHIDA
10	DZF-7196	L000070568	LUCINEIA GONÇALVES SILVA ME	NÃO ACOLHIDA
11	GXQ-4488	AA02224064	MARCOS NONATO DE SOUZA	NÃO ACOLHIDA
12	HFN-5387	L000070402	MARIA DA PENHA D. DE MOURA	NÃO ACOLHIDA
13	HHS-0544	L000070621	OSMAR JORGE LEAO	ACOLHIDA
14	JPN-3746	AB03229534	PATRIK CAMPOS PENA	NÃO ACOLHIDA
15	HGH-0280	L000070234	PRISCILA MARQUES GONÇALV. MENDES	NÃO ACOLHIDA
16	GXW-1895	L000070590	ROGERIO GOMES BARBOSA	NÃO ACOLHIDA
17	GVO-9865	L000070341	ULETE MOTA E CIA	NÃO ACOLHIDA

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AD42D7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) RG PNEUS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de reca de pneus, em atendimento ao Setor de Transportes, decorrente do Convite 360/2012 – Valor estimado: R$ 1.080,00 – Dot.Orç.: 04.122.0030.2065 – 3.3.90.39.16 ficha 243 – Fonte de Recurso: 1.00.00 - Prazo: 31/12/2012 – Data: 17/12/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C6F9D4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 2) ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ.

Objeto: Prestação de serviços de esterilização de material médico hospitalar e odontológico, conforme projeto básico de serviços de esterilização de material, decorrente da Dispensa nº 334/2012 – Valor: R$ 8.000,00 – Prazo: 02 meses – Dot.Orç.: 10.301.0056.2179/3.3.90.39.00 ficha 767 – Data: 03/12/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DD0618F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 3) MARCOPOLO S.A

Objeto: Aquisição de 01 ônibus urbano escolar acessível em atendimento a rede municipal de ensino, decorrente da adesão a ata de registro de preços nº 19/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e processo administrativo do Município de João Monlevade nº 136/2012 – Pregão 59/2012 – Valor: R$ 132.000,00 – Prazo: 120 dias – Dot.Orç.: 12.361.0043.2086 ficha 322 fonte de receita 1.46 – Data: 20/12/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E231464D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 4) 8º T.A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos, decorrente da Dispensa 16/2012, tendo este 8º Termo Aditivo o objeto de incluir, alterar os termos do Anexo do Serviço Franqueamento Autorizado de Cartas – FAC. Da vigência: Passará a vigorar a partir de 01/01/2013 – Data: 20/12/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5EDDAAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – 1) NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA.

Objeto: Execução de serviços de revestimento de talude para contenção de encosta, decorrente da Dispensa nº 467/2012 – Fund.: Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 – Data: 10/12/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5CE7C4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais e insumos para laboratórios de análises clínicas, decorrente do Pregão 51/2012 – Valor estimado: R$ 18.501,56 – Prazo: 12 meses – Data: 20/12/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4B59551B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2012 – FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL MELO E RODRIGUES LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de suprimentos de informática, em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 46/2012 – Valor estimado: R$ 939,00 – Prazo: 12 meses – Data: 20/12/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C9A23175

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 45/2012 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A IMOBILIÁRIA FONTES LTDA – ME - CNPJ: 11.000.383/0001-14

Objeto: *"Locação de imóvel situado na Avenida Armando Fajardo, nº 280, B. Belmonte, João Monlevade, pelo período de 12(doze) meses, para acolhimento da família da Sr. João Gonçalves que se encontra em situação de risco.",* conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Valor Global: R$6.000,00 (seis mil reais). - Vigência: 12 (doze) meses. – Dotação Orçamentária: 06.182. 0079.2147 – 33.90.39.00 – Ficha: 585 - Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB4B2387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 135/2012

CONTRATO 135/2012–DATA: 13/12/2012– Reis e Santos Construtora Ltda ME – OBJETO- Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, das obras/serviços de reforma na rede de esgotamento sanitário no prédio do posto de saúde do bairro água limpa, na sede do município. Adjudicados à Contratada em

decorrência do julgamento do edital de Convite nº 015/2012; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição. O presente contrato terá validade por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, alterado ou aditado conforme especificações da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.08.10.301.1002.2135 3.3.90.39.00 – ficha 408 - da Secretaria Mun. da Saúde / manutenção do programa Saúde em Casa - VALOR R$ 9.401,15 (nove mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos)..."

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:7D13EF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 136/2012

CONTRATO 136/2012–DATA: 14/12/2012– JAQUELINE GONÇALVES MOREIRA – OBJETO- Constituí objeto principal deste Contrato o fornecimento, pela Contratada, de 1.000 refeições, tipo "marmitex" - de 760g -, contendo a unidade, aproximadamente, 133g de arroz, 80g de feijão, 174g de carne, 190g de salada de legumes/verduras e 183g de outros alimentos complementares; refeições destinadas destinados aos servidores municipais em frentes de trabalhos nas regiões do Café do Amigo, Criminoso, Coqueiro, Cachoeira e Cancela. O presente contrato terá validade por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, alterado ou aditado conforme especificações da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.26.782.2601.2032 3.3.90.30.07 - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - VALOR R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)..."

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:09CFD326

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 844/2012

DECRETO 844/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à WH CONSTRUTORA LTDA, a execução e implantação do Condomínio denominado RESIDENCIAL LAGUNA, pertencente ao Núcleo Urbano de Ruralminas, nesta Cidade, conforme planta e memorial descritivo, arquivados junto à Secretaria de Obras.

Art. 2º Fica a Empresa na obrigação de cumprir todas as exigências contidas na Lei 1.327/2007, sob pena de cancelamento imediato da autorização ora outorgada.

Art. 3º Nenhum lote poderá ser comercializado antes que tenha sido implantado todo o sistema de urbanização do Condomínio, aqui entendido: rede de água, esgoto sanitário (fossa séptica ecológica aprovada pelo órgão ambiental competente) e energia elétrica. O asfalto e meio-fio não serão executados por tratar-se de Sítios de Recreio.

Art. 4º A manutenção/reforma de toda a infraestrutura, bem como a coleta de lixo, varrição ou quaisquer serviços na área interna do "Residencial Laguna" será de total responsabilidade do próprio Condomínio, visto que a Prefeitura Municipal não é pertencente de nenhuma Área Institucional.

Art. 5º Fica o executor compromissado a pagar a taxa de aprovação do empreendimento no valor de 05 (cinco) UFM por unidade/lote no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:41EF6889

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 849/2012

DECRETO Nº 849/2012

"Dispõe sobre medidas de limitação de empenhos e inscrição em restos a pagar, regras para o encerramento do exercício financeiro 2012 e racionalização de gastos, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 71º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Capítulo I

Da emissão de empenhos e inscrição dos restos a pagar

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 17 de dezembro de 2012.

Parágrafo único As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, As despesas com recursos do FUNDEB, recursos vinculados ao SUS, Convênios com saldo financeiro de recursos disponíveis.

Art. 2º Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2012 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas ou liquidadas no exercício financeiro corrente.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - Realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício; e

II - Liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no caput deste artigo deverão ser cancelados pelo ordenador de despesas, exceto se estiver vigente o prazo e condição para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

§ 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidos no § 2o será atendido à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

§ 4º Os Secretários Municipais e o Prefeito Municipal e o responsável pelas Finanças são responsáveis pela observância e adoção das providências para o cancelamento dos empenhos emitidos que estejam em desacordo com este Decreto.

Art. 3º As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2011, assim como em exercícios anteriores, e não realizadas ou liquidadas até a data de encerramento do exercício de 2012, serão integralmente canceladas naquela data.

§ 1º Aplica-se o disposto no § 3º do art. 2º deste Decreto ao pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento da despesa prevista no caput.

§ 2º Os responsáveis pela Contabilidade dos órgãos da Administração Indireta e pelo órgão central de contabilidade do Município ficam incumbidos da observância e adoção das providências previstas no caput deste artigo.

Capítulo II

Das providências e prazos para o encerramento do exercício de 2012

Art. 4º Para o encerramento do exercício financeiro de 2012, ficam definidas as seguintes datas limites:

I - 13 de dezembro, para emissão de requisição de compras de bens e serviços, exceto para os casos de urgência devidamente justificados.

II - 14 de dezembro de 2012, suspensão dos contratos de prestação de serviços firmados com o município exceto os vinculados aos recursos do FUNDEB, Recursos do SUS, Convênios e outros considerados inadiáveis pelo Chefe do Poder Executivo;

III - 14 de dezembro de 2012, a rescisão ou suspensão dos contratos temporários com servidores contratados mediante processo seletivo ou não, se não vinculados a serviços essências de saúde e limpeza pública, exceto educação;

IV - a rescisão ou suspensão dos contratos temporários com servidores contratados mediante processo seletivo ou não, do Setor Educação na data do término do ano letivo de 2012 de acordo com o calendário escolar;

V - 20 de dezembro de 2012, para constituição das comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o artigo 6º deste Decreto;

VI - 14 de dezembro de 2012, para realização de compras de bens e serviços, de caráter continuado, excetuadas o para os casos de urgência devidamente justificados;

VII - 20 de dezembro de 2012, para anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;

VIII - 20 de dezembro de 2012, para a Secretaria de Fazenda e para os órgãos da Administração Indireta tornarem disponíveis as dotações orçamentárias passíveis de cancelamento, as quais poderão ser utilizadas como fonte para abertura de crédito suplementar;

IX - 20 de dezembro de 2012, para recolhimento de saldo de adiantamentos financeiros não aplicados;

X - 20 de dezembro de 2012, para apropriação das despesas com pessoal de competência do exercício;

§Único - O não-cumprimento do disposto neste artigo implicará no descumprimento deste Decreto pelo responsável, no âmbito de sua área de competência, ensejando a apuração da responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A partir da publicação deste decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Compete aos Secretários e aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referentes aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, de 31 de dezembro de 2012.

§ 1º O ativo permanente compreende:

I - bens móveis;
II - bens imóveis;
III - bens de natureza industrial;
IV - dívida ativa;
V - ações de longo prazo;
VI - empréstimos concedidos;
VII - outros valores registrados no ativo permanente.

§ 2º A dívida flutuante compreende:

I - retenções em folha;
II - retenções em pagamentos de terceiros;
III - depósitos de diversas origens;
IV - serviços da dívida a pagar;
V - restos a pagar;
VI - débitos de tesouraria;
VII - outros valores registrados no passivo financeiro.

§ 3º A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

§ 4º Cabe ao responsável pelo setor financeiro a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo os respectivos ajustes contábeis no prazo de que trata o artigo 4º, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§ 5º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Capítulo III

Das disposições finais

Art. 8º Serão consideradas prioritárias pelo setor de contabilidade e financeiro:

I – A liquidação e pagamento de despesas vinculadas ao pagamento dos profissionais do magistério vinculados ao FUNDEB;
II – A liquidação e pagamento das demais despesas vinculadas ao FUNDEB após a realização das despesas de que trata o inciso I, limitadas ao seu saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2012;
III – A liquidação e pagamento de despesas com recursos vinculados ao SUS no limite dos saldos financeiros existentes em tais contas, respeitada a legislação vigente para cada recurso;
IV – A liquidação e pagamento de despesas com recursos próprios da Saúde e Educação de modo que o município cumpra os índices constitucionais de aplicação mínima de gastos nestes setores;
V – A assunção de novas despesas para dar cumprimento aos incisos II a IV deste artigo.

Art. 9º Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública e limitação de empenho, sem prejuízo de outras análogas sendo vedadas:

I – A realização e o pagamento de horas extras exceto as vinculadas a limpeza pública e aos serviços essenciais da área de saúde e demais casos expressamente autorizados pelo prefeito municipal;
II – A assunção de nova de despesa que não possa ser paga integralmente dentro deste exercício exceto se obrigatórias em função de convênios, acordos ou ajustes ou vinculadas ao SUS e FUNDEB;
III – A celebração de contratos de prestação de serviços para execução dentro deste exercício exceto se considerados formalmente inadiáveis por despacho do chefe do Poder Executivo ou gestores do Fundo Municipal de Educação e Saúde;
IV – A liberação de Adiantamento de recursos para despesas de pronto pagamento a partir do dia 15 de dezembro de 2012, e desde que em valores necessários a restrita necessidade dos serviços essenciais sendo a prestação de contas obrigatória ate o dia 28 de dezembro de 2012;
V – A autorização para viagens Administrativas de quaisquer setores exceto se autorizadas por despacho do executivo em casos especiais e inadiáveis devidamente justificadas;
VI – As despesas com a concessão de benefícios de assistência social para pagamento com fonte de recursos próprios não vinculados;
VII – O uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como sua utilização após as 18 horas, ressalvados os casos emergências e aqueles expressamente autorizados pelo prefeito municipal;
VIII – a cessão e ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em convênio, previamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
IX – novas nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações, convocações para regime especial, ressalvados as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
X – cessão de servidores a outros órgãos a qualquer título;
XI – concessão de gratificações e adicionais a servidores;
XII – concessão de licenças a servidores para tratar de assuntos particulares, quando implicarem em nomeações para substituições;

Art. 10 Fica suspensa a realização de novas contratações relacionadas a:

I – locação de imóveis;
II – aquisição de imóveis;
III – reformas de bens imóveis;
IV – aquisição de veículos Exceto com recursos de convênios que tenha vigência adstrita ao exercício financeiro de 2012;
V – locação de máquinas e equipamentos;
VI – novos investimentos no município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VII – realização de eventos que importem a assunção de despesas de qualquer tipo para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ter seus custos reduzidos aos valores mínimos;

§ Único Não se aplica a suspensão prevista no caput em relação aos incisos I, V e VI quando se tratar de prorrogação contratual ou substituição desde que mantido o mesmo valor da despesa.

Art. 11 Para fins de racionalização de custos e despesas os respectivos setores com apoio do controle interno deverão tomar as seguintes medidas administrativas:

I – Intensificar o controle da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o custo de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;
II – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;
III – controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 50% do custo médio mensal;
IV – controle rigoroso do uso de linhas telefônicas fixas e móveis e inativação de linhas excedentes se houver;
V – redução do fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza a todas as unidades administrativas para fins de estoque, sendo liberadas apenas as quantidades necessárias para o consumo ate 31 de dezembro de 2012.

Art. 12 Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste decreto, ficando a seu encargo a adoção das medidas necessárias à sua implementação;

Art.13 Ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os Agentes Políticos e demais servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 14 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 15 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Prefeito Municipal mediante despacho, após pareceres das assessorias administrativa, jurídica e contábil, e com anuência do setor financeiro.

Art. 16 As medidas de que trata o presente decreto terão vigência ate 31 de dezembro de 2012, excetuando as que tenham as datas especificadas no capítulo II deste decreto.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de dezembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:D4083B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 853/2012

DECRETO 853/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à XZ IMÓVEIS LTDA, a execução e implantação do loteamento denominado FERNANDA COUTO, situado no Bairro UNIÃO, no perímetro urbano desta Cidade, conforme planta e memorial descritivo, arquivados junto à Secretaria de Obras.

Art. 2º Fica a Empresa na obrigação de cumprir todas as exigências contidas na Lei 1.327/2007, sob pena de cancelamento imediato da autorização ora outorgada.

Art. 3º Nenhum lote poderá ser comercializado antes que tenha sido implantado todo o sistema de urbanização do loteamento, aqui entendido: rede abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, rede de energia elétrica, asfalto e meio fio.
Art. 4º As áreas destinadas aos equipamentos comunitários e espaços livres de uso público serão as mesmas que farão parte da "Faixa de Servidão da CEMIG", podendo ser implantados canteiros com jardins e bancos de concretos (exceto construções verticais e/ou plantio de árvores).

Art. 5º Fica o executor compromissado a pagar a taxa de aprovação do empreendimento no valor de 05 (cinco) UFM por unidade/lote no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de dezembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:8D934E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 855/2012

DECRETO Nº 855/2012

ESTABELECE O PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NOS DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 56 da Lei Federal 5991/73; art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município; combinado com art. 131 da Lei Municipal nº 413/91,

DECRETA:

Artigo 1º - O rodízio de plantão das farmácias e drogarias para o **ano de 2013** seguirá a seguinte escala e somente será modificado para o ano seguinte, mediante expedição de novo Decreto.

JANEIRO:
29/12 a 05/01: Farmácia Noroeste
05/01 a 12/01: Drogaria Santo Expedito
12/01 a 19/01: Farmácia São Luiz
19/01 a 26/01: Drogaria Nossa Senhora Aparecida

FEVEREIRO:
26/01 a 02/02: Drogaminas
02/02 a 09/02: Farmácia Papagaio
09/02 a 16/02: Drogaria Avenida
16/02 a 23/02: Farmácia Noroeste

MARÇO:
23/02 a 02/03: Drogaria Santo Expedito
02/03 a 09/03: Farmácia São Luiz
09/03 a 16/03: Drogaria Nossa Senhora Aparecida
16/03 a 23/03: Drogaminas
23/03 a 30/03: Farmácia Papagaio

ABRIL:
30/03 a 06/04: Drogaria Avenida
06/04 a 13/04: Farmácia Noroeste
13/04 a 20/04: Drogaria Santo Expedito
20/04 a 27/05: Drogaria São Luiz

MAIO:
27/04 a 04/05: Drogaria Nossa Senhora Aparecida
04/05 a 11/05: Drogaminas
11/05 a 18/05: Farmácia Papagaio
18/05 a 25/05: Drogaria Avenida
25/05 a 01/06: Farmácia Noroeste

JUNHO
01/06 a 08/06: Drogaria Santo Expedito
08/06 a 15/06: Farmácia São Luiz
15/06 a 22/06: Drogaria Nossa Senhora Aparecida
22/06 a 29/06: Drogaminas

JULHO:
29/06 a 06/07: Farmácia Papagaio
06/07 a 13/07: Drogaria Avenida
13/07 a 20/07: Farmácia Noroeste
20/07 a 27/07: Drogaria Santo Expedito

AGOSTO:
27/07 a 03/08: Farmácia São Luiz
03/08 a 10/08: Drogaria Nossa Senhora Aparecida
10/08 a 17/08: Drogaminas
17/08 a 24/08: Farmácia Papagaio
24/08 a 31/08: Drogaria Avenida

SETEMBRO:
31/08 a 07/09: Farmácia Noroeste
07/09 a 14/09: Drogaria Santo Expedito
14/09 a 21/09: Farmácia São Luiz
21/09 a 28/09: Drogaria Nossa Senhora Aparecida

OUTUBRO:
28/09 a 05/10: Drogaminas
05/10 a 12/10: Farmácia Papagaio
12/10 a 19/10: Drogaria Avenida
19/10 a 26/10: Farmácia Noroeste

NOVEMBRO:
26/10 a 02/11: Drogaria Santo Expedito
02/11 a 09/11: Farmácia São Luiz
09/11 a 16/11: Drogaria Nossa Senhora Aparecida
16/11 a 23/11: Drogaminas
23/11 a 30/11: Farmácia Papagaio

DEZEMBRO:
30/11 a 07/12: Drogaria Avenida
07/12 a 14/12: Farmácia Noroeste
14/12 a 21/12: Drogaria Santo Expedito
21/12 a 28/12: Farmácia São Luiz
28/12 a 04/01: Drogaria Nossa Senhora Aparecida

Artigo 2º- As farmácias ou drogarias que não assumirem o plantão noturno, deverão cumprir o horário de funcionamento que é das 07:00 às 19:00 horas de segunda a sexta-feira e de 07:00 às 12:00hs aos sábados, permanecendo fechada nos domingos e feriados.

§ 1º As farmácias e drogarias que desejarem funcionar após o horário das 19:00hs:

I – Automaticamente estarão excluídas da escala de plantão.
II – O estabelecimento só poderá funcionar com um Responsável Técnico em todo o seu horário de funcionamento após 19:00hs. Este deverá primeiramente solicitar a Vigilância Sanitária autorização para funcionar após 19:00hs, ficando o mesmo obrigado a apresentar a Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais.

Artigo 3º - A Vigilância Sanitária deverá fiscalizar e penalizar os estabelecimentos que não cumprirem o acordo, com base no art. 135 da Lei Municipal 413/91.

Artigo 4º - Serão elaborados calendários e/ou placas divulgando a escala do plantão.

Artigo 5º - As placas e/ou calendários deverão ser afixados em locais públicos tais como: hospitais, postos de atendimento, bancos, bares, além das farmácias e drogarias.

Artigo 6º - Poderão ser incluídos ao plantão novos estabelecimentos, sempre que for elaborada nova escala, o que deverá ocorrer no mês de dezembro de cada ano.

Artigo 7º - Para que seja renovada a escala de plantão deve-se dá sequência à escala do ano anterior automaticamente, sendo as empresas comunicadas por escrito da provável escala e com tempo hábil para solicitar alteração. Caso nenhuma empresa se manifeste

com a escala recebida a mesma poderá ser aprovada, sem necessidade de reuniões.

Artigo 8º - Caso existam inclusões de novas empresas elas deverão entrar no final do primeiro rodízio, de preferência com uma empresa que esteja sozinha. Caso a nova empresa não tenha condições de fazer o plantão sozinha, que seja feita reunião para negociação.

Artigo 9º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de dezembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:91DF6D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1605/2012

LEI Nº 1605/2012

AUTORIZA DOAR TERRENO PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno para **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** com área de 12,000m² oriundo da matricula 16474 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situado no loteamento Santa Cruz II.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementar no orçamento vigente, para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de março de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

MARCUS NYLANDER SOUZA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:98BE7032

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1636/2012

LEI 1.636/2012

AUTORIZA DOAR TERRENO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno para o ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 18.715.599/0001-05 sendo o lote 07 com área de 7.420,00 m² do bairro Januária Carneiro Rios.

Parágrafo Único - A presente doação tem objetivo de promover a regularização de terreno onde situa-se o prédio da Escola Estadual Arminda Maria da Costa, o qual já foi destinado desde 1983 à construção de equipamento comunitário público, conforme certidão do Registro de Imóveis sob matrícula 7248.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementa no orçamento vigente, para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 15 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

MARCUS NYLANDER SOUZA OLIVEIRA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:049D88C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1640/2012

LEI 1.640/2012

AUTORIZA DOAR TERRENO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno para o ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 18.715.599/0001-05 localizado neste Município no Distrito de Cana Brava, Bairro Centro, Rua Zoroastro Dornelas Alves n° 755, sendo o lote com área de 7.894,22 m².

Parágrafo Único - A presente doação tem objetivo de promover a regularização de terreno onde situa-se o prédio da Escola Estadual Sebastião Simão de Melo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementar no orçamento vigente, para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de outubro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

MARCUS NYLANDER SOUZA OLIVEIRA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:F514611B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1641/2012

LEI Nº 1.641/2012

Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o Município de João Pinheiro/MG, e dá outras providências.

O povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado em 18/04/2012, entre o Município de João Pinheiro/MG, e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, em que os convenentes se comprometem a somar esforços para a Construção de 50(cinquenta) unidades habitacionais no âmbito dos programas habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Gerais Habitação Popular (PLHP), tendo como finalidade a definição de obrigações de cada um dos participes no processo de implantação do empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 1(um) salário mínimo até R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), observadas as normatizações do Ministério das Cidades, no âmbito do PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, bem como a legislação e regulamentação do FEH/PLHP e as condições previstas no referido Convênio de Cooperação.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de novembro 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:46581622

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1650/2012

LEI Nº 1.650/2012

MODIFICA O ART. 1º DA LEI 1605/2012 QUE AUTORIZA DOAR TERRENO PARA TJMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 1º da lei 1.605/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno para **O ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 05.461.142.0001-70,** com área de 12,000m² oriundo da matricula 16474 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situado no loteamento Santa Cruz II, com destinação ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS para construção do novo Fórum da Comarca de João Pinheiro.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 30 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

MARCUS NYLANDER SOUZA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:09056C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1651/2012

LEI 1.651/2012

MODIFICA O ART. 1º DA LEI 1640/2012 QUE AUTORIZA DOAR TERRENO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 1º da lei 1.640/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno para o **ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 05.461.142.0001-70, sendo o terreno** localizado neste Município no Distrito de Cana Brava, Bairro Centro, Rua Zoroastro Dornelas Alves n° 755, sendo o lote com área de 7.894,22 m².

Parágrafo Único - A presente doação tem objetivo de promover a regularização de terreno onde situa-se o prédio da Escola Estadual Sebastião Simão de Melo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 30 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

MARCUS NYLANDER SOUZA OLIVEIRA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:42ABCC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1652/2012

LEI Nº 1.652/2012

MODIFICA O ART. 1º DA LEI 1636/2012 QUE AUTORIZA DOAR TERRENO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 1º da lei 1.636/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno para o ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 05.461.142.0001-70 sendo o lote 07 com área de 7.420,00m² do bairro Januária Carneiro Rios.

Parágrafo Único - A presente doação tem objetivo de promover a regularização de terreno onde situa-se o prédio da Escola Estadual Arminda Maria da Costa.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 30 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

MARCUS NYLANDER SOUZA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:4018A1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1655/2012

LEI 1.655/2012

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA VIVA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA VIVA",** fundada em 21/05/2008. A Associação é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de caráter cultural e social de gestão comunitária, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro/MG, no Protocolo A-1 – nº 2.007 Fls. 173 e Registrado no Livro A-1/Pessoas Jurídicas Fls. 008 sob o nº Av-01-608, em 21/05/2008 inscrito no CNPJ 10.442.761/001-57, Inscrição Estadual Isento. Com prazo de duração indeterminado e tem como objetivos aqueles determinados no seu Estatuto Social, com sede à Rua Zoroastro Dornelas Alves, 755, sala 1, Centro, João Pinheiro/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 17 de dezembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6F7F8739

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 439/2012

PORTARIA Nº 439/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Sérgio Vaz Soares, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto n° 658/2011, datado de 25/04/2011, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 26/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:
NOME CARGO LOTAÇÃO
Lidiane Lourenço de Sá Agente Administrativo ACS PSF 4 Santa Cruz
Ludmila Afonso Farago Enfermeiro PSF PSF 07 Santa Mônica

Art. 2° O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3° No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:FC5D4119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 443/2012

PORTARIA Nº 443/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art.56 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 6º, da EC nº 41, à Servidora LENI VELOSO VAZ DE OLIVEIRA, matrícula 210-0, CPF: 453.215.236-49, no cargo efetivo de PROFESSOR PNIII, Classe PEB, NÍVL III, Grau "C" lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2012.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 26 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

FRANKIO LACERDA SANTIAGO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:AAC2D4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 444/2012

PORTARIA Nº 444/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 174 da Lei Estadual 19.434/2011.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de transição do Município de João Pinheiro, Gestão 2009/2012 para a Gestão 2013/2016.

Art. 2º A Comissão será composta por membros da atual Administração e representantes indicados pelo Prefeito eleito, e atuarão nas seguintes áreas:

I Saúde
II Educação e Cultura
III Administração e Fazenda
IV Contabilidade
V Departamento de Compras
VI Procuradoria
VII Obras e Agricultura
VIII Ação Social
IX Gabinete
XI Controle Interno

Parágrafo Único A Coordenação ficará ao encargo das Chefias de Gabinete.

Art. 3º Para cada área de atuação as pessoas indicadas deverão apresentar requerimentos e solicitções, via Coordenação, para fornecer e receber dados e cópia de documentos.

Art. 4º As indicações da Equipe de transição serão recebidas e protocoladas em ofícios emitidos pelo Prefeito Municipal e Prefeito Eleito.

Art. 5º O prazo dos trabalhos de transição terá duração de 30 dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 27 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:9A8A0119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 445/2012

PORTARIA Nº 445/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR A LICENÇA concedida para tratar de interesses particulares, ficando a servidora CARLA CRISTINA MENDES, Matrícula Nº 8569, cargo ENFERMEIRO PSF (ENFERMEIRA PSF), convocada para retorno ao cargo, no prazo de 15 dias, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízos da função, devendo apresentar-se à chefia imediata, bem como ao Departamento Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 29 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:0CD91E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 450/2012

PORTARIA Nº 450/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora LUCIENE MARAIZA BATISTA MOURA, Matrícula 11155, cargo TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (MONITOR DE CRECHE), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 03/12/2012 à 01/06/2013, à vista de atestado médico datado de 18 de outubro de 2012, firmado pelo Dr. Rui Lafaiete Brasil, CRM-MG 7530, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 30 de novembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

FRANKIO LACERDA SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:C7FD83D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 452/2012

PORTARIA Nº 452/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido a senhora JULIANA BATISTA DE CASTRO, do Cargo de Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, a partir de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG 07 de dezembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

FRANKIO LACERDA SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:A88FBAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 453/2012

PORTARIA Nº 453/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro- MG, Sr. Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Ceder a funcionária FLÁVIA STELA GONÇALVES VIEIRA, matrícula nº2154, efetiva no Cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNII, para prestar serviços na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em cargo comissionado de

recrutamento amplo, sem ônus para o Município e sem prejuízo da contagem de Tempo de Serviço, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, face ao pedido do Gabinete da Presidência (Ofício nº 59/2012/GPE/RF)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de dezembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

FRANKIO LACERDA SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6203749E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 455/2012

PORTARIA Nº 455/2012

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido a senhora CARLA CRISTINA MENDES, do Cargo ENFERMEIRO PSF (ENFERMEIRA PSF), a partir de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG 12 de dezembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

FRANKIO LACERDA SANTIAGO
Secretário Municipal de Adminitração

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:A19EFD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 169/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 169/2012.** OBJETO: Registro de preços de horas trabalhadas para máquinas e dias trabalhados para caminhões basculantes toco e pipa, para manutenção do aterro sanitário, por um período de doze meses. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 09/01/2013 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo email vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 20/12/2012.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5C724575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 143/2012

CONTRATO N.º 143/2012
Partes: Município de Leopoldina e a empresa Telemar Norte Leste S/A.
Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de concessionária em serviços de telecomunicação para a prestação de serviços de forma contínua e temporária, do serviço telefônico fixo comutado (STFC) em Leopoldina MG, nas modalidades de telefonia fixa e linhas privadas (LP), locação de linhas telefônicas bem como links de internet e dados. A ata de Registro de Preços n° 01/2011, em todos os seus termos e anexos, e a proposta da CONTRATADA, integram o presente Contrato, ao qual se incorporam, sem prejuízo das demais cláusulas.
Valor total: R$ 205.489,56 (duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes - Prefeito de Leopoldina e a empresa Telemar Norte Leste S/A
Assinatura: 18/10/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6E767E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 4.004 de 07 /03/12, que modifica a redação dos incisos e parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei 3.779, de 13 /08/07, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Leopoldina.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro,
especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e
vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;
XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.
§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.° 4.004, de 07 de março de 2012 e conforme o
estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007:
I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria
Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;
VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação ;
VIII. Um representante do Conselho Tutelar .
§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.
§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.
§4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.
§5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I. Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV. Pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, sempre na segunda quarta feira do mês.
Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do Conselho (50% mais um).
§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.
§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Verificação de quorum;
III. Comunicação da Presidência;
IV. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
V. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
VI. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes (50% mais um).
Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:
I- Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II- Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III- Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV- Dirimir as questões de ordem;
V- Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI- Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII- Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do
estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:
I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do Conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e
financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos
do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria simples de seus membros presentes (50% mais um).

Aprovado na Assembléia do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, em 26 de novembro de 2012.

Leopoldina, 27 de novembro de 2012.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ GABRIEL COUTO DE VIVEIROS BARBOSA
Presidente do Conselho Fundeb

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AF293ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA MG

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º. O Conselho Municipal de Educação de Leopoldina (CME), criado pela Lei Municipal nº 2996/1997 e reestruturado pela Lei Municipal nº 4.000/2011, é órgão colegiado, integrado à Secretaria Municipal de Educação (SME), com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.

§1º. O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB.

Art.2º. O Conselho Municipal de Educação de Leopoldina tem por finalidades, além das definidas nos artigos 3º e 4º da Lei n. 4001/11, os seguintes:

I – Finalidades Gerais do Conselho:

a) Elaborar o calendário de suas sessões;
b) Acompanhar o funcionamento dos estabelecimentos municipais de educação infantil e de ensino fundamental – regular, supletivo e especial, bem como os estabelecimentos particulares conveniados com o Município.
c) Promover experiências pedagógicas e a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
d) Realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
e) Participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Leopoldina;
f) Assessorar os demais órgãos e instituições da Secretaria Municipal de Educação;
g) Emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
h) Solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições da Secretaria Municipal de Educação;
i) Manter intercâmbio com as demais Secretarias Municipais de Educação dos municípios e do Estado de Minas Gerais e com o Conselho Estadual de Educação;
j) Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições da Secretaria Municipal de Educação;
k) Acompanhar o recenseamento, o cadastro escolar e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
l) Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
m) Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
n) Mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas da SME;

II – finalidades específicas do Conselho Municipal de Educação:

a) Estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
b) Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação na SME;
c) Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, na SME;
d) Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, bem como a respeito da política educacional nacional;
e) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

§1º. As deliberações do Conselho Municipal de Educação tem caráter terminativo.
§2º. As deliberações do Conselho Municipal da Educação deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Executivo Municipal e da Comunidade.
§3º. As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes em sessões com *quórum*.
§4º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.
§5º Os Atos normativos serão homologados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação será composto de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 4001/2011

Art. 4º. Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I- Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II- A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
III- O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 5º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembléias que escolherão os novos representantes para a sua composição.

Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Sessão I

Das Reuniões

Art. 6º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, na primeira quarta-feira de cada mês, exceto no mês de janeiro.

Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 7º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos membros do Conselho (*quorum*).

§1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Educação terá seu secretário que fará os registros em livro próprio.

Art. 9º. As atas serão subscritas pelo(a) Secretário(a) da reunião, pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

Parágrafo único. As atas poderão ser redigidas eletronicamente (digitadas), devendo a Presidência do Conselho e sua Secretaria Executiva garantir o arquivamento em mídias digitais e/ou em arquivo virtual, através de provedor confiável.

Sessão II

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 10º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I- Momento espiritual;
II- Verificação do quorum, leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;

III- Comunicação da Presidência;
IV-Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
V- Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
VI-Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 11. A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes;

Art. 12. Participam das sessões e demais atividades do Conselho os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

I- Afastamento temporário;
II- Impedimentos eventuais e legais.

§1º. As sessões plenárias do CME são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.

§2º. A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

Art. 13. Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§1º. A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I- Morte;
II- Renúncia explícita ou implícita;
III- Enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
IV-Procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo CME;
V- Exercício de mandato político-partidário;
VI-Desligamento da entidade que representa.

§2º. No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa ou o Poder Executivo, quando o conselheiro for indicado por ele, para indicação de outro representante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 14. A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou 2/3 das reuniões ocorridas em seis meses consecutivos, ainda que justificada. Fica consignado que em caso de ausência o titular deve avisar o suplente de sua ausência, comprovando o aviso.

Art. 15. A justificativa de falta do titular e do suplente deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subseqüente.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. O Conselho Municipal de Educação de Leopoldina compõe-se de:

I- Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- Secretaria Executiva;
IV-Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.

Parágrafo único. As matérias analisadas e aprovadas nas comissões serão apresentadas ao CME para análise e aprovação.

Art. 17. O CME reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 18. A sessão do CME é a reunião de conselheiros destinada à apreciação e aprovação das matérias debatidas e colocadas em pauta.

Art. 19. Os processos para deliberação serão apresentados ao plenário por um relator, previamente designado pelo presidente do CME.

Parágrafo único. Os atos do Conselho precisam do voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um dos membros presentes em sessões com *quórum*).

Art. 20. Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 21. As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

SEÇÃO III

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 22. As sessões plenárias do CME instalam-se com presença de maioria simples dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.

Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 23. A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.

Art. 24. Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:

I- Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
II- Prioridade - alteração na seqüência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 25. As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.

Parágrafo único. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro que conheça a matéria.

Art. 26. Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 27. As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).

Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado

Art. 28. Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).

Art. 29. As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 30. O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo.

§1º. O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.

§ 2º. O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado, justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.

Art. 31. O Presidente do Conselho votará em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 32. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

SEÇÃO IV

DOS ATOS E REGISTROS

Art. 33. Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constitui-se em:

I- Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator(es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente do CME;

II- Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente o CME e homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

III- Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida a aprovação da plenária do Conselho.

IV-Instrução, que deverá ser assinada pelo relator e pelo presidente do CME.

§1º. Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.

§2º. Os pareceres normativos serão homologados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§3º. O parecer do Conselho Municipal de Educação poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:

I- O Parecer Deliberativo, expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.

II- O Parecer Normativo, regulamenta, dentro das atribuições que lhe compete a lei, gerando resoluções normativas.

III- O Parecer Instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.

IV-O Parecer Técnico, expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.

V- O Parecer Propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art. 34. A homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho, deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§1º. Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.

§2º. Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

Capítulo IV

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 35. Ao Presidente do Conselho incumbe:

I- Estabelecer a pauta de cada sessão plenária;

II- Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III- Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

IV-Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

V- Dirimir as questões de ordem;
VI-Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VII- Resolver questões de ordem do Conselho;

VIII- Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;

IX-Baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;

X- Instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;

XI-Representar o Conselho em juízo ou fora dele;

XII- Realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do CME;

XIII- Solicitar autorização de despesas e pagamentos.

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo Secretario Executivo.

Art. 36. Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.

§1º. Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.

§2º. O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 37. Compete aos membros do Conselho:

I- Estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes ao CME;

II- Relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente do Conselho;

III- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV- Participar ativamente das reuniões do Conselho;
V- Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

VI- Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;

VII- Submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;

VIII- Votar no Conselho pleno todas as matérias de sua competência;

IX- Requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;

X- Representar o CME, quando solicitado pela presidência;

XI- Presidir as sessões em que for solicitado pela presidência;

XII- Desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do Conselho.

Art. 38. A atuação dos membros do Conselho, assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 39. Ao(a) secretário(a) do Conselho, indicado pelo Conselho Municipal de Educação, ratificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, compete:

I- Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME;

II- Digitar documentos e atos do Conselho;

III- Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;

IV-Elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;

V- Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho;

VI-Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste, bem como, o *Blog* e/ou o *site* do Conselho Municipal de Educação (que deverá ser amplamente divulgado);

VII- Prestar informações da tramitação dos Processos;

VIII- Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

IX-Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. Dependendo da demanda do CME o secretário(a) do Conselho poderá ser um servidor com função na Secretaria Municipal de Educação, desde que as atividades do Conselho tenham prioridade.

DAS COMISSÕES

Art. 40. As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Art. 41. As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

Art. 42. Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 43. Compete às Comissões:

I- Apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão do conselho pleno;

II- Desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;

III- Organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão;

IV-Realizar diligencias nas escolas;

Parágrafo Único. As Comissões não poderão tornar públicas suas considerações ou decisões antes da aprovação do CME.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Este regimento terá validade de 10 (dez) anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado a qualquer momento por *quorum* qualificado de 2/3.

Art. 45. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho.
Art. 46. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação garantirá infra-estrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 47. Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.

Parágrafo único. Os relatórios das atividades do Conselho serão anuais e encaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 48. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 49. O CME, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor com função relacionada ao Fundo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, em conformidade com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 50. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 51. Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 61. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado na Assembléia do Conselho Municipal de Educação, em 19 de dezembro de 2012.

Leopoldina, 20 de dezembro de 2012.

ALESSANDRO RUBIM BARBOSA
Presidente do CME de Leopoldina

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6FF03F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0115/12 – PRC 01445/12 – PREGÃO 041/12

. PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ - MINAS GERAIS E A EMPRESA EMERSON LÚCIO DE MORAES - MEI. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 30.11.12 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0115/12 DE 01.08.12. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:557448F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02467/2012 LEILÃO PÚBLICO Nº. 003/12 ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO LEILÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2012, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 1.303/2012 de 02.01.12, para início do **Leilão Público nº 003/12.** Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos seguintes meios de comunicação: **DOE**- Diário Oficial do Estado de Minas, **DOM**- Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG, ambos em 05.12.12 e disponibilizado na Internet através do Site: **www.luz.mg.gov.br**. Itens a ser leiloados:

Lote nº 01: UM VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE, MARCA CHEVROLET 11000, COR AZUL ANO/MODELO 1986/1986, CHASS Nº 9BG5653NXGC026598, PLACA GMM 7034, avaliado em **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).** Estado de Conservação: Péssimo estado de conservação. Local de visita técnica: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº 02: UM VEÍCULO FIAT/DUCATO M RONTAN AMBULANCIA, MARCA FIAT, DIESEL, COR BRANCA ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI 93W231H2151023335, PLACA HMG-4384, avaliada em **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).** Estado de conservação: Motor com defeito, pode faltar peças, pneus ruins, pintura regular, transmissão sem testar. Local de visita técnica: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº 03: UM VEÍCULO VW KOMBI, GASOLINA, ANO/MODELO 1996/1996, COR BRANCA, PLACA GMM-7129, CHASSI 9BWZZZ231TP007657, avaliada em **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**. Estado de conservação: somente lataria; sem motor; sem caixa; sem bancos, Baixa no DETRAN. Local de visita técnica: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº04: UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE, FIAT, GASOLINA, COR BRANCA, ANO 2004/MODELO 2005, PLACA HMG-3187, CHASSI 9BD15802554600676, avaliado em **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).** Estado de conservação: Funcionando; motor com vazamento; pneus ruíns, suspensão ruim. Local de visita: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº 05: UM VEÍCULO I/VW SPACEFOX, WOLKSWAGEN, ALCOOL/GASOLINA, COR PRETA, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA HMN-6431, CHASSI 8AWPB05Z87A335083, avaliado em R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Estado de conservação: Regular. Local de visita: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº 06: UM VEÍCULO GOL MI, VOLKSWAGEN, COR PRATA, ANO/MODELO 1997/1997, PLACA GMM-8363, GASOLINA, CHASSI 9BWZZZ377VT070000, avaliado em **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).** Estado de conservação: Não funciona motor com defeito**.** Local de visita: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº 07: UM VEÍCULO KOMBI, MARCA VOLKSWAGEN, GASOLINA, COR BRANCA ANO 1998/MODELO 1999, PLACA GXP-4316, CHASSI 98WZZZ237WP021898, avaliado em **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).** Estado de conservação: Sem motor; sem caixa. Local de visita: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº 08: UM VEÍCULO MOTOCICLETA, MARCA YAMAHA/RD 135, GASOLINA, COR BRANCA ANO/MODELO 1996/1996, PLACA GRU-3942, CHASSI 9C62MW000T0046113, avaliado em **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).** Estado de conservação: Péssimo, pneu ruim, motor com vazamento. Local de visita: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº 09: UM TRATOR AGRALE, DIESEL, MARCA AGRALE, ANO/MODELO 1992, avaliado em **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).** Estado de conservação: Transmissão com defeito; pneu dianteiro ruim. Local de visita: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº 010: UM TRATOR 785, DIESEL, MARCA VALTRA, MODELO 785, ANO MODELO 2000, avaliado em **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).** Estado de conservação: Motor fraco, transmissão ruim, embreagem ruim, pneu ruim. Local de visita: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº 011: UMA CARRETA DE MADEIRA PARA FIXAR EM TRATOR, Usada avaliado em **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).** Local de visita: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Lote nº012: UMA CARROCERIA DE MADEIRA USADA PARA FIXAR EM CAMINHÃO, MEDINDO 4,80 CM, para chassi chevrolet, avaliada em **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos mil reais)**. Local de visita: Secretaria de Obras Públicas, situada a Rua Goiás nº 15 em Luz/MG.

Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão os seguintes licitantes/participantes: Sr. **Marcos Luciano da Silva**, portador do **CPF: 037.270.696-78**, Sr. **Johnny César Lobato**, portador do **CPF: 039.815.556-94** e o Sr. **Mateus Henrique de Resende**, portador do **CPF: 054.490.046-48**. Em seqüência os documentos exigidos no **item 3.0** do edital CLIENTELA/ HABILITAÇÃO foram entregues a CPL para serem visados por seus membros e licitantes participantes. Não houve oferta de lances verbais, permanecendo, portanto, os valores iniciais. Posteriormente, a Pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados que estavam dentro da estimativa de preços avaliados conforme laudo de avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal Nº 1.403/12 de 23.07.12**.** Foram vencedores: **Lote 1**: UM VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE, MARCA CHEVROLET 11000, COR AZUL ANO/MODELO 1986/1986, CHASSI Nº 9BG5653NXGC026598, PLACA GMM 7034, arrematado pelo valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** pelo Sr. **Mateus Henrique de Resende**, portador do **CPF: 054.490.046-48; Lote 10**: UM TRATOR 785, DIESEL, MARCA VALTRA, MODELO 785, ANO MODELO 2000, arrematado pelo valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, pelo Sr. **Johnny César Lobato**, portador do **CPF: 039.815.556-94**; **Lote 11**: UMA CARRETA DE MADEIRA PARA FIXAR EM TRATOR, usada, arrematada pelo valor de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)** pelo Sr. **Marcos Luciano da Silva**, portador do **CPF: 037.270.696-78**. *Os lote seguintes: lote nº 01, lote nº 03, lote nº 04, lote nº 05, lote nº 06, lote nº 07, lote nº 08, lote nº 09 e lote nº 12 não foram arrematados por nenhum licitante*. O Valor total do presente processo é de **R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).** Os licitantes aqui presentes, **manifestam o desinteresse em interposição de recursos**, quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitações no julgamento da proposta. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes que será encaminhada para apreciação da Consultoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação.

Luz/ (MG), 20 de dezembro de 2012.

MEMBROS DA CPL:

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Presidente da CPL

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA AÍLTON JOSÉ DA SILVA

Licitantes/representantes presentes:

Marcos Luciano da Silva
CPF: 037.270.696-78

Johnny César Lobato
CPF: 039.815.556-94

Mateus Henrique de Resende
CPF: 054.490.046-48

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6EFD6AB2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 01463, de 11 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.06.181.0005.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		
339030 - Material de Consumo	9	460,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	4.000,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	129	3.000,00
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	115	581,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo	184	302,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	510,00
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	1.000,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	280	6.591,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	5.000,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	177,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	1.838,57
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339030 - Material de Consumo	355	400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	816	14.433,00
02.05.02.10.301.0011.2.175 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
339030 - Material de Consumo	382	155,00
02.05.02.10.301.0011.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	406	83,38
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	436	4.000,00
339030 - Material de Consumo	437	18.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	439	160,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500	1.000,00
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	508	142,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	563	350,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	591	2.100,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629	3.000,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	660	20,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	672	11.200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674	2.214,00
TOTAL DE CRÉDITOS		80.716,95

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		
339030 - Material de Consumo	15	460,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
339030 - Material de Consumo	128	3.000,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	164	100,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	174	170,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo	184	1.000,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	186	240,00
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	302,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - Material de Consumo	294	57,00
02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	353	24.321,95
02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	759	14.433,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	397	155,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	440	160,00
02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339030 - Material de Consumo	513	142,00
02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	515	1.000,00
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	566	350,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	589	100,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.02.17.512.0018.1.087 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
449051 - Obras e Instalacoes	632	34.706,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	658	20,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		80.716,95
TOTAL DE RECURSOS		80.716,95

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Luz, 11 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1FCD6CD3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 01457, de 03 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 - Material de Consumo	2	500,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	1.000,00
02.03.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	40,00
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	789	273,45
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	174	700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177	2.400,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	185	10.000,00
02.04.02.12.361.0008.2.205 - MANUTENCAO PROGRAMA AABB COMUNIDADE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	193	1.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	198	600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	543,00
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	236,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	229	750,00
02.04.04.12.365.0008.1.086 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA		
449051 - Obras e Instalacoes	757	21.929,92
449051 - Obras e Instalacoes	794	23.318,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	244,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	320	40,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	558,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339030 - Material de Consumo	355	540,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	356	700,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	930,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	365	500,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	12.000,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	436	1.000,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
339030 - Material de Consumo	473	150,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	474	115,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339030 - Material de Consumo	498	2.000,00
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339030 - Material de Consumo	506	200,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	507	186,00
02.07.08.243.0014.2.215 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJOVEM		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	527	500,00
02.07.08.243.0015.2.182 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	537	500,00
02.07.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	841	3.850,00
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	563	147,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339030 - Material de Consumo	627	1.400,00
02.08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	639	1.001,05
02.08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	644	20.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	651	300,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		116.151,42

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
339091 - Sentencas Judiciais	29	2.786,00
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4	500,00
02.03.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	107	40,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339030 - Material de Consumo	161	20,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	165	121,00
02.04.02.12.361.0000.0.023 - ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	168	2.802,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo	184	10.100,00
02.04.02.12.361.0008.2.205 - MANUTENCAO PROGRAMA AABB COMUNIDADE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	192	500,00
02.04.02.12.361.0008.2.205 - MANUTENCAO PROGRAMA AABB COMUNIDADE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	193	236,00
02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	249	750,00
02.04.04.12.365.0008.1.086 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLA - PROINFANCIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	807	25.018,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - Material de Consumo	294	244,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	322	40,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	347	356,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	348	202,00
02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	353	14.043,45
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	364	500,00
02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	475	765,00
02.06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	515	2.000,00
02.07.08.241.0015.0.032 - APOIO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA		
335043 - Subvencoes Sociais	840	1.000,00
02.07.08.243.0014.2.215 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJOVEM		
339030 - Material de Consumo	526	500,00

02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
339030 - Material de Consumo	562	147,00
02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	842	2.850,00
02.08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		
449051 - Obras e Instalacoes	802	1.001,05
02.08.02.17.512.0018.1.087 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
449051 - Obras e Instalacoes	632	21.929,92
02.08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL		
449051 - Obras e Instalacoes	643	20.000,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	650	300,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	672	7.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		116.151,42
TOTAL DE RECURSOS		116.151,42

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F9F6A398

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0178/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

GABRIELA APARECIDA CAETANO PEREIRA – Matrícula Nº. 4842 – Agente Comunitário de Saúde - PSF. Licença no dia 14/12/2012, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6DF860D0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0179/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LEILA APARECIDA COSTA PINTO – Matrícula Nº. 4971 – Auxiliar de Serviços Administrativos N-I C-II/0. Licença nos dias 23/11/2012 (4 horas), 3/12/2012 (4 horas) e 4/12/2012 (4 horas) referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CAF27897

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0180/2012

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

MARCELO SILVA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1821 – Auxiliar de Serviços Gerais N-I C-I/3. Licença nos dias 29/11/2012 e 30/11/2012, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7D46E7C8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0181/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

FRANK OKAZAKI PEREIRA – Matrícula Nº. 4776 – Agente Fiscal N-I C-VII/0. Licença no dia 27/11/2012, referente ao dia 4/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:44781474

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 0182/2012.

Concede Licença Paternidade nos termos do art. 6º, Inciso XIX, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, por 5 (cinco) dias ao servidor:

HUGO DA COSTA RIBEIRO– Matrícula Nº. 3131 – Professor da Educação Básica – PEB 2 II/C, a partir de 7/12/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:243D4846

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0160/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

NAGELA NAIARA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 4901 – Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0. Licença nos dias 5/11/2012, 8/11/2012, 9/11/2012 e 13/11/2012 referente aos dias 6/11/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2D8343D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 0161/2012

RETIFICA O ATO Nº 0134/2012 DE 5/11/2012 que Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, referente ao 1º decênio completado em 23/10/2010 à servidora **MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO EVANGELISTA** – Matrícula Nº. 1803, Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I-C, de conversão em espécie de um mês de férias prêmio para conversão em espécie de 3 (três) meses de férias prêmio.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B9CB89C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0162/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER – Matrícula Nº. 4279 – Monitora da Educação Básica – MEB I/A. Licença nos dias 14/11/2012 e 14/12/2012 referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C0745360

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0163/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES – Matrícula Nº. 339 – Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Administrativos III/H. Licença nos dias 19/11/2012 e 21/12/2012 referente ao dia 5/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:12BE7695

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 0164/2012.

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do parecer jurídico nº 1648/2012, de 18/12/2012, constantes do Processo nº 015/2012, de 13/12/2012, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI, matrícula nº 5058, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo, nos termos do inciso XVI, alínea "a" do art. 37 da Constituição Federal e do art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6F6FFE2D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 0165/2012.

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos do inciso II do art. 105, da Lei Nº 933/98, de 27/5/1998, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

ALTAIR LARA PEREIRA, matrícula nº.1517 - Jardineiro N-I – C-I/3, a partir de 22/11/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:328F3CDC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 0166/2012.

Registra-se afastamento, por motivo de casamento, nos termos do inciso I, art. 104, da Lei Nº 933/98, de 27/5/1998, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

MAGNO BASÍLIO DA SILVA – Matrícula Nº. 3067, Mecânico N-I C-VI/3, a partir de 7/12/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8D34967E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 0167/2012.

Registra-se afastamento, por motivo de casamento, nos termos do inciso I, art. 104, da Lei Nº 933/98, de 27/5/1998, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

GILBERTO MARCOS MARTINS – Matrícula Nº. 459, Professor da Educação Básica – PEB 2 III/D, a partir de 30/11/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:74A8D7B6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0168/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ADILZA GONTIJO ARAÚJO – Matrícula Nº. 3088 – Professor da Educação Básica – PEB 1 III/C. Licença no dia 14/12/2012, referente ao dia 31/10/2010 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:52DB921D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0169/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ANGELA PAULINELLI DE SOUZA – Matrícula Nº. 1442 – Professor da Educação Básica – PEB 2 II/C. Licença nos dias 4/12/2012, 5/12/2012, 10/12/2012 e 11/12/2012, referente aos dias 4/9/2012 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:456DB938

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0170/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

CÂNDIDA LUCIMAR DA SILVA – Matrícula Nº. 454 – Professor da Educação Básica – PEB 1 II/C e matrícula Nº 1790 – Professor da Educação Básica – PEB 1 II/I. Licença nos dias 3/12/2012 e 10/12/2012, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D78AB184

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0171/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

CÁSSIO ARAÚJO DUARTE – Matrícula Nº. 4911 – Professor da Educação Básica – PEB 2 I/0. Licença nos dias 28/11/2012 e 30/11/2012, referente ao dia 5/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8771B7CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0172/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

IRAIS PEREIRA CAMARGOS – Matrícula Nº. 111 – Professor da Educação Básica – PEB 2 III/C. Licença nos dias 17/12/2012 e 18/12/2012, referente ao dia 5/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:471EAD94

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0173/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ELIANE PATRÍCIA FERNANDES PEREIRA – Matrícula Nº. 3114 – Professor da Educação Básica – PEB 1 I/C e matrícula Nº 5013, Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Licença nos dias 26/11/2012 (4 horas) e 29/11/2012, referente aos dias 22/9/2012 e 7/1/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D9D690E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0174/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LORENA CONSUELO FERREIRA MORI – Matrícula Nº. 596 – Professor da Educação Básica – PEB 2 II/C. Licença no dia 30/11/2012, referente ao dia 22/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2808B04F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0175/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DAS DORES SILVA – Matrícula Nº. 1446 – Professor da Educação Básica – PEB 1 I/C. Licença nos dias 29/11/2012 e 30/11/2012, referente ao dia 7/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE2D7CE3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0176/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

NATÁLIA LOBATO BORGES – Matrícula Nº. 460 – Professor da Educação Básica – PEB 2 II/D. Licença nos dias 28/9/2012 e 5/12//2012, referente ao dia 4/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3902AAE3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0177/2012.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SANDRA APARECIDA OLIVEIRA – Matrícula Nº. 4906 – Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Licença nos dias 13/12/2012 e 14/12/2012, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CF2B2C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO N° 38/2012

DECRETO nº 038/2012

EXONERA FUNCIONÁRIO ESTÁVEL, A PEDIDO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a Sra. RAQUEL RODRIGUES DA SILVA foi aprovada em Certame Público para o cargo de Professor QP I, tendo sido nomeada para prestar serviços frente a Secretaria Municipal de Educação, pois, a exercer normalmente suas atribuições, frente esta Municipalidade.

Considerando que a mesma pediu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos;
DECRETA:
Art. 1o – Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável da funcionária Sra. RAQUEL RODRIGUES DA SILVA foi aprovada em Certame Público para o cargo de Professor QP I, inscrita no CPF: 703.255.451-20, portadora de RG n°M-2.038.266, por força do pedido formal de exoneração, chancelado pela mesma e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Governo Municipal de Matias Cardoso, 13 de dezembro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:377D7EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ALVARÁ REGISTRO Nº 003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 003, de 06 de fevereiro de 2009, e pela Lei Municipal nº 1.531, de 22 de julho de 2011, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e à Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar E. F. DE SOUZA, firma individual, constituída por ato e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 3110910392-6, inscrita no CNPJ sob o nº 08.097.666/0001 – 11, com sede no Município de Mendes Pimentel – MG, na Fazenda Boa Vista, s/n, zona rural, CEP. 35.270-000, a funcionar, industrializar e comercializar os produtos de laticínio denominados "queijo parmesão, queijo muçarela, creme de leite e manteiga", ficando obrigada a cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao seu ramo de atividade, especialmente, a Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, a Lei Municipal nº 1.531, de 22 de julho de 2011 e seu regulamento, a Lei Complementar Municipal nº 002, de 21 de junho de 2006, bem como as demais leis que venham a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2º. O título desta autorização é uma via autêntica deste Alvará, que se encontra arquivado e registrado nos arquivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes Pimentel, e que servirá de uso pela empresa citada no Art. 1º, perante quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas (registro de comércio e outros), notadamente, perante os órgãos de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal do Governo do Estado de Minas Gerais e do Governo Federal.

Art. 3º. Este alvará terá validade até o dia 31/12/2013, a contar do dia 09 de agosto de 2012.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

OCIMAR GONÇALVES SOARES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no Diário Oficial do Município de ____/____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E3D209FA

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 003, de 06 de fevereiro de 2009, e pela Lei Municipal nº 1.531, de 22 de julho de 2011, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e à Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel,

certifica que:

Art. 1º. O laticínio E. F. DE SOUZA, firma individual, constituída por ato e alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 3110910392-6, inscrita no CNPJ sob o nº 08.097.666/0001 – 11, com sede no Município de Mendes Pimentel – MG, na Fazenda Boa Vista, s/n, zona rural, CEP. 35.270-000, encontra-se registrado no SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mendes Pimentel sob o SIM nº 002/2011, estando autorizado a industrializar e comercializar os produtos de laticínio denominados "queijo parmesão, queijo muçarela, creme de leite e manteiga".

Art. 2º. O título deste certificado é uma via autêntica do documento que se encontra arquivado e registrado nos arquivos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes Pimentel, e que servirá de uso pela empresa citada no Art. 1º, perante quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas (registro de comércio e outros), notadamente, perante os órgãos de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal do Governo do Estado de Minas Gerais e do Governo Federal.

Art. 3º. Este alvará terá validade até o dia 31/12/2013, a contar do dia 09 de agosto de 2012.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

OCIMAR GONÇALVES SOARES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no Diário Oficial do Município de ____/____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:946CBBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2010

5º termo aditivo ao Contrato firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e Anita Marinho Melgaço Barbosa. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2013. Valor: R$21.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pará de Minas, 7 de dezembro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:BEB800A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
2º TERMO ADITIVO CONTRATO

2º termo aditivo ao Contrato firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "Paramax Soluções em Monitoramento e Rastreamento Ltda". Objeto: prorrogação prazo até 31/12/2013 e reajuste. Valor: R$1.332,84. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pará de Minas, 7 de dezembro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:06CB414E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2012

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2012: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a Associação Empresarial de Pará de Minas-Ascipam. Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pará de Minas, 10 de dezembro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:F363F4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/2012 AO CONTRATO N.º 2.905/2010 - CAMILA PEREIRA SENA

TERMO ADITIVO Nº 04/2.012 AO CONTRATO Nº 2.905/10 FIRMADO EM 13.09.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CAMILA PEREIRA SENA.

Termo aditivo nº 04/12 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CAMILA PEREIRA SENA,** brasileira, solteira, Assistente Social do Sentinela(CREAS), portadora do CPF nº 097.839.016-48 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias, nº 422 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05 e **Decreto nº 2.652/11**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.3190.11 ficha 341, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.05.2013**, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, e que o contratado foi aprovado em 7º lugar no Concurso Público – Edital 001/09, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 28.12.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA SENA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BC7D490A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2012 AO CONTRATO N.º 3.124/2011 - VALÉRIA MARIA SILVA ARAÚJO

TERMO ADITIVO Nº 02/2.012 AO CONTRATO Nº 3.214/11 FIRMADO EM 09.05.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALÉRIA MARIA SILVA ARAÚJO.

Termo aditivo nº 02/12 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VALÉRIA MARIA SILVA ARAÚJO,** brasileira, casada, Assistente Social do CRAS I, portadora do CPF nº 015.112.676-31 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 237 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da **Lei Municipal nº 2.542/08 e Decreto Municipal nº 2.652/11**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11 ficha 347, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 08.05.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, e que a contratada foi aprovada em 8º lugar no Concurso Público – Edital 001/2009, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 28.12.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALÉRIA MARIA SILVA ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8CF2FAB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.050/2012 - JOSILENE CARVALHO PEREIRA

PORTARIA Nº 5.050/12 de 17 de dezembro de 2012.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Fiscalização a Sra. JOSILENE CARVALHO PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F5A356EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO - ESTÁGIO Nº 3.637/12 - MIRLA ISABEL DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: **TERMO DE RESCISÃO DE TERMO COMPROMISSO – Contrato n.º 3.637/12 -** (Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08) - Estagiária Mirla Isabel dos Santos, invterveniente FACULDADE PRESBITERIANA GAMMON, inscrita no CNPJ sob o nº 22.070.643/0001-25, com sede em Lavras MG, à Praça Dr. Augusto Silva, 616, fazem o presente Termo de Rescisão de Termo de Compromisso de Estágio com as seguintes disposições: 1º Fica rescindido antecipadamente o Termo de Compromisso n.º 3.637/12, tendo como estagiário o aluno Mirla Isabel dos Santos, acima qualificada, a partir de **12.12.2012.** Perdões, 12 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6E1B5121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.880/2012 - PONTO FACULTATIVO - DIA 24 E 31/12/2012

DECRETO Nº 2.880/12 de 18 de dezembro de 2012.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31.12.2012.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro comemora-se o Natal e no dia 01 de janeiro comemora-se o dia da Confraternização Universal, sendo estas datas feriados nacionais;

CONSIDERANDO que nesta época reúnem-se as famílias, e vários servidores desejam viajar para encontrar seus parentes;

CONSIDERANDO que os servidores necessitam de um horário disponível para efetuarem suas compras de natal e final de ano;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 24 e 31.12.2012.

Art. 4º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:88E2A510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°025/2012

PORTARIA Nº 025/2012

AUTORIZA DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a desincorporação do patrimônio da Câmara Municipal de Prata, os bens móveis em razão de estarem inservíveis, seguindo a discriminação abaixo:

Nº da plaqueta	Discriminação dos bens
0004	MESA PARA VEREADOR, COR ARGILA 100X50X74 – NF. 0050 – 01/09/94 – INVESTEMOV COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 201/94.
0027	MESA P/ TELEFONE MARCA J. MIKAWA – NF. Nº 017052 – 25/08/94 – ÉTICA INSTAL. E EQUIP. P/ ESCRIT. LTDA.– EMP. 200/94
0044	MESA C/ 2 GAVETAS COR CINZA – NF. Nº 000735 – 30/04/97 – EMPENHO Nº 139/97
0060	MESA P/ TELEFONE MARCA J.MIKAWA – NF. Nº 017052 – 25/08/94 – ÉTICA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA – EMPENHO Nº 200/94
0067	MESA P/ SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS – COR CINZA – NF. Nº 000735 – 30/04/97 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 139/97
0077	MESA IMPRESSORA JBM – NF. Nº 007450 – 05/09/97– MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 279/97
0082	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS – NF Nº 007571 – 16/09/97 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 290
0102	ARMÁRIO PANDIM 2 PORTAS CINZA – 16/09/97
0106	IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 777 JATO DE TINTA – NF. Nº 000076 – 06/04/2001 – FRANCO E SANTOS INFOR. LTDA ME – EMP. Nº 76/2001

0107	**ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM – NF. Nº 000168 – 01/09/97 – MARLI LÚCIA DE REZENDE CARVALHO – EMPENHO Nº 274/97**
0194	**MICROCOMPUTADOR CELERON 1.0 GB – NF. Nº 000108 – 28/02/2002 – FRANCO & SANTOS INFORMÁTICA LTDA ME. – EMPENHO Nº 00043/2002 (SUB-EMPENHO Nº 1 E 2)**
0196	**MONITOR ADC SPECTUM E EM – NF. Nº 000108 – 28/02/2002 – FRANCO & SANTOS INFORMÁTICA LTDA ME. – EMPENHO Nº 00043/2002 (SUB-EMPENHO Nº 1 E 2).**
0197	**MONITOR ADC SPECTUM 5 EM – NF. Nº 000108 – 28/02/2002 – FRANCO & SANTOS INFORMÁTICA LTDA ME.–EMPENHO Nº 00043/2002 (SUB-EMPENHO Nº 1 E 2)**
0204	**MESA P/ COMPUTADOR TEC. CENTRAL CZ. MARTINUCCI – NF. 022722 – 19/04/2002 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 00075/2002.**
0205	**MESA PARA COMPUTADOR TEC CENTRAL CZ. MARTINUCCI – NF.022722 – 19/04/2002 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 000075/2002.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 19 de dezembro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:69DFAA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 110/2012

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando os feriados nacionais de Natal e Réveillon,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais e de limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DD67AE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo n.º 002/2012– Pregão Presencial n.º 002/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes. VALOR INICIAL: R$53.633,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 55.763,00. ASSINATURA: 29/04/2012.

(a***) RICARDO RODOLFO ROCHA***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:7E57A1DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo n.º 001/2012 – Pregão Presencial n.º 001/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes. VALOR INICIAL: R$ 131.958,50 VALOR ATUALIZADO: R$ 133.243,60. ASSINATURA: 29/04/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:F19D7B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.684 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS CONSTANTES DOS ANEXO II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11

DECRETO Nº 4.684

Dispõe sobre a exoneração de titulares dos cargos em Comissão e Ad Nutuns constantes dos Anexo II e III da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os abaixo relacionados na tabela constante deste artigo, das atribuições dos cargos previstos nos Anexos II e III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo, código do cargo e símbolo de vencimento, a partir desta data:

NOME DO TITULAR DO CARGO EXONERADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Juliana Maria da Silva	Coordenador Administrativo	CA	**CC-III**
Waltencir Paulino de Andrade	Assessor de Cultura	AC	**CC-II**
Andréia de Oliveira Garrido Vaz	Assessor de Controle e Avaliação	ACA	**CC-II**
José Lourenço Peixoto	Gerente de Transportes e Manutenção da Frota	GTMF	**CC-IV**
Sidney Villamarim Cabizuca	Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura	SMTEC	**CC-VI**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 14 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A76E35F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.690 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS CONSTANTES DOS ANEXO II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11

DECRETO Nº 4.690

Dispõe sobre a exoneração de titulares dos cargos em Comissão e Ad Nutuns constantes dos Anexo II e III da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os abaixo relacionados na tabela constante deste artigo, das atribuições dos cargos previstos nos Anexos II e III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo, código do cargo e símbolo de vencimento, a partir de 30/11/2012:

NOME DO TITULAR DO CARGO EXONERADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Cleosimone da Silva	Assessor de Relações Políticas	ARP	CC-I
Marcos Antônio Pinto Teixeira	Secretário Municipal de Governo	SMG	CC-VI
Cláudia Nogueira de Souza	Coordenador de Controle Administrativo	CCA	CC-III
Bernadete Cláudia Divino de Castro	Diretor de Administração	DA	CC-V
Gláucio Campos Junior	Coordenador de Execução Orçamentária	CEO	CC-III
Claudenir Martins Ribeiro	Coordenador de Atendimento ao Cidadão	CAC	CC-III
Emídio Francisco Ferreira	Gerente de Convênios	GC	CC-IV
Bruno Eduardo Alves Campos	Gerente de Tecnologia da Informação	GTI	CC-IV
Adauto Lúcio Cardoso	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégia	SMPGE	CC-VI
José Agnaldo de Carvalho	Gerente de Fiscalização de Obras Particulares	GFOP	CC-IV
Danilo Bernadeth da Silva	Gerente de Fiscalização de Posturas	GFP	CC-IV
Juliana Rangel de Oliveira Assis	Assessor de Procedimentos Licitatórios e Pregão	APLP	CC-II
Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira	Gerente de Licitações, Compras e Contratos	GLCC	CC-IV

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.690
Folha 02

Paulo Aparecido Cota	Gerente de Recursos Humanos	GRH	CC-IV
Marco Antônio Junqueira Palmieri	Gerente de Almoxarifado, Material e Patrimônio	GAMP	CC-IV
Ivanice Regina Oliveira da Fonseca	Gerente da Unidade do Minas Fácil	GUMF	CC-IV
José Jorge Godói Miguel	Coordenador de Manutenção de Vias Públicas e Máquinas	CMVPM	CC-III
Lúcia Helena Andrade de Souza	Coordenador de Topografia	CT	CC-III
Francisco José de Britto Cunha	Diretor de Engenharia	DE	CC-V
Adriane Azzaline de Castro	Assessor de Proteção Social Básica e Bolsa Família	APSBBF	CC - I
André Rodrigues Vieira Serpa Cabizuca	Coordenador de Odontologia	CO	CC-III
Emerson de Jesus Gomes Silva	Assessor de Coordenação Esportiva	ACE	CC-II
Lílian Fernanda de Paula Jefferson de Souza	Assessor de Coordenação Esportiva	ACE	CC-II
Nara Lúcia Silva Ribeiro	Assessor de Coordenação Esportiva	ACE	CC-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 26 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:427A0362

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.702 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 468.441,21

DECRETO Nº 4.702

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 468.441,21 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3051, 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 468.441,21 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Gestão da Secretaria de Governo..... R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 00 ..... R$ 1.800,00
Total da Unidade 01 ..... R$ 1.800,00
Unidade 03 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04 Gestão da Sec. de Planejamento e Gestão Estratégica . R$ 8.700,00
Total da Sub-Unidade 00 ..... R$ 8.700,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.1.90.11 Gestão da Diretoria de Administração..... R$ 7.000,00
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.03 Pagamento de Inativos e Pensionistas..... R$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 23.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.1.90.11 Gestão Minas Fácil .....R$ 500,00
2.03.02.04.129.001.2.0026 - 3.1.90.11 Gestão de Fiscalização e Tributação Imobiliária.....R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 7.500,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.28.846.000.9.0004 - 3.3.90.47 Contribuições ao Pasep ..... R$ 27.702,74
Total da Sub-Unidade 03 ..... R$ 27.702,74
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urban

2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização de Posturas ..... R$ 7.000,00
2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.1.90.11 Gestão Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana..R$ 1.600,00
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Gestão de Trânsito e Transporte Público.....R$ 26.000,00
Total da Sub-Unidade 04.....R$ 34.600,00
Total da Unidade 03.....R$ 101.502,74
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04 Gestão da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana ..... R$ 7.900,00
Total da Sub-Unidade 00 .....R$ 7.900,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.1.90.11 Gestão da Diretoria Serviços Urbanos ..... R$ 5.000,00
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.1.90.04 Manutenção da Limpeza Urbana ..... R$ 22.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 27.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.04 Gestão de Engenharia e Projetos ..... R$ 6.500,00
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11 Gestão de Engenharia e Projetos .....R$ 33.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 39.500,00
Total da Unidade 04 ..... R$ 74.400,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.702
Folha 02

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.11 Gestão da Secretaria de Educação .....R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 .....R$ 13.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04 Desenvolvimento do Ensino Fundamental..... R$ 46.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.11 Desenvolvimento do Ensino Fundamental ..... R$ 25.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04 Desenvolvimento da Educação Infantil/Creche ..... R$ 1.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.1.90.04 Desenvolvimento da Educação Infantil/Pré-Escolar ... R$ 1.900,00
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.1.90.11 Desenvolvimento da Educação Infantil/Pré-Escolar .... R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 81.900,00
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.1.90.11 Biblioteca Municipal ..... R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ..... R$ 4.000,00
Total da Unidade 05 ..... R$ 98.900,00
Unidade 06 - Fundo Muncipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04 Gestão do Sus ..... R$ 14.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04 Ações de Atenção Básica .....R$ 5.600,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.11 Saúde da Família ..... R$ 16.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Gestão da Policlínica ..... R$ 31.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.11 Gestão da Policlínica ..... R$ 17.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.04 Ambulatório de Saúde Mental ..... R$ 20.500,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11 Centro Especializado em Odontologia ..... R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.1.90.04 Centro Viva Vida ..... R$ 19.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04 Serviço de Apoio e Diagnóstico ..... R$ 633,47
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11 Serviço de Apoio e Diagnóstico.....R$ 11.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04 Ações de Vigilância Epidemiológica ..... R$ 13.900,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 168.633,47
Total da Unidade 06 ..... R$ 168.633,47
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.01.08.122.001.2.0083 - 3.1.90.11 Manutenção do Conselho Tutelar ..... R$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 4.500,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social..... R$ 5.000,00
2.07.05.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.04 Projeto Crer-Ser ..... R$ 4.000,00
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.1.90.04 Sine - Sistema Nacional de Emprego .....R$ 205,00
Total da Sub-Unidade 05 ..... R$ 9.205,00
Total da Unidade 07 ..... R$ 13.705,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Esp. Média Complexidade
2.08.02.08.243.039.2.0104 - 3.1.90.04 Peti - Programa de Erradicação Trabalho Infantil .....R$ 500,00
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.1.90.04 Gestão do Paefi ..... R$ 2.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.1.90.11 Gestão do Paefi ..... R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 3.500,00
Total da Unidade 08 ..... R$ 3.500,00
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo, Esportes e Cultura
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.1.90.04 Gestão da Diretoria de Esportes e Lazer ..... R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 6.000,00
Total da Unidade 09 ..... R$ 6.000,00
Total Geral ..... R$ 468.441,21

Continua folha 03

DECRETO Nº 4.702
Folha 03

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.3.90.39 Gestão da Comunicação Social ..... R$ 8.000,00
2.01.00.04.131.033.2.0008 - 3.3.90.39 Publicação Oficial e Institucional ..... R$ 23.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ..... R$ 31.000,00
Total da Unidade 01 ..... R$ 31.000,00
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio ..... R$ 27.800,00
Total da Unidade 03 ..... R$ 27.800,00
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana

2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11 Gestão de Vias Públicas e Praças ..... R$ 7.900,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 35.700,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.17.512.029.1.0016 - 4.4.90.51 Conv Constr. Unidades Elevação e Tratamento de Esgoto ..... R$ 105.595,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 105.595,00
Total da Unidade 04 ..... R$ 113.495,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.36 Gestão do Transporte Escolar ..... R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ..... R$ 40.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.3.90.36 Desenvolvimento da Educação Infantil/Pré-Escolar ... R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .....R$ 4.000,00
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.1.90.11 Desenvolvimento do Ensino Médio ..... R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ..... R$ 17.000,00
Total da Unidade 05 ..... R$ 61.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.002.1.0031 - 4.4.90.52 Conv Construção de Farmácia ..... R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 4.4.90.52 Saúde em Casa ..... R$ 5.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde da Família ..... R$ 69.441,21
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.90.36 Centro Especializado em Odontologia.....R$ 15.600,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.30 Centro Viva Vida ..... R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 150.041,21
Total da Unidade 06 ..... R$ 150.041,21
Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.39 Conv Regularização Fundiária e de Construções .....R$ 10.500,00
Total da Sub-Unidade 02 ..... R$ 10.500,00
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.11 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social ..... R$ 9.205,00
2.07.05.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.11 Projeto Crer-Ser ..... R$ 3.400,00
Total da Sub-Unidade 05 ..... R$ 12.605,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 4.702
Folha 04

Total da Unidade 07 ..... R$ 23.105,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.026.2.0103 - 3.3.90.36 Gestão do Paif ..... R$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 4.500,00
Total da Unidade 08 ..... R$ 4.500,00
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39 Realização de Eventos e Divulgação ..... R$ 39.500,00
2.09.00.23.695.034.2.0112 - 3.3.90.30 Conservação e Manutenção de Mobiliário Turismo .....R$ 7.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ..... R$ 47.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.1.90.11 Gestão da Diretoria de Cultura ..... R$ 10.500,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 10.500,00
Total da Unidade 09 ..... R$ 57.500,00
Total Geral ..... R$ 468.441,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/Contabilidade/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:67F8B92B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.706 ESTABELECE O PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DECRETO Nº 4.706

Estabelece o percentual a ser aplicado sobre o vencimento base dos servidores municipais, detentores de cargo, emprego e função, aprovados nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº. 3.065/2011, para cálculo e pagamento do valor da Gratificação de Desempenho a ser realizado no mês de dezembro do exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, c.c. o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 3.065/2011; **considerando** que a Lei Municipal nº. 3.065/2011 instituiu o Sistema de Gratificação por Desempenho aos servidores públicos municipais em efetivo exercício na área da educação; **considerando** que o artigo 4º da referida Lei Municipal estabelece que a gratificação por desempenho será paga, anualmente, no mês de dezembro, com um único percentual para todos os aprovados, estabelecido por Decreto Executivo, limitado em até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor, levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os índices estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000; **considerando** que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a expedição dos atos necessários à regulamentação das Leis Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em 100% (cem por cento) para o exercício de 2012, o percentual a ser considerado para efeito de cálculo da

gratificação de desempenho de que trata a Lei Municipal nº. 3.065/2011, observados e respeitados todos os seus critérios e imposições, tomando como referência o vencimento base dos servidores municipais, detentores de cargo, emprego e função, independente do regime jurídico, em efetivo exercício na área do Ensino Municipal**.**

Art. 2º O pagamento da gratificação de desempenho em ênfase no artigo anterior, será realizado no mês de dezembro do exercício de 2012**.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ala

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FA839C49

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2012

Processo 0443/2012 – Pregão Presencial 0109/2012 – 2ª CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para proceder atendimentos, de forma individualizada, aos funcionários municipais encaminhados pele Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Credenciamento: 16 horas do dia 09/01/2013. Sessão Pública: 16h30min do dia 09/01/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B6BD3FFC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2012

Processo 0466/2012 – Pregão Presencial 0119/2012 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de encadernação. Credenciamento: 15 horas do dia 10/01/2013. Sessão Pública: 15h30min do dia 10/01/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1568E266

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2012

Processo 0467/2012 – Pregão Presencial 0120/2012 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex e refeições para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura. Credenciamento: 15 horas do dia 14/01/2013. Sessão Pública: 15h30min do dia 14/01/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6306472F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2012

Processo 0468/2012 – Pregão Presencial 0121/2012 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de coffee break e lanches para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Credenciamento: 15 horas do dia 15/01/2013. Sessão Pública: 15h30min do dia 15/01/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3C8F2DC9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2012

Processo 0470/2012 – Pregão Presencial 0122/2012 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pão com manteiga. Credenciamento: 15 horas do dia 16/01/2013. Sessão Pública: 15h30min do dia 16/01/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:ACEC7D90

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2012

Processo 0472/2012 – Pregão Presencial 0124/2012 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos similares,genéricos e de referência que não fazem parte da farmácia básica , constantes da listagem da ABC Farma, vigente em Janeiro de 2013, à serem usados para atender urgência e emergência dos usuários que são atendidos pela Rede Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: 12h30min do dia 09/01/2013. Sessão Pública: 13h do dia 09/01/2013. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:965ADF23

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0161/2012

Processo 0469/2012 – Pregão Eletrônico 0161/2012 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas. Sessão: 10/01/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 10/01/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 10/01/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 10/01/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:10BD2797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO TP 006/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 00674/2012 – Tomada de Preço nº 006/2012. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reforma do imóvel da Casa da Cultura. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 6.257,56 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 8,53% do contrato inicial firmado em 21/06/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Horizonte Engenharia e Construções Ltda.

MARIANO APARECIDO BÍCEGO
Secretário Municipal de Esporte.
Data: 07/12/2012.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:98F9FED0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 011/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 011/2011. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a reforma e ampliação do C.E.I. (Centro Educacional Infantil) Dona Messias Alves Luiz Cerize, iniciando em 28/12/2012 e findando em 27/02/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Marco Construções Ltda. Maria Luiza Coelho de Pádua. Secretária Municipal de Educação. 18/12/2012.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0D5625D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO DISPENSA 014/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 105/2011 Dispensa 014/2011, para prestação de serviços de engenharia em caráter de emergência, para projetos e execução de convênios e responsabilidade técnica para o Setor de Obras de Sem Peixe, Minas Gerais, da empresa:
CONSTRUTORA ARAÚJO NERYS LTDA ME, inscrição no CNPJ: 13.903.032/0001-49. Data da celebração do contrato: 11/07/2011. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Data da Celebração do aditivo: 11/10/2011. O valor total do contrato fica inalterado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando: **R$833,33** (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), pelo período de mais 05 dias.

Publicado por:
Lysandra Ferreira Paiva
Código Identificador:1086399B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 42/2012

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 42/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2012, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, expediente, artesanato e armarinho para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS do Município de Silveirânia/MG, houve por bem deliberar a licitante: **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 14.190.355/0001-03, que venceu os itens nºs 17 ao 19, 21 ao 30, 35 ao 40, 42 ao 44, 46, 48, 50, 54, 55, 66, 69, 72 ao 74, 77 ao 80, 82 ao 87, 89 ao 94, 108, 115, 117, 120, 121, 124, 128, 133, 163, 166, 168, 173, 180, 185, 186, 189, 191 ao 202, 204 ao 207, 212, 214, 217, 221, 242, 244, 245, 247 ao 253, 255 ao 257, e 260 ao 262, no valor total de R$ 25.396,78 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), ADJUDICANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 28 de novembro de 2012.

DIEGO AUGUSTO DE REZENDE BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:CD23FE93

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 42/2012

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 42/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2012, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, expediente, artesanato e armarinho para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS do Município de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR a licitante: **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 14.190.355/0001-03, que venceu os itens nºs 17 ao 19, 21 ao 30, 35 ao 40, 42 ao 44, 46, 48, 50, 54, 55, 66, 69, 72 ao 74, 77 ao 80, 82 ao 87, 89 ao 94, 108, 115, 117, 120, 121, 124, 128, 133, 163, 166, 168, 173, 180, 185, 186, 189, 191 ao 202, 204 ao 207, 212, 214, 217, 221, 242, 244, 245, 247 ao 253, 255 ao 257, e 260 ao 262, no valor total de R$ 25.396,78 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 28 de novembro de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:58042AF7

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2012

PROCESSO Nº. 42/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVEIRÂNIA/MG.
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, expediente, artesanato e armarinho para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: R$ 25.396,78 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

Da Vigência: De 12 (dose) meses a contar da assinatura do contrato.

Silveirânia, 28 de novembro de 2012.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:EFD085E2

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a Escola Padre Nelson Marotta do Município de Silveirânia/MG, com recursos do PDDE.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 789,20 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico a presente aquisição, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação da empresa L.S.R DE ARRUDA & CIA LTDA - ME.

Silveirânia, 12 de dezembro de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:510F4BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CÂMARA DE VEREADORES - EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – Extrato de Contrato 017/2012 – Contratado: Nazareno Andelso Masucatto - ME–Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER 300 (TREZENTAS) PESSOAS COM REFRIGERANTES, SALGADOS, SUCOS, ÁGUA MINERAL, GARÇONS, MESAS, toalhas, taças, copos, pratos, bandeijas, ORNAMENTAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA INAUGURAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TARUMIRIM – MG NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2012 - Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)- Prazo de Validade: 19/12/12 a 31/12/12 – Processo de Compra Direta – Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 Manutenção da Secretaria da Câmara - 3.3.90.39.00 - Ficha 16 - Outros Ser. Terceiros - Pess. Jurídica - R$ 55.000,00. Data da assinatura do contrato: 19/12/2012.

HUMBERTO DA SILVA MEDINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim.

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:8A89AE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 00330-2011
CONCORRÊNCIA 004_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00330/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2011
Objeto: DRENAGEM EM GALERIA TUBULAR, LOCAL DESTINADO BAIRRO JARDIM UMUARAMA - TRÊS CORAÇÕES, MG.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 30/03/2013
Autorização: Cláusula 13a do Contrato Original
Início Vigência: 01/01/2013 - Fim Vigência: 30/03/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01/01/2013

TRÊS CORAÇÕES, 20 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:9D22C2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 00095-2012 CONCORRÊNCIA 003_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00095/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2011
Objeto: DUPLICAÇÃO DE AVENIDA,DRENAGEM,EXECUÇÃO DE CALÇADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ADELINO VERDIGUEIRO DE OLIVEIRA - BAIRRO COTIA.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 30/03/2013
Autorização: Cláusula 13a do Contrato Original
Início Vigência: 01/01/2013 - Fim Vigência: 30/03/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01/01/2013

TRÊS CORAÇÕES, 20 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:70C6263C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 00012-2012 CONCORRÊNCIA 008_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00012/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00008/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIA NA RUA JOSE CAPISTRANO DE SOUZA.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 30/03/2013
Autorização: Cláusula 14a do Contrato Original
Início Vigência: 01/01/2013 - Fim Vigência: 30/03/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01/01/2013

TRÊS CORAÇÕES, 20 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:4B68C5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00056-2012 CONCORRÊNCIA 002_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00056/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,MEIO FIO, SARGETAS E CALÇADAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 30/03/2013
Autorização: Cláusula 14a do Contrato Original
Início Vigência: 01/01/2012 - Fim Vigência: 30/03/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01/01/2012

TRÊS CORAÇÕES, 20 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:E633976A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00123-2012 CONCORRÊNCIA 003_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00123/2012 -CONCORRÊNCIA Nº 00003/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma geral do prédio da E.E. Bueno Brandão, localizado à Rua Barão do Rio Branco - 174 - Centro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios - Convênio nº 62.1.3.1934/2011
Contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da Biblioteca, Salas de Aula, cozinha e sala de Informática da E.E. Bueno Brandão, localizado à Rua Barão do Rio Branco - 174 - Centro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios - Convênio nº 62.1.3.1934/2011
Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma da quadra descoberta da E.E. Bueno Brandão, localizado à Rua Barão do Rio Branco - nº 174 - Centro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos próprios - Convênio nº 62.1.3.1934/2011
Fornecedor: DYAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Tipo: ACRÉSCIMO QUALITATIVO SEM ALTERAÇÃO DE VALOR

Un	Especificação no Contrato	Nova Especificação
M2	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x19 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar 1:2:8, tipo 1 ou argamassa industrializada. **Quantitativo: 749,33 m²**	**Sendo: 709,33** m² de Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x19 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar 1:2:8, tipo 1 ou argamassa industrializada. **(conforme planilha SEE anexa)** **Sendo: 40 m²** Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado **09x19x19 cm**, espessura da parede **19 cm**, juntas de 12 mm, ccom argamassa mista de cimento e calhidratada e areia seem peneirar 1:2:8, tipo 1 **(conforme planilha SEE anexa)**
M2	Demolição de cobertura da telha cerâmica **com** reaproveitamento, inclusive afastamento de carrinho de mão e empilhamento. **Quantitativo: 2.253,55**	**Sendo: 1.588,16 m²** de demolição de cobertura de telha cerâmica **com** reaproveitamento, inclussive afastamento em carrinho de mão e empilhamento. **(conforme planilha SEE anexa)** **Sendo: 665,39 m²** de Demolição de cobertura de telha cerâmica **sem** reaproveitamento, inclusive afastamento de carrinho de mão. **(conforme planilha SEE anexa)**
M2	Demolição de cobertura da telha cerâmica **com** reaproveitamento, inclusive afastamento de carrinho de mão e empilhamento. **Quantitativo: 665,39 m2**	**Sendo:** Demolição de estrutura de madeira para telhado de telha cerâmica com reaproveitamento, inclusive transporte e empilhamento. **Quantitativo: 665,39 m2**
UN	Fornecimento ee instalação de 01 bóia de caixa d'agua 2M, com torneira.	**Alterar para:** Fornecimento e instalação de 01 bóia caixa d'agua 32mm, com torneira de bóia em latão e bóia plástica para caixa d'aagua (bitola: 1"/diâmetro da seção: 1 1/4. **(conforme planilha SEE anexa)**
M2	Demolição de estrutura de madeira para telha metálica, PVC ou fibrocimento **com** reaproveitamento de material, inclusive transporte e empilhamento. **Quantitativo: 1624,30 m2**	**Sendo: 36,15 m2** de Demolição de estrutura de madeira para telha metálica, PVC ou fibrocimento com reaproveitamento de material, inclusive transporte e empilhamento. **(conforme planilha SEE anexa)** **Sendo: 1588,16 m2** de Demolição de estrutura de madeira para telhado de telha cerâmica com reaproveitamento, inclusive transporte e empilhamento. **(conforme planilha SEE anexa)**

Autorização: Cláusula 13a do Contrato Original
Início Vigência: 13/12/2012 - Fim Vigência: 10/03/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 13/12/2012

TRÊS CORAÇÕES, 20 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:74DD6CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00235-2012
CONCORRÊNCIA 006_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00235/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00006/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.
Fornecedor: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 30/03/2013
Autorização: Cláusula 14a do Contrato Original
Início Vigência: 01/01/2013 - Fim Vigência: 30/03/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01/01/2013

TRÊS CORAÇÕES, 20 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:D8176B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 00060-2012
CONCORRÊNCIA 001_2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00060/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO MORADA DO SOL.
Fornecedor: MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 30/03/2013
Autorização: Cláusula 14a do Contrato Original
Início Vigência: 01/01/2013 - Fim Vigência: 30/03/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01/01/2013

TRÊS CORAÇÕES, 20 de dezembro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:6692C74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 147/2011 – PROCESSO N.º 2401/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 25.268.012/0001-22. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 31/03/2013. Valor global: R$ 1.618.844,80 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Data: 20/12/2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:ED86D1FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2011 – PROCESSO N.º 985/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e José Cláudio Luiz, inscrito no CPF sob o n.º 346.565.376-91. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/03/2013. Data: 13/12/12.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:492CBB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 047/2012

O Município de Tupaciguara/MG torna público o termo aditivo nº 047/2012 ao contrato administrativo nº. 145/2012 celebrado com a empresa Quebec Construções e Tecnologia S/A nos termos do artigo 65, inciso I alíena "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93. Tupaciguara/MG, 19 de Dezembro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CE98454B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2012

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do contrato administrativo nº. 150/2012 celebrado com a empresa NNDistribuidora de Bebidas Ltda no valor de R$123.960,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais). Tupaciguara/MG20 de Dezembro de 2012

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:39A69464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2012

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do extrato do contrato administrativo nº. 151/2012 celebrado junto a empresa NNDistribuidora de Bebidas Ltda pelo valor de R$70.286,00 (setenta mil, duzentos e oitenta e seis reais). Tupaciguara/MG, 20 de Dezembro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:50CFF787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 049/2012

O Município de Tupaciguara/MG torna público o termo aditivo nº. 049/2012 ao contrato administrativo nº. 023/2012, prorrogando o prazo de vigência para conclusão dos trabalhos e recebimento definitivo da obra. Tupaciguara/MG, 20 de Dezembro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2AA79294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2012

O Município de Tupaciguara torna público o extrato de contrato administrativo nº 017/2012, objetivando contratação de pessoa jurídica para publicação e divulgação de atos institucionais de diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara, tendo como contratado O INDEPENDENTE EDIÇÕES JORNALISTICAS LTDA, pelo valor global de R$ 79.993,60, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 18 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:71F0A296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174-C/2012

O Município de Tupacigaura torna público o extrato de contrato administrativo nº 174-C/2012, objetivando a contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e toners para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, tendo como contratado a Comercial Veiga & Nascimento Ltda, pelo valor global de R$ 24.862,70, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 04 de setembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:3FA73EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174-D/2012

O Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato de contrato nº 174-D/2012, objetivando a contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e toners para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, tendo como contratado Comercial Veiga & Nascimento Ltda, pelo valor global de R$ 18.200,10, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 04 de setembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:479E6A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174-E/2012

O Município de Tupaciguara torna público o extrato de contrato administrativo nº 174-E/2012, objetivando a aquisição de cartuchos, toners, componentes e ferramentas de informática, para suprir as necessidades de Secretarias e Fundos Municipais, tendo como contratado COMERCIAL VEIGA & NASCIMENTO LTDA, pelo valor global de R$ 51.091,30, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 04 de setembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:EE127B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174-F/2012

O Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato de contrato adminsitrativo nº 174-F/2012, objetivando a aquisição de cartuchos, toners, componentes e ferramentas de informática, para suprir as necessidades de Secretarias e Fundos Municipais, tendo como contratado COMERCIAL VEIGA & NASCIMENTO LTDA, pelo valor global de R$ 4.171,00, com vigência a partir da assinatura e 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 04 de setembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:C3CEF789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2012

O Município de Tupaciguara torna público o extrato contrato nº 161/2012, objetivandocontratação de serviços de controle integrado de pragas, sanitização e desinfecção de depósitos e tubulações de água dos Prédios Públicos Municipais, tendo como contratado MM CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA, pelo valor global de R$ 24.565,68, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 02 de agosto de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:FCA89AB3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.183 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 24 de dezembro (segunda-feira) é véspera de Natal e dia 31 de dezembro (segunda-feira) é véspera de Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2012 em virtude das comemorações de Final de Ano.

Art. 2º Deverão ser mantidos, de forma regular, os serviços essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 20 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:7548EAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TORNA PÚBLICO QUE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012-PROCESSO LICITATÓRIO Nº128/2012 CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 1.025.780 m2, CONSTITUIDO DE TERRENO RURAL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "FAZENDA DA CACHOEIRINHA, CUJA AVALIAÇÃO MÍNIMA ESTIMADA É DE R$ 9.700.000,00 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), E CUJO PROCESSO FOI DECLARADO DESERTO, POR NÃO COMPARECER NENHUM INTERESSADO EM DUAS OPORTUNIDADES, ESTÁ REABERTA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01(DOCUMENTAÇÃO) E 02 (PROPOSTA DE PREÇO), NO DIA

10/01/2013 ÀS 15:00 HRS. OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, SITUADA A AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479-CENTRO –VESPASIANO/MG, 2º ANDAR.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:621B2B9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2012 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2012

DATA: 18/12/2012

Ás quatorze horas do dia dezoito do mês de Dezembro de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, com presença da vogal eventual Walderez Magela Menezes Ramos, em substituição à Miriam Mara da Silva, para apreciação da proposta de fornecimento com exclusividade pela empresa ALERE S/A, de Reagentes para determinação de anti-corpos monoclonais ANTI CD4, com o comodato de equipamento semi automático para o Laboratório Municipal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme "PROJETO BÁSICO" em anexo e proposta da empresa citada acima, com cotação prévia. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO configura-se pela exclusividade comprovada da empresa e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, como segue: Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através da Coordenadora do Laboratório Municipal; Autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório; Despacho do Secretario Municipal de Administração; documentos que comprovam a situação fiscal e legal da empresa a ser contratada, bem como a exclusividade para fornecimento dos produtos, como seguem: Procuração firmada pelo Diretor Geral da empresa nomeando representantes, Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 03/05/2012, Estatuto social da empresa CNPJ, CRF do Fundo de Garantia, CND do INSS, CND Estadual, Municipal e Federal, CND de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Declaração de inexistência de fatos impeditivos, Declaração que não emprega menor; proposta da mesma com os valores para o citado fornecimento, aceita pela Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão, após análise do assunto e considerando a necessidade do Município, em promover a contratação em referência, decide pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação, nos termos da minuta em anexo, de ALERE S/A, CNPJ nº 50.248.780/0004-04 estabelecida a Rua José da Silva Lucena nº 102 – sala 1 e 2, bairro Imbiribeira – RECIFE - PE – CEP 51.150-430, representada por EULER VICENTE PEREIRA, RG: M – 3.661.497, CPF: 720.015.346-04, conforme a proposta apresentada, para fornecimento de 100 testes ao preço unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente: 02.08.02.10.302.0134.2163 - 3.3.90.30.00 – FICHA - 824. O Presidente determinou que fosse publicado ON LINE da Associação Mineira dos Municípios o resultado deste processo e que esta DECISÃO fosse afixada no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento público. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária
WALDEREZ MAGELA MENEZES RAMOS
Vogal

DANIÉL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C4748320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE DO RREO-2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG -
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201212051119100070567 6
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.690.200,00	32.690.200,00	5.184.738,10	15,86	27.286.639,87	83,47	5.403.560,13
2	RECEITAS CORRENTES	28.680.200,00	28.680.200,00	4.709.744,95	16,42	25.405.325,06	88,58	3.274.874,94
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.653.350,00	1.653.350,00	332.429,41	20,11	2.011.890,06	121,69	-358.540,06
4	Impostos	1.395.000,00	1.395.000,00	287.858,93	20,64	1.612.888,11	115,62	-217.888,11
5	Taxas	258.350,00	258.350,00	44.570,48	17,25	399.001,95	154,44	-140.651,95
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.407.000,00	1.407.000,00	236.029,08	16,78	1.176.877,91	83,64	230.122,09
8	Contribuições Sociais	1.407.000,00	1.407.000,00	236.029,08	16,78	1.176.877,91	83,64	230.122,09
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	878.300,00	878.300,00	460.922,83	52,48	1.848.573,89	210,47	-970.273,89
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	828.300,00	878.300,00	460.922,83	52,48	1.848.573,89	210,47	-970.273,89
14	Receitas de Concessões e Permissões	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	2.155.200,00	2.155.200,00	511.784,11	23,75	1.695.149,16	78,65	460.050,84
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.782.271,00	21.782.271,00	3.051.352,03	14,01	18.334.005,43	84,17	3.448.265,57
27	Transferências Intergovernamentais	21.782.271,00	21.782.271,00	3.051.352,03	14,01	18.334.005,43	84,17	3.448.265,57
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	804.079,00	804.079,00	117.227,49	14,58	338.828,61	42,14	465.250,39
34	Multas e Juros de Mora	91.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Indenizações e Restituições	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012 Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO CVA: 201212051119100070567 6
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)
R$ 1,00

36	Receita da Dívida Ativa	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Receitas Correntes Diversas	544.289,00	804.079,00	117.227,49	14,58	338.828,61	42,14	465.250,39
38	RECEITAS DE CAPITAL	4.010.000,00	4.010.000,00	474.993,15	11,85	1.881.314,81	46,92	2.128.685,19
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	210.000,00	210.000,00	62.000,16	29,52	342.666,54	163,17	-132.666,54
43	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	210.000,00	62.000,16	29,52	342.666,54	163,17	-132.666,54
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	412.992,99	10,87	1.538.648,27	40,49	2.261.351,73
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	3.800.000,00	3.800.000,00	412.992,99	10,87	1.538.648,27	40,49	2.261.351,73
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.340.330,00	1.340.330,00	170.413,11	0,00	887.400,10	0,00	0,00
59	RECEITAS DIVERSAS	1.340.330,00	1.340.330,00	170.413,11	0,00	887.400,10	452.929,90	0,00
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	34.030.530,00	34.030.530,00	5.355.151,21	15,74	28.174.039,97	82,79	5.856.490,03
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	34.030.530,00	34.030.530,00	5.355.151,21	15,74	28.174.039,97	82,79	5.856.490,03
69	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	--		-
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	34.030.530,00	34.030.530,00	5.355.151,21	15,74	28.174.039,97	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201212051119100070567 6
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)
R$ 1,00

71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-		-
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-		-
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-		-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre.	No Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.690.200,00	80.900,00	32.771.100,00	3.231.435,93	26.150.253,46	5.821.604,16	22.967.290,97	70,08	9.803.809,03
75	DESPESAS CORRENTES	23.598.770,00	1.373.523,55	24.972.293,55	2.611.981,69	21.439.014,26	4.276.679,87	19.647.311,24	78,68	5.324.982,31
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.190.287,00	2.014.933,29	14.205.220,29	2.275.845,96	12.375.287,45	2.465.739,42	11.859.171,80	83,48	2.346.048,49
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.408.483,00	-641.409,74	10.767.073,26	336.135,73	9.063.726,81	1.810.940,45	7.788.139,44	72,33	2.978.933,82
79	DESPESAS DE CAPITAL	7.754.500,00	-1.273.123,55	6.481.376,45	619.454,24	4.711.239,20	1.544.924,29	3.319.979,73	51,22	3.161.396,72
80	INVESTIMENTOS	7.253.500,00	-1.204.123,55	6.049.376,45	549.454,24	4.281.327,46	1.474.991,50	2.927.458,24	48,39	3.121.918,21
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	501.000,00	-69.000,00	432.000,00	70.000,00	429.911,74	69.932,79	392.521,49	90,86	39.478,51
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.336.930,00	-19.500,00	1.317.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.430,00
84	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.340.330,00	-70.900,00	1.269.430,00	159.956,04	955.602,76	174.814,69	884.136,65	0,00	313.827,24
86	OUTRAS DESPESAS	1.340.330,00	-70.900,00	1.269.430,00	159.956,04	955.602,76	174.814,69	884.136,65	0,00	313.827,24
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	34.030.530,00	10.000,00	34.040.530,00	3.391.391,97	27.105.856,22	5.996.418,85	23.851.427,62	70,07	10.189.102,38
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	34.030.530,00	10.000,00	34.040.530,00	3.391.391,97	27.105.856,22	5.996.418,85	23.851.427,62	70,07	10.189.102,38
96	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.322.612,35	-	-
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	34.030.530,00	10.000,00	34.040.530,00	3.391.391,97	27.105.856,22	5.996.418,85	28.174.039,97	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO CNPJ: 18.291.377/0001-02 Exercício: 2012 Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO CVA: 201212051119100070567 6 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)			R$ 1,00
98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/11/12	FIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

CARMO DO CAJURU, 05/12/2012

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF.: 097.067.041-91

VALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Controle Interno
CPF.: 695.442.556-72

GENI DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 964878/0-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO CNPJ: 18.291.377/0001-02 Exercício: 2012 Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO CVA: 201212051119100070567 6 RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		32.690.200,00	32.771.100,00	3.231.435,93	26.150.253,46	5.821.604,16	22.967.290,97	96,29	70,08	9.803.809,03
2	00001	Legislativa	1.241.000,00	1.241.000,00	6.516,86	697.761,75	113.698,97	580.140,93	2,43	46,75	660.859,07
3	01031	Ação Legislativa	1.241.000,00	1.241.000,00	6.516,86	697.761,75	113.698,97	580.140,93	2,43	46,75	660.859,07
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	4.717.600,00	5.007.410,86	90.800,68	4.343.431,95	884.915,13	4.160.413,41	17,44	83,09	846.997,45
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	4.717.600,00	5.007.410,86	90.800,68	4.343.431,95	884.915,13	4.160.413,41	17,44	83,09	846.997,45
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	87.500,00	81.914,43	5.060,41	67.305,17	12.518,36	57.993,98	0,24	70,80	23.920,45
28	06181	Policiamento	87.500,00	81.914,43	5.060,41	67.305,17	12.518,36	57.993,98	0,24	70,80	23.920,45
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	816.700,00	998.223,40	84.337,30	795.531,76	107.230,80	641.121,28	2,69	64,23	357.102,12

35	08241	Assistência ao Idoso	8.000,00	17.150,00	0,00	10.299,30	5.899,30	10.299,30	0,04	60,05	6.850,70
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	206.300,00	191.372,50	18.458,32	151.195,65	20.024,63	142.443,23	0,60	74,43	48.929,27
38	08244	Assistência Comunitária	428.800,00	494.350,00	26.141,38	417.911,35	46.702,45	291.714,91	1,22	59,01	202.635,09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ:
18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA:
20121205111910007056 76
RREO
- Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

39	08122	Administração Geral	3.600,00	3.600,00	0,00	442,95	0,00	442,95	0,00	12,30	3.157,05
40	08306	Alimentação e Nutrição	170.000,00	291.750,90	39.737,60	215.682,51	34.604,42	196.220,89	0,82	67,26	95.530,01
41	00009	Previdência Social	1.446.000,00	1.446.000,00	204.845,50	1.104.077,84	184.208,18	822.786,64	3,45	56,90	623.213,36
42	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.446.000,00	1.446.000,00	204.845,50	1.104.077,84	184.208,18	822.786,64	3,45	56,90	623.213,36
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	00010	Saúde	5.462.300,00	6.553.934,00	933.352,71	5.894.130,50	1.392.919,75	5.397.252,45	22,63	82,35	1.156.681,55
47	10301	Atenção Básica	2.608.200,00	3.070.237,00	564.266,79	2.853.778,99	758.303,63	2.378.253,48	9,97	77,46	691.983,52
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	294.100,00	462.960,00	45.501,91	332.474,78	51.748,82	318.479,88	1,34	68,79	144.480,12
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	505.600,00	369.864,00	45.905,07	304.075,05	85.181,88	297.770,94	1,25	80,51	72.093,06
50	10304	Vigilância Sanitária	273.300,00	256.482,00	39.563,24	163.376,38	40.751,61	162.422,85	0,68	63,33	94.059,15
51	10305	Vigilância Epidemiológica	19.100,00	16.791,00	400,00	7.155,05	300,00	7.055,05	0,03	42,02	9.735,95
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	1.762.000,00	2.377.600,00	237.715,70	2.233.270,25	456.633,81	2.233.270,25	9,36	93,93	144.329,75
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	6.541.700,00	6.630.680,00	1.169.698,71	5.838.186,64	1.197.132,07	5.373.343,42	22,53	81,04	1.257.336,58
60	12361	Ensino Fundamental	5.192.200,00	5.189.428,00	917.685,77	4.631.240,38	888.824,53	4.260.483,40	17,86	82,10	928.944,60
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	22.000,00	19.000,00	0,00	14.890,20	2.481,70	11.167,65	0,05	58,78	7.832,35
63	12364	Ensino Superior	75.000,00	74.500,00	17.773,90	65.346,39	17.773,90	65.346,39	0,27	87,71	9.153,61
64	12365	Educação Infantil	958.500,00	1.095.318,00	206.668,46	942.262,84	256.366,41	864.496,29	3,62	78,93	230.821,71
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	48.500,00	22.000,00	558,22	4.057,71	558,22	4.057,71	0,02	18,44	17.942,29
66	12367	Educação Especial	9.000,00	7.700,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,03	93,51	500,00
67	12122	Administração Geral	236.500,00	222.734,00	27.012,36	173.189,12	31.127,31	160.591,98	0,67	72,10	62.142,02
68	00013	Cultura	586.680,00	524.120,29	57.367,70	412.362,83	69.477,73	362.032,01	1,52	69,07	162.088,28
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	129.100,00	51.660,00	13.006,10	42.647,70	23.006,10	32.647,70	0,14	63,20	19.012,30
70	13392	Difusão Cultural	457.580,00	472.460,29	44.361,60	369.715,13	46.471,63	329.384,31	1,38	69,72	143.075,98
71	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00015	Urbanismo	1.996.100,00	1.869.951,33	270.028,21	1.815.631,79	742.263,36	1.178.628,90	4,94	63,03	691.322,43
76	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.847.500,00	1.801.351,33	270.028,21	1.780.980,83	735.245,11	1.143.977,94	4,80	63,51	657.373,39
77	15452	Serviços Urbanos	148.600,00	68.600,00	0,00	34.650,96	7.018,25	34.650,96	0,15	50,51	33.949,04
78	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ:
18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA:
20121205111910007056 76
RREO
- Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

81	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	00017	Saneamento	5.318.370,00	4.456.215,02	177.217,16	2.743.668,14	684.748,63	2.284.306,36	9,58	51,26	2.171.908,66
83	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	17512	Saneamento Básico Urbano	5.318.370,00	4.456.215,02	177.217,16	2.743.668,14	684.748,63	2.284.306,36	9,58	51,26	2.171.908,66
85	00018	Gestão Ambiental	88.500,00	93.061,14	706,37	84.683,86	1.881,17	9.847,13	0,04	10,58	83.214,01
86	18541	Preservação e Conservação Ambiental	88.500,00	93.061,14	706,37	84.683,86	1.881,17	9.847,13	0,04	10,58	83.214,01
87	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	00020	Agricultura	289.400,00	232.900,00	17.178,94	178.017,51	19.464,94	174.959,47	0,73	75,12	57.940,53
96	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20602	Promoção da Produção Animal	109.500,00	65.500,00	0,00	53.626,24	0,00	53.626,24	0,22	81,87	11.873,76
98	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20606	Extensão Rural	179.900,00	167.400,00	17.178,94	124.391,27	19.464,94	121.333,23	0,51	72,48	46.066,77
102	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

103	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00022	Indústria	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
107	22661	Promoção Industrial	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
108	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00023	Comércio e Serviços	9.000,00	6.400,00	0,00	4.955,40	0,00	4.955,40	0,02	77,43	1.444,60
113	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23695	Turismo	9.000,00	6.400,00	0,00	4.955,40	0,00	4.955,40	0,02	77,43	1.444,60
118	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00025	Energia	802.500,00	773.500,00	21.445,10	696.941,74	126.121,51	651.781,00	2,73	84,26	121.719,00
122	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ:
18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA:
20121205111910007056 76
RREO
- Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

123	25752	Energia Elétrica	802.500,00	773.500,00	21.445,10	696.941,74	126.121,51	651.781,00	2,73	84,26	121.719,00
124	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00026	Transporte	470.000,00	344.539,53	61.721,91	328.022,26	64.387,40	315.019,86	1,32	91,43	29.519,67
127	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26782	Transporte Rodoviário	470.000,00	344.539,53	61.721,91	328.022,26	64.387,40	315.019,86	1,32	91,43	29.519,67
129	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00027	Desporto e Lazer	277.500,00	303.900,00	13.666,81	297.469,41	75.747,81	169.504,07	0,71	55,78	134.395,93
133	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	27813	Lazer	277.500,00	303.900,00	13.666,81	297.469,41	75.747,81	169.504,07	0,71	55,78	134.395,93
136	00028	Encargos Especiais	1.189.420,00	887.920,00	117.491,56	848.074,91	144.888,35	783.204,66	3,28	88,21	104.715,34
137	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28843	Serviço da Dívida Interna	959.420,00	637.920,00	70.955,19	603.305,39	98.351,98	538.451,14	2,26	84,41	99.468,86
140	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28271	Previdência Básica	230.000,00	250.000,00	46.536,37	244.769,52	46.536,37	244.753,52	1,03	97,90	5.246,48
145		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
146		RESERVA DO RPPS	1.316.930,00	1.316.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.930,00
147		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.340.330,00	1.269.430,00	159.956,04	955.602,76	174.814,69	884.136,65	3,71	69,65	385.293,35
148	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00004	Administração	1.340.330,00	1.269.430,00	159.956,04	955.602,76	174.814,69	884.136,65	0,00	0,00	0,00
152	04000	Outras Subfunções	1.340.330,00	1.269.430,00	159.956,04	955.602,76	174.814,69	884.136,65	0,00	0,00	0,00
153	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ:
18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA:
20121205111910007056 76
RREO
- Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

165	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

173	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177		TOTAL (III) = (I + II)	34.030.530,00	34.040.530,00	3.391.391,97	27.105.856,22	5.996.418,85	23.851.427,62	100,00	70,07	10.189.102,38
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

CARMO DO CAJURU, 05/12/2012

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF.: 097.067.041-91

GENI DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 964878/0-8

VALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Controle Interno
CPF.: 695.442.556-72

Publicado por:
Valeria Ferreira de Oliveira
Código Identificador:13815582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXOS I A VIII

ANEXO I

Estimativa da Receita total por Categoria Econômica

Especificação	**Valor**
Receita Corrente	121.557.660,60
Receita de Capital	3.664.870,00
Receita Intra-Orçamentária	-
Dedução da Receita Corrente	10.556.834,60
Interferência Financeira	-
Receita Total	114.665.696,00

ANEXO II

Estimativa da Receita total com Detalhamentos por Categoria Econômica

Especificação	Valor
Receita Corrente	121.557.660,60
Receita Tributária	14.883.212,01
Receita de Contribuições	3.571.220,00
Receita Patrimonial	1.260.611,56
Receitas de Serviços	7.141.380,00
Transferências Correntes	91.216.144,00
Outras Receitas Correntes	3.485.093,03
Deduções da Receita Corrente	(-) 10.556.834,60
Dedução Transferência Corrente p/Formação FUNDEB	(-) 10.556.834,60
Receita de Capital	3.664.870,00
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Transferências de Capital	3.664.870,00
Receita Intra-Orçamentária	-
Interferência Financeira	-
Total da Receita	114.665.696,00

ANEXO III

Despesa por Órgãos e Unidade Orçamentária

Especificação	Valor
01-Poder Legislativo	4.500.000,00
01.01-Corpo Legislativo	2.645.000,00
01.02-Secretaria	1.855.000,00
02-Poder Executivo	110.165.696,00
02.01-Gabinete do Prefeito	1.176.300,00
02.02-Controladoria Geral	363.480,00
02.04-Procuradoria Geral do Município	1.426.950,00
02.05-Secretaria Municipal de Administração	6.165.696,00
02.06-Secretaria Municipal de Fazenda	4.628.035,00

02.07-Secret. Munic. de Cultura, Desporto Lazer e Turismo	1.822.748,00
02.08-Secretaria Municipal de Assistência Social	4.899.441,29
02.09-Secret. Munic. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	42.077.076,00
02.10-Secretaria Municipal de Educação	29.692.265,00
02.11-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	10.737.592,71
02.12-Secret. Munic. de Planejamento, Orçamento e Gestão	240.200,00
02.13-Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.480.270,00
02.14-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	3.124.570,00
02.15-Consórcio Intermunicipal de Saúde	331.072,00
Interferência Financeira	-
Total Geral da Despesa	114.665.696,00

ANEXO IV

Despesa por Função

Especificação	Valor
Legislativa	4.500.000,00
Administração	22.573.880,00
Assistência Social	5.726.941,29
Previdência Social	-
Saúde	42.408.148,00
Educação	28.325.165,00
Cultura	697.800,00
Urbanismo	4.864.412,71
Habitação	-
Saneamento	401.400,00
Gestão Ambiental	17.300,00
Agricultura	275.500,00
Indústria	-
Comércio e Serviços	919.448,00
Energia	-
Transporte	1.228.600,00
Desporto e Lazer	161.700,00
Encargos Especiais	2.521.920,00
Subtotal	114.622.215,00
Reserva de Contingência	43.481,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	-
Interferência Financeira	-
Subtotal	43.481,00
Total da Despesa	114.665.696,00

ANEXO V

Despesa por Natureza

Especificação	**Valor**
Despesas Correntes	105.118.262,39
Pessoal e Encargos Sociais	53.591.859,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.591.859,00
Pessoal e Encargos Sociais - Intra-Orçamentárias	-
Juros e Encargos da Dívida	250.920,00
Juros e Encargos da Dívida	250.920,00
Juros e Encargos da Dívida - Intra-Orçamentária	-
Outras Despesas Correntes	51.275.483,39
Outras Despesas Correntes	51.275.483,39
Outras Despesas Correntes - Intra-Orçamentárias	-
Despesas de Capital	9.503.952,61
Investimentos	8.203.952,61
Amortização da Dívida	1.300.000,00
Amortização da Dívida	1.300.000,00
Amortização da Dívida Intra-Orçamentária	-
Subtotal	114.622.215,00
Reserva de Contingência	43.481,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência Social	-
Subtotal	43.481,00
Interferência Financeira	-
Total da Despesa	114.665.696,00

ANEXO VI

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2012
Aumento Permanente da Receita	2.105.500,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.105.500,00
Redução Permanente de Despesa (II)	315.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	315.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.380.950,00
Impacto de Novas DOCC	2.380.950,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	39.550,00
Notas Explicativas:	

O aumento permanente de receita é concernente a:
- receita do Sistema Único de Saúde - SUS, originada na implantação de novos serviços, inclusive a "gestão plena", bem como no aumento dos já existentes;
- aumento da arrecadação de tributos próprios originados da modernização dos serviços de tributação e fiscalização; e
- aumento da arrecadação de ICMS, originado do acompanhamento do VAF.

A redução de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

- O saldo utilizado da margem de expansão é referente a investimentos e contratação de pessoal para atendimento do aumento da demanda dos diversos serviços ofertados à população, tais como saúde,educação, saneamento e assistência social.

ANEXO VII
Metas Fiscais Anuais

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Em R$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Metas do Orçamento 2013	
	Exercício de 2013		Exercício de 2014		Exercício de 2015			
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	93.906.018,82	86.549.326,10	101.888.030,4	90.007.094,01	110.548.513,0	93.590.004,24	114.665.696,00	105.682.669,12
Receitas Não Financeiras (I)	92.661.191,12	85.402.019,47	100.537.392,3	88.813.950,86	109.083.070,7	92.349.365,66	113.538.364,44	104.643.653,86
Despesa Total	93.906.018,82	86.549.326,10	101.888.030,4	90.007.094,01	110.548.513,0	93.590.004,23	114665.696,00	105.682.669,12
Despesas Não Financeiras (II)	91.694.195,53	84.510.779,29	99.488.202,15	87.887.104,37	107.944.699,3	91.385.624,22	113.114.776,00	104.253.249,77
Resultado Primário (I – II)	966.995,59	891.240,18	1.049.190,22	926.846,48	1.138.371,38	963.741,44	423.588,44	390.404,09
Resultado Nominal	-195.590,71	-180.267,94	-204.392,29	-180.558,56	-213.589,95	-180.824,54	-130.167,90	--119.970,41
Dívida Pública Consolidada	5.434.347,34	5.008.615,06	4.948.710,53	4.371.652,41	4.441.220,07	3.759.922,18	3.629.754,28	3.345.395,65
Dívida Consolidada Líquida	-4.542.050,96	-4.186.222,08	-4.746.443,25	-4.192.971,07	-4.960.033,20	-4.199.147,65	-.4661.053,89	-4.295.902,20

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO	Ano de 2013: Valores correntes divididos por 1,085
	Ano de 2014: Valores correntes divididos por 1,132
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento	Ano de 2015: Valores correntes divididos por 1,181

ANEXO VIII
Renúncia de Receitas
Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia	Compensação
		Prevista para 2013	
Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes, através de REFIS.	Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa.	435.200.00	A redução de juros e multas da dívida ativa dos tributos foi considerada na elaboração do orçamento.
Isenção de impostos devidos sobre Empreendimentos habitacionais do "Programa Minha Casa Minha Vida".	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN	120.000,00	A isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza foi considerada na elaboração do orçamento.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7A62F63A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Câmara Municipal de Curvelo - Corpo Legislativo
Programa	0001 – Apoio a administração municipal
Objetivo	garantia do funcionamento, melhoramento e expansão das ações legislativas.

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA	-	Construção Sede Própria Camara Municipal	01.031.0001.1052	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 700.000
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Câmara Municipal de Curvelo - Secretaria da Câmara
Programa	0001 – Apoio a administração municipal
Objetivo	garantia do funcionamento, melhoramento e expansão das ações legislativas.

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das Atividades do Legislativo Função: 01 – Legislativa Subfunção: 031 – Ação Legislativa	1.250.000	Manutencao Atividades Legislativo	01.031.0001.2001	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.888.000 - 57.000 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Câmara Municipal de Curvelo - Secretaria da Câmara
Programa	0001 – Apoio a administração municipal
Objetivo	garantia do funcionamento, melhoramento e expansão das ações legislativas.

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Realização de Concurso Público Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	20.000	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
P	Implantação da Estrutura Administrativa Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	20.000	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
A	Aquisição e reforma de mobiliário da Câmara Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	10.000	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
P	Construção de acesso para deficientes físicos Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	15.000	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
A	Aquisição de sistema de registro de presença para servidores Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	5.000	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Câmara Municipal de Curvelo - Secretaria da Câmara
Programa	garantia do funcionamento, melhoramento e expansão das ações legislativas.
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição de sistema de filmagem, telefonia e som. Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	7.000,00	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática. Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	30.000,00	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
A	Aquisição de imóvel destinado às instalações da Câmara Municipal. Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	120.000,00	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
A	Aquisição e implantação de arquivo em microfilmagem. Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	8.000,00	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos. Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	20.000,00	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Câmara Municipal de Curvelo - Secretaria da Câmara
Programa	garantia do funcionamento, melhoramento e expansão das ações legislativas.
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Construção, reforma e adaptação da sede e/ou dependências da Câmara Municipal Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	335.000	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
P	Implantação do Museu de Som e Imagem Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	15.000	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
A	Aquisição de veículos e motocicletas. Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	40.000	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
A	Ampliação da Biblioteca do Legislativo. Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	10.000	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
A	Locação de Software e Implantação de sistemas informatizados. Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	30.000	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Câmara Municipal de Curvelo - Secretaria da Câmara
Programa	garantia do funcionamento, melhoramento e expansão das ações legislativas.
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Função: 01 – Legislativa Subfunção: 122 - Administração Geral	1.100	Manutencao Atividades da Secretaria	01.122.0001.2002	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.140.000 - 520.000 150.000 - -
					3100 3200 3300	

					4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Câmara Municipal de Curvelo - Corpo Legislativo
Programa	0777 – Obrigações especiais
Objetivo	garantia do funcionamento, melhoramento e expansão das ações legislativas.

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Proventos de Inativos e Pensionistas	01.122.0777.2003	3100 3200 3300 4400 4500 4600	45.000 - - - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5E2D31A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - CONSULTORIA JURÍDICA

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Consultoria Jurídica
Programa	0202-Defesa Jurídica do Município
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades da Consultoria Jurídica 04-Administração 062-Defesa Interesse Público Processo Judiciário	117.347	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Aquisição móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos, inclusive de Informática, para Consultoria Jurídica. 04-Administração 062-Defesa Interesse Público Processo Judiciário	2.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Participação em cursos jurídicos, simpósios e congressos. 04-Administração 062-Defesa Interesse Público Processo Judiciário	2.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Treinamentos e capacitação de recursos humanos	2.000	Não consta no Orçamento		3100 3200	

	04-Administração 062-Defesa Interesse Público Processo Judiciário				3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:74197903

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Controladoria do Município
Programa	0406 - Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos Municipais.
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do Controle Interno 04-Administração 125-Normatização	229.935	Manut Atividades Controle Interno	04.125.0406.2012	3100 3200 3300 4400 4500 4600	312.300.00 - 36.180.00 15.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, acervo jurídico, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o controle Interno. 04-Administração 125-Normatização	20.000	Manut Atividades Controle Interno	04.125.0406.2012	3100 3200 3300 4400 4500 4600	312.300.00 - 36.180.00 15.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, acervo jurídico, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o controle Interno. 04-Administração 125-Normatização	6.000	Manut Atividades Controle Interno	04.125.0406.2012	3100 3200 3300 4400 4500 4600	312.300.00 - 36.180.00 15.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E998D89C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - GABINETE DO PREFEITO

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Gabinete do Prefeito
Programa	0401-Gestão das Políticas de Governo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Eventos, comemorações e recepções. 04-Administração 122-Administração Geral	24.000	Eventos, Comemoracoes e Recepcoes	04.122.0401.2004	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 11.500 - - -
A	Direção geral da política municipal 04-Administração 122-Administração Geral	555.133	Direcao Geral da Politica Municipal	04.122.0401.2005	3100 3200 3300 4400 4500 4600	451.000.00- - 101.000.00 1.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos	1.000	Direcao Geral da Politica Municipal	04.122.0401.2005	3100 3200	451.000.00- -

	04-Administração 122-Administração Geral				3300 4400 4500 4600	101.000.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de veículo 04-Administração 122-Administração Geral	Não consta no PPA	Direcao Geral da Politica Municipal	04.122.0401.2005	3100 3200 3300 4400 4500 4600	451.000.00- - 101.000.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, p/ o Gabinete do Prefeito. 04-Administração 122-Administração Geral	4.000	Direcao Geral da Politica Municipal	04.122.0401.2005	3100 3200 3300 4400 4500 4600	451.000.00- - 101.000.00 1.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação Social
Programa	0401-Gestão das Políticas de Governo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades da Assessoria de Comunicação Social]04-Administração 131-Comunicação Social	53.665	Manut Ativ Assess Comun Social	04.131.0401.2010	3100 3200 3300 4400 4500 4600	42.400.00 - 9.000.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para a Assessoria de Comunicação Social.]04-Administração 131-Comunicação Social	3.000	Manut Ativ Assess Comun Social	04.131.0401.2010	3100 3200 3300 4400 4500 4600	42.400.00 - 9.000.00 1.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos]04-Administração 131-Comunicação Social	1.000	Manut Ativ Assess Comun Social	04.131.0401.2010	3100 3200 3300 4400 4500 4600	42.400.00 - 9.000.00 1.000.00 - -
A	Publicidade de utilidade pública]04-Administração 131-Comunicação Social	352.000	Publicidade de Utilidade Publica	04.131.0401.2011	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 38.100.00- - -
A	Aquisição de veículo]04-Administração 131-Comunicação Social	Não consta no PPA	Publicidade de Utilidade Publica	04.131.0401.2011	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 38.100.00- - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Gabinete do Prefeito - Ouvidoria Municipal
Programa	0401-Gestão das Políticas de Governo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades da Ouvidoria Municipal 04-Administração 122-Administração Geral	26.579	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para a Ouvidoria Municipal. 04-Administração 122-Administração Geral	1.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 122-Administração Geral	1.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400	

					4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Gabinete do Prefeito - Subprefeitura do Distrito JK
Programa	0401-Gestão das Políticas de Governo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Gestão das atividades da Subprefeitura do Distrito de JK 04-Administração 122-Administração Geral	94.760	Gestao AtivSub Prefeit Distrito JK	04.122.0401.2008	3100 3200 3300 4400 4500 4600	122.700.00 - 7.700.00 1.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para a Subprefeitura. 04-Administração 122-Administração Geral	2.500	Gestao AtivSub Prefeit Distrito JK	04.122.0401.2008	3100 3200 3300 4400 4500 4600	122.700.00 - 7.700.00 1.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 122-Administração Geral	1.000	Gestao AtivSub Prefeit Distrito JK	04.122.0401.2008	3100 3200 3300 4400 4500 4600	122.700.00 - 7.700.00 1.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Gabinete do Prefeito - Assessoria Geral do Executivo
Programa	0401-Gestão das Políticas de Governo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades da Assessoria Geral do Executivo 04-Administração 122-Administração Geral	303.612	Manut Ativ Assess Geral Executivo	04.122.0401.2006	3100 3200 3300 4400 4500 4600	296.750.00 - 92.150.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para a Assessoria Geral do Executivo. 04-Administração 122-Administração Geral	5.000	Manut Ativ Assess Geral Executivo	04.122.0401.2006	3100 3200 3300 4400 4500 4600	296.750.00 - 92.150.00 1.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 122-Administração Geral	1.000	Manut Ativ Assess Geral Executivo	04.122.0401.2006	3100 3200 3300 4400 4500 4600	296.750.00 - 92.150.00 1.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:07E3A534

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção atividades Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão 04-Administração 121-Planejamento e Orçamento	152.229	Gestao das Atividades da Secretaria	04.121.0408.2163	3100 3200 3300 4400 4500 4600	206.300.00 - 31.800.00 - - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para a Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento Gestão 04-Administração 121-Planejamento e Orçamento	4.000	Gestao das Atividades da Secretaria	04.121.0408.2163	3100 3200 3300 4400 4500 4600	206.300.00 - 31.800.00 - - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 121-Planejamento e Orçamento	2.000	Gestao das Atividades da Secretaria	04.121.0408.2163	3100 3200 3300 4400 4500 4600	206.300.00 - 31.800.00 - - -
A	Aquisição de veículo 04-Administração 121-Planejamento e Orçamento	Não consta no Orçamento	Gestao das Atividades da Secretaria	04.121.0408.2163	3100 3200 3300 4400 4500 4600	206.300.00 - 31.800.00 - - -
	Não consta no PPA		Manut.Cons.M.Des.Sustent.e Planejamento	04.121.0408.2193	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.100.00 - - -

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B0102D19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Procuradoria Geral do Município
Programa	0203-Assistência Jurídica Gratuita
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do PROCON 04-Administração 061-Ação Judiciária	100.061	Manut Ativ Defesa do Consumidor	04.061.0203.2015	3100 3200 3300 4400 4500 4600	158.150.00 - 10.400.00 - - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 061-Ação Judiciária	3.000	Manut Ativ Defesa do Consumidor	04.061.0203.2015	3100 3200 3300 4400 4500 4600	158.150.00 - 10.400.00 - - -
A	Aquisição de móveis, acervo jurídico, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para o PROCON. 04-Administração 061-Ação Judiciária	3.000	Não consta no orçamento	04.061.0203.2015	3100 3200 3300 4400 4500 4600	158.150.00 - 10.400.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500	

					4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Procuradoria Geral do Município
Programa	0202 – Defesa Jurídica do Município
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	04.062.0202.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 500.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Procuradoria Geral do Município
Programa	0202-Defesa Jurídica do Município
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção Atividades da Procuradoria Geral do Município 04- Administração 062-Defesa Interesse Público Processo Judiciário	571.926	Manut Ativ Procuradoria Geral Munic	04.062.0202.2016	3100 3200 3300 4400 4500 4600	605.900.00 - 152.700.00 24.000.00 - -
A	Aquisição móveis, acervo jurídico, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para Procuradoria Geral do Município. 04- Administração 062-Defesa Interesse Público Processo Judiciário	20.000	Manut Ativ Procuradoria Geral Munic	04.062.0202.2016	3100 3200 3300 4400 4500 4600	605.900.00 - 152.700.00 24.000.00 - -
A	Aquisição de veículo 04- Administração 062-Defesa Interesse Público Processo Judiciário	Não consta no PPA	Manut Ativ Procuradoria Geral Munic	04.062.0202.2016	3100 3200 3300 4400 4500 4600	605.900.00 - 152.700.00 24.000.00 - -
A	Manutenção de convênios com outras esferas de governo 04- Administração 062-Defesa Interesse Público Processo Judiciário	10.000	Manut Ativ Procuradoria Geral Munic	04.062.0202.2016	3100 3200 3300 4400 4500 4600	605.900.00 - 152.700.00 24.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04- Administração 062-Defesa Interesse Público Processo Judiciário	8.000	Manut Ativ Procuradoria Geral Munic	04.062.0202.2016	3100 3200 3300 4400 4500 4600	605.900.00 - 152.700.00 24.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Procuradoria Geral do Município
Programa	0404-Divulgação e Publicação Oficiais
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza	Valor

					Despesa	
A	Divulgação e Publicação Oficiais 04-Administração 131-Comunicação Social	176.600	Divulgacao e Publicacao Oficiais	04.131.0404.2018	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 20.000.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Procuradoria Geral do Município
Programa	0000 – Encargos Especiais
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Pagamento de Pequenos Valores – RPV	04.846.0000.2020	3100 3200 3300 4400 4500 4600	40.000.00 - 10.000.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Procuradoria Geral do Município
Programa	0000 – Encargos Especiais
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Pagamento de Pequenos Valores – RPV	04.846.0000.2199	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 405.300.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4A13D540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	04.122.0408.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 800.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Gestão da Secretaria Municipal de Administração 04-Administração 122-Administração Geral	2.385.002	Gestao Secret Munic Administracao	04.122.0408.2022	3100 3200 3300 4400 4500 4600	4.355.000.00 - 353.400.00 2.000.00 - -
A	Aquisição de Móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para Secretaria Municipal Administração. 04-Administração 122-Administração Geral	8.000	Gestao Secret Munic Administracao	04.122.0408.2022	3100 3200 3300 4400 4500 4600	4.355.000.00 - 353.400.00 2.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos	2.000	Gestao Secret Munic Administracao	04.122.0408.2022	3100 3200	4.355.000.00 -

	04-Administração 122-Administração Geral				3300 4400 4500 4600	353.400.00 2.000.00 - -
	Aquisição de veículo 04-Administração 122-Administração Geral	28.000	Gestao Secret Munic Administracao	04.122.0408.2022	3100 3200 3300 4400 4500 4600	4.355.000.00 - 353.400.00 2.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Gestão Administrativa					
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública					
Objetivo						
Indicador				Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do Depto. de Gestão Administrativa 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	35.000	Gestao Secret Munic Administracao	04.122.0408.2022	3100 3200 3300 4400 4500 4600	4.355.000.00 - 353.400.00 2.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para Departamento de Gestão Administrativa. 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	5.000	Gestao Secret Munic Administracao	04.122.0408.2022	3100 3200 3300 4400 4500 4600	4.355.000.00 - 353.400.00 2.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	1.000	Gestao Secret Munic Administracao	04.122.0408.2022	3100 3200 3300 4400 4500 4600	4.355.000.00 - 353.400.00 2.000.00 - -
A	Manutenção de convênios com outras esferas de governo 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	509.500	Manut Con Outras Esferas Governo	04.128.0408.2026	3100 3200 3300 4400 4500 4600	691.900.00 - 112.696.00 - - -
A	Reforma e adaptação da estrutura administrativa 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	Não consta no PPA	Manut Con Outras Esferas Governo	04.128.0408.2026	3100 3200 3300 4400 4500 4600	691.900.00 - 112.696.00 - - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos					
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública					
Objetivo						
Indicador				Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do Depto. de Recursos Humanos e Serviços Administrativos 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	23.000	Manut Setor Rec Hum Serv Administ	04.128.0408.2027	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 59.800.00 2.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, p/ Depto. Recursos Humanos e Serviços Administrativos. 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	8.000	Manut Setor Rec Hum Serv Administ	04.128.0408.2027	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 59.800.00 2.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	1.000	Manut Setor Rec Hum Serv Administ	04.128.0408.2027	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 59.800.00 2.000.00 - -
A	Realização de encontros/palestras para motivação de servidores 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	3.000	Manut Setor Rec Hum Serv Administ	04.128.0408.2027	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 59.800.00 2.000.00 - -
A	Criação de cargos para atendimento de toda estrutura municipal 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	Não consta no PPA	Manut Setor Rec Hum Serv Administ	04.128.0408.2027	3100 3200 3300	- - 59.800.00

					4400 4500 4600	2.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos					
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública					
Objetivo						
Indicador				Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Realização de concurso público 04-Administração 128-Formação de Recursos Humanos	Não consta no PPA	Manut Setor Rec Hum Serv Administ	04.128.0408.2027	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 59.800.00 2.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Informática					
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública					
Objetivo						
Indicador				Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do Departamento de Informática 04-Administração 122-Administração Geral	13.500	Manut Atividades Informatica	04.122.0408.2021	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 160.000.00 5.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios, acervo bibliotecário específico da área, software, equipamentos, inclusive de informática, para o Depto. Informática. 04-Administração 122-Administração Geral	8.000	Manut Atividades Informatica	04.122.0408.2021	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 160.000.00 5.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 122-Administração Geral	1.500	Não consta no orçamento	04.122.0408.2021	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 160.000.00 5.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Material e Patrimônio		
Programa	0409-Gestão do Patrimônio Municipal		
Objetivo			
Indicador		Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das Atividades do Depto. de Material e Patrimônio 04-Administração 122-Administração Geral	74.000	Manut Ativ Material e Patrimonio	04.122.0409.2025	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 155.500.00 2.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o Departamento de Material e Patrimônio. 04-Administração 122-Administração Geral	8.000	Manut Ativ Material e Patrimonio	04.122.0409.2025	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 155.500.00 2.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 122-Administração Geral	2.000	Manut Ativ Material e Patrimonio	04.122.0409.2025	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 155.500.00 2.000.00 - -
A	Reforma, ampliação e conservação de prédios municipais. 04-Administração 122-Administração Geral	14.000	Conservacao de Predios	04.122.0409.2024	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 9.100.00 - - -
A	Criação da Guarda Municipal 04-Administração 122-Administração Geral	100.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Material e Patrimônio
Programa	0409-Gestão do Patrimônio Municipal
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Treinamento e capacitação da Guarda Municipal 04-Administração 122-Administração Geral	50.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Aquisição de veículos para Guarda Municipal 04-Administração 122-Administração Geral	120.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Desapropriação e Aquisição de imóveis, para fins administrativos e sociais. 04-Administração 122-Administração Geral	50.000	Aquisicao Imovel Dest Admin/ Social	04.122.0409.1001	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 5.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Equipamentos Urbanos
Programa	1501-Serviços Funerários
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades de serviços dos cemitérios 04-Administração 452-Serviços Urbanos	169.000	Manut Atividades Serv. Funerarios	04.452.1501.2028	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 103.000.00 2.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para serviços dos cemitérios.	8.000	Manut Atividades Serv. Funerarios	04.452.1501.2028	3100 3200	- -

	04-Administração 452-Serviços Urbanos				3300 4400 4500 4600	103.000.00 2.000.00 - -
P	Ampliação de cemitérios 04-Administração 452-Serviços Urbanos	10.000	Ampliacao de Cemiterios	04.452.1501.1003	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 5.000.00 - -
A	Reforma e conservação de cemitérios 04-Administração 452-Serviços Urbanos	7.000	Conservacao de Cemiterios	04.452.1501.2029	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 24.000.00 - - -
	Não consta no PPA		Construção de Velório em Cemitérios	04.452.1501.1066	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 5.000 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Equipamentos Urbanos
Programa	1502-Transporte do Município
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do terminal rodoviário 04-Administração 452-Serviços Urbanos	45.000	Manut Atividade Terminal Rodoviario	04.452.1502.2032	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 55.500.00 - - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ terminal rodoviário. 04-Administração 452-Serviços Urbanos	8.000	Manut Atividade Terminal Rodoviario	04.452.1502.2032	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 55.500.00 - - -
A	Conservação do prédio do terminal rodoviário 04-Administração 452-Serviços Urbanos	6.550	Manut Atividade Terminal Rodoviario	04.452.1502.2032	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 55.500.00 - - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 452-Serviços Urbanos	1.000	Manut Atividade Terminal Rodoviario	04.452.1502.2032	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 55.500.00 - - -
A	Manutenção das atividades do aeroporto municipal 04-Administração 452-Serviços Urbanos	2.540	Man Atividades Aeroporto Municipal	04.452.1502.2033	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 20.400.00 10.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Equipamentos Urbanos
Programa	1502-Transporte do Município
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para aeroporto municipal. 04-Administração 452-Serviços Urbanos	8.000	Man Atividades Aeroporto Municipal	04.452.1502.2033	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 20.400.00 10.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 452-Serviços Urbanos	1.000	Man Atividades Aeroporto Municipal	04.452.1502.2033	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 20.400.00 10.000.00 - -
A	Irrigação do aeroporto municipal 04-Administração 452-Serviços Urbanos	10.000	Man Atividades Aeroporto Municipal	04.452.1502.2033	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 20.400.00 10.000.00 - -
P	Perfuração de poço artesiano para o aeroporto municipal 04-Administração 452-Serviços Urbanos	Não consta no PPA	Man Atividades Aeroporto Municipal	04.452.1502.2033	3100 3200 3300	- - 20.400.00

					4400 4500 4600	10.000.00 - -
A	Manutenção das Atividades do Depto. de Equipamentos Urbanos 04-Administração 452-Serviços Urbanos	2.000	Man Ativ Depto de Equipamentos Urbanos	04.452.1502.2030	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 8.500.00 2.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Equipamentos Urbanos
Programa	1502-Transporte do Município
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Depto. de Equipamentos Urbanos. 04-Administração 452-Serviços Urbanos	8.000	Man Ativ Depto de Equipamentos Urbanos	04.452.1502.2030	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 8.500.00 2.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 452-Serviços Urbanos	500	Man Ativ Depto de Equipamentos Urbanos	04.452.1502.2030	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 8.500.00 2.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Equipamentos Urbanos
Programa	0410-Gestão Responsável
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção dos serviços de suprimentos 04-Administração 122-Administração Geral	26.800	Manut Servicos de Suprimentos	04.122.0410.2036	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 13.500.00 2.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, p/ serviços suprimentos. 04-Administração 122-Administração Geral	1.500	Manut Servicos de Suprimentos	04.122.0410.2036	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 13.500.00 2.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 122-Administração Geral	2.000	Manut Servicos de Suprimentos	04.122.0410.2036	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 13.500.00 2.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
Programa	0408 – Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	04.123.0408.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 600.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:07011614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária 04-Administração 122-Administração Geral	147.340	Manut Ativ Secr Mun Agricult e Pecuária	04.122.0408.2187	3100 3200 3300 4400 4500 4600	306.800.00 - 46.400.00 10.000.00 -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria de Agricultura e Pecuária. 04-Administração 122-Administração Geral	4.000	Manut Ativ Secr Mun Agricult e Pecuária	04.122.0408.2187	3100 3200 3300 4400 4500 4600	306.800.00 - 46.400.00 10.000.00 -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 122-Administração Geral]	2.000	Manut Ativ Secr Mun Agricult e Pecuária	04.122.0408.2187	3100 3200 3300 4400 4500 4600	306.800.00 - 46.400.00 10.000.00 -
A	Aquisição de veículos 04-Administração 122-Administração Geral	Não consta no PPA	Manut Ativ Secr Mun Agricult e Pecuária	04.122.0408.2187	3100 3200 3300 4400 4500 4600	306.800.00 - 46.400.00 10.000.00 -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Depto. Gestão Administrativo Financeiro.
Programa	1001-Vigilância em Saúde
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Construção do matadouro municipal 04-Administração 304-Vigilância Sanitária	Não consta no PPA	Construcao Matadouro Municipal	04.304.1001.1037	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.239.320.00 -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o matadouro municipal. 04-Administração 304-Vigilância Sanitária	5.000	Manutenção do Matadouro Municipal	04.304.1001.2172	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 6.100.00 864.950.00 -
A	Manutenção do matadouro municipal 04-Administração 304-Vigilância Sanitária	5.000	Manutenção do Matadouro Municipal	04.304.1001.2172	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 6.100.00 864.950.00 -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Depto. Gestão Administrativo Financeiro
Programa	2001-Apoio ao Homem do Campo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção de convênio com o IMA 04-Administração 604-Defesa Sanitária Animal	10.000	Manutencao de Convenio com IMA	04.604.2001.2071	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 700.00 - -
P	Aquisição de equipamentos para Galpão – Comércio e Produção Agrícola. 04-Administração 606-Extensão Rural	10.000	Aquis equip - Galpao Com.Prod.Agric	04.606.2001.1009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 100 - -
P	Expansão e melhoria da rede de distribuição de energia elétrica para atendimento da produção rural 20-Agricultura 606-Extensão Rural	10.000	Extens Rede Energia Eletrica Rural	20.606.2001.1017	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 20.000 - -
A	Apoio a entidades de atenção à produção rural 20-Agricultura 606-Extensão Rural	37.000	Apoio a Ent. Atencao Producao Rural	20.606.2001.2082	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 105.000.00 2.000.00 - -
A	Manutenção de convênio com EMATER 20-Agricultura 606-Extensão Rural	122.400	Manutencao Convenio com EMATER	20.606.2001.2083	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 132.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Depto. de Gestão da Agricultura e Pecuária
Programa	Programa: 2001-Apoio ao Homem do Campo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. 20-Agricultura 606-Extensão Rural	4.000	Manut.Ativ.Agric.Pec.Meio Ambiente	04.606.2001.2072	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 99.100.00 100.00 - -

A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática para atividades de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 20-Agricultura 606-Extensão Rural	20.000	Manut.Ativ.Agric.Pec.Meio Ambiente	04.606.2001.2072	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 99.100.00 100.00 -
A	Apoio às ações do Território da Cidadania Sertão de Minas 20-Agricultura 606-Extensão Rural	5.000	Apoio Ações Territór Cidad Sertão Minas	04.606.2001.2173	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 300.00 100.00 -
A	Fomento à agricultura familiar 20-Agricultura 606-Extensão Rural	5.000	Man Apoio Prom Prod Rural/Fom Agric Fam	20.606.2001.2081	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.200.00 100.00 -
A	Apoio e promoção à produção rural 20-Agricultura 606-Extensão Rural	9.500	Man Apoio Prom Prod Rural/Fom Agric Fam	20.606.2001.2081	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.200.00 100.00 -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Depto. de Gestão da Agricultura e Pecuária
Programa	2001-Apoio ao Homem do Campo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Apoio a projetos de implantação e extensão de rede de abastecimento de água em propriedades rurais 20-Agricultura 606-Extensão Rural	20.000	Apoio Proj Implem Ext Rede Abastec. Água	20.606.2001.2174	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 10.200.00 5.000.00 -
A	Apoio a projetos de implantação e extensão de rede de abastecimento de água em propriedades rurais/ Convênio 20-Agricultura 606-Extensão Rural	200.000	Manut Sist Abastec Agua Distritos	17.512.1801.2158	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 35.000.00 20.000.00 -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Depto. de Gestão da Agricultura e Pecuária
Programa	1801-Curvelo Ambiental – Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Implantação do Parque Municipal da Biquinha 18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	5.000	Implantacao Parque Munic Biquinha	18.541.1801.1012	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 100.00 -
P	Aquisição de caminhão para coleta seletiva 18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	Não consta no PPA	Não constano orçamento	18.541.1801.1015	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Implantação da coleta seletiva de lixo 18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	4.000	Implantacao Coleta Seletiva Lixo	18.541.1801.1016	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 700.00 100.00 -
P	Aquisição de equipamentos para coleta seletiva de lixo. 18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	1.000	Implantacao Coleta Seletiva Lixo	18.541.1801.1016	3100 3200 3300	- - 700

					4400 4500 4600	100 - -
P	Implantação do Parque Ecológico Bairro Santa Filomena 18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	5.000	Implant Parque Ecológico B. Sta.Filomena	18.541.1801.1054	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 100.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Depto. de Gestão da Agricultura e Pecuária
Programa	1801-Curvelo Ambiental – Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção de atividades de proteção ao meio ambiente 18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	6.000	Manut Ativ Protecao Meio Ambiente	18.541.1801.2079	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 500.00 - -
A	Manutenção Parque Municipal da Biquinha 18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	2.500	Manut Parque Municipal da Biquinha	18.541.1801.2080	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 300.00 100.00 -
A	Manutenção Parque Ecológico B. Sta. Filomena 18-Gestão Ambiental 541-Preservação e Conservação Ambiental	5.000	Manuten Parque Ecológico B. Sta.Filomena	18.541.1801.2175	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 300.00 100.00 -
A	Manut/Melh Sist Captação Água, Dist Pov 17 – Saneamento 512 – Saneamento Básico Urbano	Não consta no PPA	Manut/Melh Sist Captação Água, Dist Pov	17.512.1801.2176	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 700.00 - -
A	Manutenção Aterro Sanitário 17 – Saneamento 512 – Saneamento Básico Urbano	Não consta no PPA	Manutenção Aterro Sanitário	17.512.1801.2192	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 202.100.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Depto. de Gestão da Agricultura e Pecuária
Programa	1801-Curvelo Ambiental – Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Constr. Equi Aterro Sanitário 17 – Saneamento 512 – Saneamento Básico Urbano	Não consta no PPA	Constr Equi Aterro Sanitario	18.541.1801.1049	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 15.000.00 -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D6F50481

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767- ANEXO DE COMPATIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Gestão das políticas de assistência social 08-Assistência Social 122-Administração Geral	966.627	Gestao das Políticas Assistência Social	08.122.0408.2073	3100 3200 3300 4400 4500 4600	854.400.00 - 246.700.00 76.500.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para a Secretaria de Assistência Social. 08-Assistência Social 122-Administração Geral	20.000	Gestao das Políticas Assistência Social	08.122.0408.2073	3100 3200 3300 4400 4500 4600	854.400.00 - 246.700.00 76.500.00 -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 08-Assistência Social 122-Administração Geral	10.000	Gestao das Políticas Assistência Social	08.122.0408.2073	3100 3200 3300 4400 4500 4600	854.400.00 - 246.700.00 76.500.00 -
A	Manutenção de convênio com o Exército 08-Assistência Social 122-Administração Geral	40.000	Manut Convenio com Exercito	04.122.0408.2065	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 5.000.00 40.000.00 - -
A	Manutenção de convênios com polícias civil e militar 08-Assistência Social 122-Administração Geral	2.000	Convenio Policias Civil e Militar	04.122.0408.2067	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 300.00 - - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição de veículos 08-Assistência Social 122-Administração Geral	28.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Apoio a entidades de segurança pública 08-Assistência Social 122-Administração Geral	32.500	Apoio Cons Comun Seguranca Publica	04.122.0408.2066	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 20.000.00 100.00 - -
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	04.122.0408.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 9.000.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Apoio a entidades de atenção ao idoso 08-Assistência Social 241-Assistência ao Idoso	126.000	Apoio Entidades de Atencao ao Idoso	08.241.0802.2088	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 179.906.00 - - -
A	Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiência 08-Assistência Social 242-Assistência ao Portador de Deficiência	123.634	Apoio Ent Atencao Pessoa com Deficiencia	08.242.0802.2089	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 529.634.00 - - -
A	Apoio a entidades de atenção à criança de 0/5 Anos 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	144.000	Apoio Ent Atencao Crianca 0/5 Anos	08.243.0802.2093	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 140.000.00 - - -
A	Implementação de ações sócio educativas voltadas para criança e adolescente 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	4.500	Apoio Ent Atencao Crianca 0/5 Anos	08.243.0802.2093	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 140.000.00 - - -
A	Apoio Entidade Serviço Socioed. -Projovem Adolescente 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	90.450	Apoio Entid.Serv.Socioed.-Projovem Adole	08.243.0802.2165	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 27.075.00 - - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Construção de casas - Programa habitacional/ Convênio 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	210.000	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Construção de unidades de proteção social básica e especial/ convênio 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	Não consta no PPA	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Construção da cozinha comunitária/ convênio 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	Não consta no PPA	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Construção e manutenção do Centro de Referência da Mulher/ convênio 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	Não consta no PPA	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Implantação e manutenção do Projeto Ação Curvelo em comunidades rurais 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	10.000	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção do CRAS 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	112.000	Manutencao dos CRAS´s	08.244.0802.2099	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 184.500.00 100.00 - -
A	Manutenção das atividades de proteção social básica e especial 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	435.214	Man Ativ Proteção Social Básica/Especial	08.244.0802.2095	3100 3200 3300	1.165.100.00 - 41.450.00

					4400 4500 4600	3.600.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios equipamentos, inclusive de informática, para unidades de proteção social básica e especial 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	2.500	Man Ativ Proteção Social Básica/Especial	08.244.0802.2095	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.165.100.00 - 41.450.00 3.600.00 - -
A	Apoio a entidades de caráter assistencial geral 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	327.000	Apoio Ent. Carater Assist. Geral	08.244.0802.2097	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 126.000.00 36.519,00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição móveis, utensílios equipamentos, inclusive de informática, para o CRAS 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	1.000	Manutencao dos CRAS´s	08.244.0802.2099	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 184.500.00 100.00 - -
A	Manutenção do CREAS 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	46.000	Manutenção do CREAS	08.244.0802.2167	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 41.500.00 100.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios equipamentos, inclusive de informática, para o CREAS 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	2.000	Manutenção do CREAS	08.244.0802.2167	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 41.500.00 100.00 - -
A	Manutenção do Centro de Referência da Mulher 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	3.500	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Aquisição móveis, utensílios equipamentos para o Centro de Referência da Mulher. 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	1.500	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção do Projeto Ação Curvelo em Comunidades Rurais 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	3.500	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Projeto Ação Curvelo em comunidades rurais 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	1.500	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Manutenção da Cozinha Comunitária 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	5.000	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Reforma do prédio do CRAS 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	20.000	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Manutenção de atividades de atenção ao idoso	15.000	Não consta no orçamento		3100	

	08-Assistência Social 241-Assistência ao Idoso				3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Ampliação e manutenção do PAIF 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	50.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Apoio a entidades de ensino superior 08-Assistência Social 364-Ensino Superior	140.000	Apoio Entidades de Ensino Superior	08.364.0802.2076	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 200.000.00 - - -
A	Apoio a entidades na construção e reforma de prédios de uso comunitário. 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	100.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Implantação de atividades de atenção à juventude 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção do Conselho Tutelar 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000	Manutencao do Conselho Tutelar	08.243.0802.2075	3100 3200 3300 4400 4500 4600	54.485.00 - 31.515.00 100.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o Conselho Tutelar. 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000	Manutencao do Conselho Tutelar	08.243.0802.2075	3100 3200 3300 4400 4500 4600	54.485.00 - 31.515.00 100.00 - -
A	Manutenção de atividades de atenção à criança e ao adolescente 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	21.000	Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent	08.243.0802.2101	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 73.000.00 100.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para manutenção atividades atenção criança e ao adolescente. 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500	Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent	08.243.0802.2101	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 73.000.00 100.00 - -
A	Aquisição de veículos/ convênio 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	Não consta no PPA	Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent	08.243.0802.2101	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 73.000.00 100.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção de abrigo para menores 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000	Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent	08.243.0802.2101	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 73.000.00 100.00 - -
A	Apoio a Entidade de Atenção a Criança e Adolescente 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000	Apoio Entid Atencao Crian e Adolesc	08.243.0802.2103	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 320.000.00 70.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Gestão Administrativa
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do Departamento de Gestão Administrativa 08-Assistência Social 122-Administração Geral	1.500	Não consta no orçamento	08.122.0408.2069	3100 3200 3300 4400 4500 4600	-
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, p/ o Departamento de Gestão Administrativa. 08-Assistência Social 122-Administração Geral	2.000	Não consta no orçamento	08.122.0408.2069	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Gestão Administrativa
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção da Central para os Conselhos Municipais 08-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500	Manut Central para Conselhos Municipais	08.244.0802.2179	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 9.100.00 100.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, p/ Central Conselhos. 08-Assistência Social	1.500	Manut Central para Conselhos Municipais	08.244.0802.2179	3100 3200 3300	- - 9.100.00

	243-Assistência à Criança e ao Adolescente				4400 4500 4600	100.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Políticas de Transferência de Renda
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Gestão e manutenção do Bolsa Família e Cadastro Único 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	45.000	Gestão/Manutencao Programa Bolsa Familia	08.243.0802.2090	3100 3200 3300 4400 4500 4600	12.200.00 - - - - -
A	**Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Bolsa Família e Cadastro Único** 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	15.000	Gestão/Manutencao Programa Bolsa Familia	08.243.0802.2090	3100 3200 3300 4400 4500 4600	12.200.00 - - - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal de defesa civil
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Manutenção Ações de Defesa Civil	08.244.0802.2195	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 400.00 100.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500	

					4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social-Fundo Municipal de defesa civil
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Construção e reforma de unidades habitacionais no âmbito do FHNIS/ convênio 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	220.000	Apoio Melh Habitacional-Const Ref FHNIS	08.244.0802.2094	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 22.300.00 100.00 - -
A	Projeto de Trabalho Social/ Programa Minha Casa Minha Vida 08-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	Não consta no PPA	Projeto de Trabalho Social/ Programa Minha Casa Minha Vida	08.244.0802.2201	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 200.361,39 12.445,90 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
‘					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9CDA8704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Programa	0412 – Gestão Política
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	04.122.0412.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 3.000.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200	

					3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Programa	0412- Gestão Política Cultura, desporto, Lazer e Turismo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Gerência das atividades de cultura, desporto, lazer e turismo. 04-Administração 122-Administração Geral	340.772	Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis	04.122.0412.2049	3100 3200 3300 4400 4500 4600	435.600.00 - 70.100.00 2.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, p/ Secretaria Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. 04-Administração 122-Administração Geral	20.000	Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis	04.122.0412.2049	3100 3200 3300 4400 4500 4600	435.600.00 - 70.100.00 2.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 122-Administração Geral	12.000	Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis	04.122.0412.2049	3100 3200 3300 4400 4500 4600	435.600.00 - 70.100.00 2.000.00 - -
A	Aquisição de veículo 04-Administração 122-Administração Geral	28.000	Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis	04.122.0412.2049	3100 3200 3300 4400 4500 4600	435.600.00 - 70.100.00 2.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo-Departamento de Cultura – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
Programa	1302- Vereda Cultural
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Conservação/ restauração de prédios tombados pelo patrimônio histórico/ Convênio. 13-Cultura 391-Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	Não consta no PPA	Conserv., Restaur. Predios Tombados	13.391.1302.2050	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 23.200.00 - - -
P	Construção do Centro de Convenções/ Convênio 13-Cultura 392-Difusão Cultural	Não consta no PPA	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Apoio a entidades de defesa do patrimônio histórico 13-Cultura 391-Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	5.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Manutenção das atividades do Acervo Municipal 13-Cultura 391-Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	7.000	Manutenção Atividades Acervo Municipal	13.391.1302.2052	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 10.400.00 1.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipament, inclusive informática, p/Acervo Municipal 13-Cultura 391-Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	5.000	Manutenção Atividades Acervo Municipal	13.391.1302.2052	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 10.400.00 1.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo-Departamento de Cultura – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
Programa	1302- Vereda Cultural
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do Centro Cultural 13-Cultura 392-Difusão Cultural	43.000	Manut Atividades do Centro Cultural	13.392.1302.2053	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 19.800.00 - - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipament., inclusive informática, p/Centro Cultural. 13-Cultura 392-Difusão Cultural	10.000	Manut Atividades do Centro Cultural	13.392.1302.2053	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 19.800.00 - - -
A	Apoio a entidades de caráter cultural 13-Cultura 392-Difusão Cultural	143.500	Apoio Entidades de Carater Cultural	13.392.1302.2054	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 175.000.00 1.500.00 - -
A	Realização e apoio a eventos culturais 13-Cultura 392-Difusão Cultural	7.500	Apoio Entidades de Carater Cultural	13.392.1302.2054	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 175.000.00 1.500.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo-Departamento de Turismo – Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR.
Programa	2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Realização de eventos populares, cívicos, religiosos e culturais. 23-Comércio e Serviços 695-Turismo	1.087.000	Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult	23.695.2301.2057	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 908.700.00 - - -
A	Manutenção das atividades de Turismo 23-Comércio e Serviços 695-Turismo	7.000	Manut Atividades de Turismo	23.695.2301.2058	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.900.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o Departamento de Turismo. 23-Comércio e Serviços 695-Turismo	5.000	Manut Atividades de Turismo	23.695.2301.2058	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.900.00 1.000.00 - -
A	Celebração convênio com Circuito Turístico Guimarães Rosa 23-Comércio e Serviços 695-Turismo	5.000	Celeb Conv Circ Turist Guim Rosa	23.695.2301.2059	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 7.848.00 - - -
P	Construção do Portal Turístico/ Convênio 23-Comércio e Serviços 695-Turismo	Não consta no PPA	Construção do Portal Turístico	23.695.2301.1059	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 7.848.00 - - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo-Departamento de Turismo – Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR.
Programa	2301-Desenvolvendo o Potencial Turístico
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Construção de palco para eventos/ Convênio 23-Comércio e Serviços 695-Turismo	Não consta no PPA	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Manutenção do Centro de Informações Turísticas	6.000	Não consta no Orçamento		3100	

	23-Comércio e Serviços 695-Turismo				3200 3300 4400 4500 4600	
A	Criação do Museu da Árvore/ Convênio 23-Comércio e Serviços 695-Turismo	Não consta no PPA	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o Centro de Informações Turísticas. 23-Comércio e Serviços 695-Turismo	4.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo-Departamento de Esporte
Programa	2701-Esporte com Alegria
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Realização/ Apoio e Promoção ao Esporte Amador 27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	49.500	Realização/Apoio Promocao Esporte Amador	27.812.2701.2060	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 23.500.00 1.000.00 - -
P	Construção de quadras poliesportivas/ Convênio 27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	Não consta no PPA	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Construção de campos de futebol 27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	Não consta no PPA	Não consta no orçamento	27.812.2701.1008	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Construção de área de lazer (Praça da Juventude)/ Convênio 27-Desporto e Lazer 813-Lazer	Não consta no PPA	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Conservação de campos de futebol 27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	43.000	Conservação de Campo de Futebol	27.812.2701.2182	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 9.400.00 - - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo-Departamento de Esporte
Programa	2701-Esporte com Alegria
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Conservação do ginásio coberto 27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	12.000	Conservacao de Ginasio Coberto	27.812.2701.2063	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 5.800.00 - - -
A	Ampliação e reforma de quadras poliesportivas 27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	11.000	Ampliação/Reforma Quadras Poliesportivas	27.812.2701.2183	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.500.00 - - -
P	Construção de espaço para prática de timpening/ convênio 27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	Não consta no PPA	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Apoio a entidades de caráter esportivo	118.000	Apoio Entidadee Carater Esportivo	27.812.2701.2061	3100 3200	- -

	27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário				3300 4400 4500 4600	120.000.00 500.00 - -
A	Celebração de convênio p/ execução Programa Minas olímpica 27-Desporto e Lazer 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000	Não consta no orçamento	27.243.2701.2184	3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo-Departamento de Esporte
Programa	2701-Esporte com Alegria
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Conservação de Quadras Poliesportiva 27-Desporto e Lazer 812-Desporto Comunitário	2.000	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0AAEFCF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico 04-Administração 122-Administração Geral	130.340	Manut Ativid Secret Mun Desenv Econômico	04.122.0408.2186	3100 3200 3300 4400 4500 4600	75.450.00 - 21.100.00 1.500.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. 04-Administração 122-Administração Geral	4.000	Manut Ativid Secret Mun Desenv Econômico	04.122.0408.2186	3100 3200 3300 4400 4500 4600	75.450.00 - 21.100.00 1.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 122-Administração Geral	2.000	Manut Ativid Secret Mun Desenv Econômico	04.122.0408.2186	3100 3200 3300 4400 4500 4600	75.450.00 - 21.100.00 1.500.00 - -
A	Aquisição de veículo 04-Administração 122-Administração Geral	Não consta no PPA	Manut Ativid Secret Mun Desenv Econômico	04.122.0408.2186	3100 3200 3300 4400	75.450.00 - 21.100.00 1.500.00

					4500 4600	- -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Depto. Gestão Administrativo Financeiro.
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Econômico 08-Assistência Social 122-Administração Geral	11.800	Manut Ativid Desenvolvimento Econômico	08.122.0802.2074	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.700.00 - - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para atividades de desenvolvimento econômico. 08-Assistência Social 122-Administração Geral	2.000	Manut Ativid Desenvolvimento Econômico	08.122.0802.2074	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.700.00 - - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 08-Assistência Social 122-Administração Geral	2.000	Manut Ativid Desenvolvimento Econômico	08.122.0802.2074	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.700.00 - - -
P	Ampliação e melhoria da rede de distribuição de energia elétrica 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	195.888	Ampliac Rede Dist Energia Eletrica	15.452.0802.1011	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.007.120.00 -
A	Manutenção do serviço de repetição de sinal de televisão 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	2.000	Manut Serv Repet Sinais Televisao	15.452.0802.2077	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Depto. Gestão Administrativo Financeiro.
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos para o serviço de sinal de televisão. 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	1.000	Manut Serv Repet Sinais Televisao	15.452.0802.2077	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.000.00 - -
A	Manutenção da iluminação pública 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	1.520.000	Manutencao da Iluminacao Publica	15.452.0802.2078	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.300.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Depto. de Gestão do Desenvolvimento Econômico					
Programa	2201-Desenvolvimento Econômico e Social					
Objetivo						
Indicador			Índice Mais Recente		Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do fomento econômico 04-Administração 122-Administração Geral	55.000	Apoio e Man Atividade Fomento Economico	04.122.2201.2068	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 69.400.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para o Depto. de Gestão do Desenvolvimento Econômico. 04-Administração 122-Administração Geral	4.000	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Apoio a entidades de atenção à indústria, comércio e serviço. 22-Indústria 661-Promoção Industrial	10.000	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Implantação Distrito Industrial Curvelo. 22-Indústria 661-Promoção Industrial	Não consta no PPA	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8C4901D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação					
Programa	0801-Educação (Nutricional) Alimentar					
Objetivo						
Indicador			Índice Mais Recente		Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção da Merenda Escolar 08-Assistência Social 306-Alimentação e Nutrição	876.000	Manutencao da Merenda Escolar	08.306.0801.2130	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 900.200.00 - - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para merenda escolar. 08-Assistência Social 306-Alimentação e Nutrição	2.000	Manutencao da Merenda Escolar	08.306.0801.2130	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 900.200.00 - - -
A	Treinamento e capacitação de servidores 08-Assistência Social 306-Alimentação e Nutrição	2.000	Manutencao da Merenda Escolar	08.306.0801.2130	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 900.200.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	0405- Gestão da Política de Educação
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Gestão da Política Educacional do Município 12-Educação 122-Administração Geral	185.133	Gestao Polit Educacional Municipio	12.122.0405.2133	3100 3200 3300 4400 4500 4600	560.900.00 - 568.000.00 1.500.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria Municipal de Educação. 12-Educação 122-Administração Geral	10.000	Gestao Polit Educacional Municipio	12.122.0405.2133	3100 3200 3300 4400 4500 4600	560.900.00 - 568.000.00 1.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 12-Educação 122-Administração Geral	9.000	Gestao Polit Educacional Municipio	12.122.0405.2133	3100 3200 3300 4400 4500 4600	560.900.00 - 568.000.00 1.500.00 - -
A	Criação de equipe técnico-pedagógica multifuncional 12-Educação 122-Administração Geral	Não consta no PPA	Gestao Polit Educacional Municipio	12.122.0405.2133	3100 3200 3300 4400 4500 4600	560.900.00 - 568.000.00 1.500.00 - -
A	Contratação de profissionais para equipe técnico-pedagógica Multifuncional 12-Educação 122-Administração Geral	120.000	Gestao Polit Educacional Municipio	12.122.0405.2133	3100 3200 3300 4400 4500 4600	560.900.00 - 568.000.00 1.500.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	0405- Gestão da Política de Educação
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Criação e implementação de professores especializados 12-Educação 122-Administração Geral	Não consta no PPA	Gestao Polit Educacional Municipio	12.122.0405.2133	3100 3200 3300 4400 4500 4600	560.900.00 - 568.000.00 1.500.00 - -
A	Contratação de professores especializados 12-Educação 122-Administração Geral	60.000	Gestao Polit Educacional Municipio	12.122.0405.2133	3100 3200 3300 4400 4500 4600	560.900.00 - 568.000.00 1.500.00 - -
A	Ampliação e Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação 12-Educação 122-Administração Geral	Não consta no PPA	Não consta no orçamento	12.122.0405.2132	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	12.122.0405.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 4.200.00 - - -
	Não consta no PPA		Não consta na orçamento	12.122.0405.2134	3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	1201-Escola para Todos
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Conservação de prédios escolares para ensino fundamental 12-Educação 361-Ensino Fundamental	22.400	Conservacao de Predios Escolares	12.361.1201.2136	3100 3200 3300	- - 74.066.00

					4400 4500 4600	- - -
A	Distribuição de material pedagógico para ensino fundamental 12-Educação 361-Ensino Fundamental	50.000	Material Didatico Pedagogico	12.361.1201.2135	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 150.000.00 - - -
A	Desenvolvimento atividades curriculares ensino fundamental 12-Educação 361-Ensino Fundamental	1.542.060	Desenvolv Atividades Curriculares	12.361.1201.2138	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.942.393.00 - 259.170.00 45.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, p/salas ensino fundamental 12-Educação 361-Ensino Fundamental	52.000	Desenvolv Atividades Curriculares	12.361.1201.2138	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.942.393.00 - 259.170.00 45.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos, para ensino fundamental. 12-Educação 361-Ensino Fundamental	10.000	Desenvolv Atividades Curriculares	12.361.1201.2138	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.942.393.00 - 259.170.00 45.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	1201-Escola para Todos
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção e desenvolvimento de ações complementares p/ o ensino fundamental 12-Educação 361-Ensino Fundamental	15.000	Desenvolv Atividades Curriculares	12.361.1201.2138	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.942.393.00 - 259.170.00 45.000.00 - -
A	Aquisição de acervo bibliotecário - escolas ensino fundamental 12-Educação 361-Ensino Fundamental	8.000	Desenvolv Atividades Curriculares	12.361.1201.2138	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.942.393.00 - 259.170.00 45.000.00 - -
A	Manutenção do funcionamento salas laboratório de informática 12-Educação 361-Ensino Fundamental	2.000	Manut Salas Laboratorio Informatica	12.361.1201.2137	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 500.00 3.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios, softwares e equipamentos para salas laboratório de informática. 12-Educação 361-Ensino Fundamental	10.000	Manut Salas Laboratorio Informatica	12.361.1201.2137	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 500.00 3.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	1201-Escola para Todos
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Ampliação de prédio escolar 12-Educação 361-Ensino Fundamental	70.000	Não consta no orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Manutenção da educação especial 12-Educação 367-Educação Especial	48.960	Manut Atendimento Educacao Especial	12.367.1201.2144	3100 3200 3300 4400 4500 4600	7000.146.00 - 2.500.00 2.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos p/ salas educação especial. 12-Educação 367-Educação Especial	5.000	Manut Atendimento Educacao Especial	12.367.1201.2144	3100 3200 3300 4400	7000.146.00 - 2.500.00 2.000.00

					4500 4600	- -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos, para educação especial. 12-Educação 367-Educação Especial	2.000	Manut Atendimento Educacao Especial	12.367.1201.2144	3100 3200 3300 4400 4500 4600	7000.146.00 - 2.500.00 2.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	1201-Escola para Todos
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Convênio CEFET 12-Educação 362-Ensino Médio	10.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	1202- Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Conservação de prédios escolares para educação infantil 12-Educação 365-Educação Infantil	17.700	Conservaco de Predios Escolares	12.365.1202.2141	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 41.400.00 - - -
A	Distribuição de material didático pedagógico para educação da criança de 0 a 5 anos 12-Educação 365-Educação Infantil	20.000	Material Didatico Pedagogico	12.365.1202.2142	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 20.000.00 - - -
A	Desenvolvimento atividades e aprendizado específicas para crianças de 0 a 5 anos 12-Educação 365-Educação Infantil	1.588.982	Desen Ativ Apren Crianca 0 a 5 Anos	12.365.1202.2143	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.158.560.00 - 31.300.00 63.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos para salas de crianças de 0 a 5 anos 12-Educação 365-Educação Infantil	58.000	Desen Ativ Apren Crianca 0 a 5 Anos	12.365.1202.2143	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.158.560.00 - 31.300.00 63.000.00 - -
A	Aquisição de acervo bibliotecário para educação de crianças de 0 a 5 anos 12-Educação 365-Educação Infantil	7.000	Desen Ativ Apren Crianca 0 a 5 Anos	12.365.1202.2143	3100 3200 3300 4400 4500	1.158.560.00 - 31.300.00 63.000.00 -

					4600	-

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	1202- Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Treinamento/ capacitação recursos humanos, para educação de crianças de 0 a 5 anos. 12-Educação 365-Educação Infantil	12.000	Desen Ativ Apren Crianca 0 a 5 Anos	12.365.1202.2143	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.158.560.00 - 31.300.00 63.000.00 - -
A	Treinamento capacitação recursos humanos p/ educação crianças de 0 a 03 anos/11 meses 12-Educação 365-Educação Infantil	5.000	Desen Ativ Apren Crianca 0 a 5 Anos	12.365.1202.2143	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.158.560.00 - 31.300.00 63.000.00 - -
A	Manutenção atividades de creches/ Convênio 12-Educação 365-Educação Infantil	668.400	Manutenção Atividades Creches/ Convênios	12.365.1202.2185	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 445.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	1203-Transporte para o educando
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção do transporte escolar 12-Educação 361-Ensino Fundamental	529.585	Manutencao Transporte do Educando	12.361.1203.2139	3100 3200 3300 4400 4500 4600	476.000.00 - 1.172.808.00 66.160.00 - -
A	Monitoramento transporte escolar enquanto meio educacional 12-Educação 361-Ensino Fundamental	Não consta no PPA	Manutencao Transporte do Educando	12.361.1203.2139	3100 3200 3300 4400 4500 4600	476.000.00 - 1.172.808.00 66.160.00 - -
A	Contratação de profissionais para monitoramento do transporte escolar 12-Educação 361-Ensino Fundamental	74.500	Manutencao Transporte do Educando	12.361.1203.2139	3100 3200 3300 4400 4500 4600	476.000.00 - 1.172.808.00 66.160.00 - -
A	Treinamento e capacitação recursos humanos do transporte escolar 12-Educação 361-Ensino Fundamental	3.000	Manutencao Transporte do Educando	12.361.1203.2139	3100 3200 3300 4400 4500 4600	476.000.00 - 1.172.808.00 66.160.00 - -
A	Aquisição de veículos para transporte escolar 12-Educação 361-Ensino Fundamental	Não consta no PPA	Manutencao Transporte do Educando	12.361.1203.2139	3100 3200 3300 4400 4500 4600	476.000.00 - 1.172.808.00 66.160.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	1301-Livro Aberto
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção da biblioteca pública municipal 13-Cultura 392-Difusão Cultural	126.699	Manut Biblioteca Publica Municipal	13.392.1301.2145	3100 3200 3300 4400 4500 4600	387.100.00 - 76.800.00 3.000.00 - -
A	Aquisição de acervo bibliotecário 13-Cultura 392-Difusão Cultural	6.000	Manut Biblioteca Publica Municipal	13.392.1301.2145	3100 3200 3300 4400 4500 4600	387.100.00 - 76.800.00 3.000.00 - -
P	Construção de prédio para biblioteca pública municipal 13-Cultura 392-Difusão Cultural	Não consta no PPA	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Criação de cargo e contratação de bibliotecário 13-Cultura 392-Difusão Cultural	24.000	Manut Biblioteca Publica Municipal	13.392.1301.2145	3100 3200 3300 4400 4500 4600	387.100.00 - 76.800.00 3.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 13-Cultura 392-Difusão Cultural	2.000	Manut Biblioteca Publica Municipal	13.392.1301.2145	3100 3200 3300 4400 4500 4600	387.100.00 - 76.800.00 3.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	1301-Livro Aberto
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição móveis, softwares, utensílios, equipam., , inclusive informática, p/organização, modernização e informatização biblioteca pública. 13-Cultura 392-Difusão Cultural	4.000	Manut Biblioteca Publica Municipal	13.392.1301.2145	3100 3200 3300 4400 4500 4600	387.100.00 - 76.800.00 3.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Programa	0802-Promovendo Cidadania e Solidariedade
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Celebração de convênio com escolas de pré-vestibular 12-Educação 362-Ensino Médio	40.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Implementação do curso pré-vestibular municipal	80.000	Não consta no Orçamento		3100	

	12-Educação 362-Ensino Médio				3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Programa	0405 – Gestão Política de Educação
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Manutenção convênio com a UNDIME/MG	12.122.0405.2194	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.500.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Programa	1201-Escola para Todos
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição de acervo bibliotecário - escolas ensino fundamental 12-Educação 361-Ensino Fundamental	8.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	**Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental** 12-Educação 361-Ensino Fundamental	4.681.528	Desenvolvim Atividades Curriculares	12.361.1201.2147	3100 3200 3300 4400 4500 4600	9.035.557.00 - 510.300.00 5.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, p/salas ensino fundamental 12-Educação 361-Ensino Fundamental	22.000	Desenvolvim Atividades Curriculares	12.361.1201.2147	3100 3200 3300 4400 4500 4600	9.035.557.00 - 510.300.00 5.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos, para ensino fundamental.	15.000	Desenvolvim Atividades Curriculares	12.361.1201.2147	3100 3200	9.035.557.00 -

	12-Educação 361-Ensino Fundamental				3300 4400 4500 4600	510.300.00 5.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Programa	1201-Escola para Todos
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades de erradicação do analfabetismo 12-Educação 366-Educação de Jovens e Adultos	13.531	Man Ativ Erradicacao Analfabetismo	12.366.1201.2146	3100 3200 3300 4400 4500 4600	95.600.00 - 1.700.00 1.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos para salas erradicação analfabetismo. 12-Educação 366-Educação de Jovens e Adultos	1.000	Man Ativ Erradicacao Analfabetismo	12.366.1201.2146	3100 3200 3300 4400 4500 4600	95.600.00 - 1.700.00 1.000.00 - -
A	Manutenção do atendimento da educação especial 12-Educação 367-Educação Especial	351.723	Manut Atendimento Educacao Especial	12.367.1201.2144	3100 3200 3300 4400 4500 4600	7000.146.00 - 2.500.00 2.000.00 - -
A	Celebração de convênios com entidades de atendimento à educação especial 12-Educação 367-Educação Especial	150.000	Manut Atendimento Educacao Especial	12.367.1201.2144	3100 3200 3300 4400 4500 4600	11.346.00 - 2.500.00 2.000.00 - -
P	Construção de quadras Poliesportivas em Escolas 12-Educação 361-Ensino Fundamental	Não consta no PPA	Não consta no orçamento	12.361.1201.1032	3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Programa	1201-Escola para Todos
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Ampliação de prédios escolares 12-Educação 361-Ensino Fundamental	200.000	Ampliacao de Predios Escolares	12.361.1201.1031	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 165.000.00 - -
A	Distribuição de material pedagógico para ensino fundamental 12-Educação 361-Ensino Fundamental	30.000	Material Didatico Pedagogico	12.361.1201.2135	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 46.000.00 - - -
A	Gestão Polit. Educacional Município 12-Educação 361-Ensino Fundamental	Não consta no PPA	Gestao Polit Educacional Municipio	12.122.0405.2133	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.836.000.00 - - -
	Não consta no PPA		Conservação de Prédios Escolares	12.361.1201.2136	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 30.000.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Programa	1202- Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Desenvolvimento atividades de aprendizado específicas para crianças de 0 a 5 anos 12-Educação 365-Educação Infantil	1.516.604	Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos	12.365.1202.2149	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.110.600.00 - 9.800.00 3.000.00 - -
P	Ampliação prédio educação infantil – creche 12-Educação 365-Educação Infantil	126.000	Não const no orçamento	12.365.1202.1064	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Construção prédio para educação infantil – creche / Convênio 12-Educação 365-Educação Infantil	1.250.000	Construcao Predio Escolar	12.361.1201.1036	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 830.805.00 - -
P	Construção de Prédio Escolar - Creches 12-Educação 365-Educação Infantil	Não consta no PPA	Construção de Prédio Escolar - Creches	12.365.1202.1065	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 660.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Programa	1203-Transporte para o Educando
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	**Manutenção do Transporte Escolar** 12-Educação 361-Ensino Fundamental	2.088.672	Manutencao Transporte do Educando	12.361.1203.2148	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.165.200.00 - - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos, para transporte escolar. 12-Educação 361-Ensino Fundamental	15.000	Manutencao Transporte do Educando	12.361.1203.2148	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.165.200.00 - - -
A	Aquisição de veículos para transporte escolar 12-Educação 361-Ensino Fundamental	300.000	Manutencao Transporte do Educando	12.361.1203.2148	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.165.200.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:747A8787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Fazenda
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública

Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda 04-Administração 123-Administração Financeira	1.235.225	Gestao Secretaria Municipal Fazenda	04.123.0408.2037	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.291.200.00 - 120.450.00 2.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para a Secretaria Municipal de Fazenda. 04-Administração 123-Administração Financeira	4.000	Gestao Secretaria Municipal Fazenda	04.123.0408.2037	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.291.200.00 - 120.450.00 2.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 123-Administração Financeira	3.000	Gestao Secretaria Municipal Fazenda	04.123.0408.2037	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.291.200.00 - 120.450.00 2.000.00 - -
A	Aquisição de Veículo 04-Administração 123-Administração Financeira	28.000	Gestao Secretaria Municipal Fazenda	04.123.0408.2037	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.291.200.00 - 120.450.00 2.000.00 - -
A	Modernização administrativa através do PMAT 04-Administração 123-Administração Financeira	Não consta no PPA	Não gosta no orçamento	04.123.0408.2040	3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção do Departamento de Contabilidade 04-Administração 121-Planejamento e Orçamento	83.200	Manutencao Serv de Contabilidade	04.121.0408.2034	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 72.384.00 2.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para o Departamento de Contabilidade. 04-Administração 121-Planejamento e Orçamento	5.000	Manutencao Serv de Contabilidade	04.121.0408.2034	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 72.384.00 2.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 121-Planejamento e Orçamento	3.000	Manutencao Serv de Contabilidade	04.121.0408.2034	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 72.384.00 2.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Orçamento e Prestação de Contas
Programa	: 0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção Departamento Orçamento e Prestação de Contas	2.300	Manut Serv Orcam Prest Contas	04.121.0408.2035	3100 3200	- -

					3300 4400 4500 4600	2.400.00 - - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática para Departamento Orçamento e Gestão Financeira.	1.500	Manut Serv Orcam Prest Contas	04.121.0408.2035	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.400.00 - - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos	2.000	Manut Serv Orcam Prest Contas	04.121.0408.2035	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.400.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Fazenda – Tesouraria Municipal
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção dos serviços da Tesouraria Municipal 04-Administração 123-Administração Financeira	571.100	Manut Servicos Tesouraria Municipal	04.123.0408.2038	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 464.100.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para Tesouraria Municipal. 04-Administração 123-Administração Financeira	1.500	Manut Servicos Tesouraria Municipal	04.123.0408.2038	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 464.100.00 1.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 123-Administração Financeira	3.000	Manut Servicos Tesouraria Municipal	04.123.0408.2038	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 464.100.00 1.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Gestão Financeira
Programa	0410-Gestão Responsável
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção Serviços do Departamento de Gestão Financeira 04-Administração 123-Administração Financeira	3.000	Manut Servicos Gestao Financeira	04.123.0410.2041	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.200.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para Departamento de Gestão Financeira. 04-Administração 123-Administração Financeira	1.000	Manut Servicos Gestao Financeira	04.123.0410.2041	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.200.00 1.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração	1.000	Manut Servicos Gestao Financeira	04.123.0410.2041	3100 3200 3300	- - 2.200.00

	123-Administração Financeira				4400 4500 4600	1.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Fiscalização					
Programa	0410-Gestão Responsável					
Objetivo						
Indicador				Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção do Departamento de Fiscalização 04-Administração 125-Normatização e Fiscalização	5.500	Manut Servicos de Fiscalizacao	04.125.0410.2042	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 21.400.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para Departamento de Fiscalização. 04-Administração 125-Normatização e Fiscalização	1.000	Manut Servicos de Fiscalizacao	04.125.0410.2042	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 21.400.00 1.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 125-Normatização e Fiscalização	5.000	Manut Servicos de Fiscalizacao	04.125.0410.2042	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 21.400.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de veículo 04-Administração 125-Normatização e Fiscalização	28.000	Manut Servicos de Fiscalizacao	04.125.0410.2042	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 21.400.00 1.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Cadastro					
Programa	0410-Gestão Responsável					
Objetivo						
Indicador				Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção do Departamento de Cadastro 04-Administração 125-Normatização e Fiscalização	2.800	Manutencao Servicos de Cadastro	04.125.0410.2043	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 15.600.00 1.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 125-Normatização e Fiscalização	2.000	Manutencao Servicos de Cadastro	04.125.0410.2043	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 15.600.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para Departamento de Cadastro. 04-Administração 125-Normatização e Fiscalização	1.000	Manutencao Servicos de Cadastro	04.125.0410.2043	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 15.600.00 1.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400	

					4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributação e Arrecadação
Programa	0410-Gestão Responsável
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção do Departamento de Tributação e Arrecadação 04-Administração 129-Administração de Receitas	47.500	Manut Serv Tributacao e Arrecadacao	04.129.0410.2044	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 54.000.00 1.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 129-Administração de Receitas	6.000	Manut Serv Tributacao e Arrecadacao	04.129.0410.2044	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 54.000.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática para Depto. de Tributação e Arrecadação. 04-Administração 129-Administração de Receitas	1.000	Manut Serv Tributacao e Arrecadacao	04.129.0410.2044	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 54.000.00 1.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Dívida Ativa e Cobrança Administrativa
Programa	0410-Gestão Responsável
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção Depto. Dívida Ativa e Cobrança Administrativa. 04-Administração 129-Administração de Receitas	18.000	Manut Serv Div Ativ Cobr Administ	04.129.0410.2045	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 8.900.00 1.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 04-Administração 129-Administração de Receitas	3.000	Manut Serv Div Ativ Cobr Administ	04.129.0410.2045	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 8.900.00 1.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática p/ Depto. Dívida Ativa e Cobrança Administrativa. 04-Administração 129-Administração de Receitas	1.000	Manut Serv Div Ativ Cobr Administ	04.129.0410.2045	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 8.900.00 1.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Dívida Ativa e Cobrança Administrativa
Programa	0000 – Encargos Especiais
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Pagamento da Dívida por Contrato	28.843.0000.2046	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- 250.920.00 - - - 1.300.000.00
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	28.846.0000.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 971.000.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C9389516

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Departamento de Engenharia e Projetos
Programa	0001 – Apoio a administração municipal
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		NÃO CONSTA NO ORÇAMENTO	01.031.0001.1052	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Programa	0413-Curvelo Participativo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza	Valor

					Despesa	
A	Apoio à Administração Municipal 04-Administração 122-Administração Geral	5.739.431	Apoio à Administração Municipal	04.122.0413.2152	3100 3200 3300 4400 4500 4600	7.212.400.00 - 422.200.00 12.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. 04-Administração 122-Administração Geral	8.000	Apoio à Administração Municipal	04.122.0413.2152	3100 3200 3300 4400 4500 4600	7.212.400.00 - 422.200.00 12.000.00 - -
A	Aquisição de veículo 04-Administração 122-Administração Geral	32.000	Apoio à Administração Municipal	04.122.0413.2152	3100 3200 3300 4400 4500 4600	7.212.400.00 - 422.200.00 12.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de servidores 04-Administração 122-Administração Geral	2.000	Apoio à Administração Municipal	04.122.0413.2152	3100 3200 3300 4400 4500 4600	7.212.400.00 - 422.200.00 12.000.00 - -
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	04.122.0413.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 500 - - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Departamento de Engenharia e Projetos
Programa	0413-Curvelo Participativo
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção dos serviços de engenharia e projetos 04-Administração 122-Administração Geral	55.200	Man. Servicos Engenharia e Projetos	04.122.0413.2151	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 22.800.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Saneamento Básico
Programa	1801-Curvelo Ambiental – Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção dos serviços de limpeza 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	518.160	Manutencao Servicos Limpeza Publica	15.452.1801.2155	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 285.000.00 1.000.00 - -
A	Aquisição de utensílios e equipamentos para serviços de limpeza 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	70.000	Manutencao Servicos Limpeza Publica	15.452.1801.2155	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 285.000.00 1.000.00 - -

P	Construção de rede de esgotamento sanitário/ Convênio 17-Saneamento 512-Saneamento Básico Urbano	205.000	Construc Rede Esgotamento Sanitario	17.512.1801.1047	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.000 - -
P	Canalização de esgoto que se encontra a céu aberto/ Convênio 17-Saneamento 512-Saneamento Básico Urbano	210.000	Canal Esg que se encontra Ceu Abert	17.512.1801.1048	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.000 - -
A	Manutenção do Sistema de esgotamento sanitário 17-Saneamento 512-Saneamento Básico Urbano	84.360	Manut Sistema Esgotamento Sanitario	17.512.1801.2159	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 139.600.00 - - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Saneamento Básico
Programa	1801-Curvelo Ambiental – Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Construção de poços de visita 17-Saneamento 512-Saneamento Básico Urbano	2.000	Construcao Pocos de Visitas	17.512.1801.2160	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.000 - -
P	Perfuração de poço artesiano/ convênio 17-Saneamento 512-Saneamento Básico Urbano	Não consta no PPA	Perfuracao de Poco Artesiano	17.512.1801.1046	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.000 - -
A	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água dos Distritos 17-Saneamento 512-Saneamento Básico Urbano	31.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Saneamento Básico
Programa	1801-Curvelo Ambiental – Sustentabilidade e Desenvolvimento Integrado
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição de equipamentos pra poços artesianos 17-Saneamento 512-Saneamento Básico Urbano	5.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Manutenção, melhoria, conclusão de sistemas de captação e distribuição de água dos Distritos e povoados. 17-Saneamento 512-Saneamento Básico Urbano	40.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Aquisição utensílios, equipamentos Sistema de Abastecimento de Água dos Distritos. 17-Saneamento 512-Saneamento Básico Urbano	9.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200	

					3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Programa	2601-Curvelo Melhor
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Pavimentação de vias urbanas 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	732.000	Pavimentacao de Vias Urbanas	15.451.2601.1039	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 567.192,71 - -
P	Colocação de meio-fio 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	50.000	Colocacao de Meio-Fio	15.451.2601.1040	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 90.000.00 - -
P	Construção de rede de drenagem pluvial 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	30.000	Construcao Rede Drenagem Pluvial	15.451.2601.1041	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 6.000.00 - -
A	Manutenção serviços de rede de drenagem pluvial 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	176.160	Manutenção Serv. Rede Drenagem Pluvial	15.451.2601.2170	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 56.500.00 - - -
P	Urbanização Leito Ferroviário – Av. Integração/ Convênio 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	10.000	Urban Leito Ferrov - Av Integracao	15.452.2601.1042	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.000 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Programa	2601-Curvelo Melhor
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Construção de praças e jardins 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	10.000	Construcao de Pracas e Jardins	15.452.2601.1045	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.000.00 - -
A	Manutenção dos serviços de arborização urbana 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	8.220	Manut Servicos Arborizacao Urbana	15.452.2601.2156	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.100.00 - - -
A	Conservação de praças e jardins 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	322.320	Conservacao de Pracas e Jardins	15.452.2601.2157	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 208.000.00 10.000.00 - -
A	Aquisição de utensílios e equipamentos para serviços de praças e jardins 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	7.980	Conservacao de Pracas e Jardins	15.452.2601.2157	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 208.000.00 10.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Programa	2601-Curvelo Melhor
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Implantação acesso Rodovia BR 135 26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	1.000	Implant Acesso Rodov Acesso BR 135	26.782.2601.1050	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 500.00 - -
P	Construção de pontes e mata-burros/ Convênio 26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	35.000	Construcao Pontes e Mata-Burros	26.782.2601.1051	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.000.00 - -
A	Conservação de pontes 26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	10.032	Conservacao de Pontes	26.782.2601.2161	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 4.000.00 - - -
A	Recuperação de estradas vicinais 26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	868.920	Recuper. e Abert. Estradas Vicinais	26.782.2601.2162	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 937.000.00 - - -
A	Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas p/serviços recuperação de estradas vicinais. 26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	20.000	Recuper. e Abert. Estradas Vicinais	26.782.2601.2162	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 937.000.00 - - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Programa	2601-Curvelo Melhor
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Projeto de urbanização do leito ferroviário – Av. Integração/ convênio 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	Ao consta no PPA	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Recuperação de pavimentação de vias 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	681.060	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -
P	Revitalização do centro da cidade 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	10.000	Revitalizacao do Centro da Cidade	15.452.2601.1043	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.000.00 - -
A	Aquisição de equipamentos, inclusive veículos e máquinas, p/ recuperação de vias 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	95.000	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Programa	2601-Curvelo Melhor
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Construção de bueiros metálicos e de concreto em estradas/ Convênio 26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	Não consta no PPA	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500	- - 315.000.00 10.000.00 -

					4600	-
P	Construção de bueiros metálicos e de concreto em estradas/ Convênio 26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	Não consta no PPA	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -
P	Projeto implan via pública Marginal Sto. Antônio, interl. V. Nova-Maria Amália./ convênio 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	Não consta no PPA	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -
P	implantação via pública Marginal Santo Antônio, interligação Vila Nova - Maria Amália./ convênio 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	200.000	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -
P	Projeto acesso sul interligação Maria/ Boa Esperança/ convênio 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	Não consta no PPA	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Programa	2601-Curvelo Melhor
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Implantação do acesso sul interligação Maria Amália/ Boa Esperança - Convênio 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	220.000	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -
P	Pavimentação de vias urbanas/ Convênio 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	Não consta no PPA	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -
P	Construção de rede de drenagem pluvial/ convênio 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	300.000	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -
A	Aquisição veículos, Máquinas e implementos agrícolas/ Convênio e/ou empréstimos. 26-Transporte 782-Transporte Rodoviário	Não consta no PPA	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -
P	Colocação de meio-fio/convênio 15-Urbanismo 451-Infra-Estrutura Urbana	Não consta no PPA	Recuperacao de Pavimentacao de Vias	15.451.2601.2154	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 315.000.00 10.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Programa	2601-Curvelo Melhor
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Urbanização Leito Ferroviário – Av. Integração/ Convênio 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	200.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Urbanização de aglomerados habitacionais de Baixa Renda/Convênio 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	Não consta no PPA	Urbanizacao Aglom Habit Baixa Renda	15.452.2601.1044	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.000 - -
P	Revitalização do centro da cidade/ Convênio 15-Urbanismo 452-Serviços Urbanos	500.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Implantação acesso Rodovia BR 135/ Convênio	500.000	Não consta no Orçamento		3100	

	26-Transporte 782-Transporte Rodoviário				3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Trânsito e Transporte
Programa	0408-Melhoria da Gestão Pública
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção de convênio com AMEV 04-Administração 452-Serviços Urbanos	101.200	Manutencao Convenio com AMEV	04.452.0408.2070	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 140.700.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Trânsito e Transporte
Programa	2602-Trânsito Livre
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do Departamento de Trânsito e Transporte 26-Transporte 452-Serviços Urbanos	60.500	Manut Ativid de Transito Transporte	26.452.2602.2085	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 28.100.00 5.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios, veículos e equipamentos, inclusive de informática, para o Departamento de Trânsito e Transporte. 26-Transporte 452-Serviços Urbanos	40.000	Manut Ativid de Transito Transporte	26.452.2602.2085	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 28.100.00 5.000.00 - -
A	Manutenção da sinalização viária 26-Transporte 452-Serviços Urbanos	73.000	Manutencao da Sinalizacao Viária	26.452.2602.2086	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 242.000.00 - - -
A	Aquisição de utensílios e equipamentos para utilização em festividades promovidas 26-Transporte 452-Serviços Urbanos	10.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Implantação/construção de abrigo de passageiros 26-Transporte 452-Serviços Urbanos	10.000	Implantação/ Construç Abrigo Passageiros	26.452.2602.1019	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 1.000.00 - -

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:96FA9E17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.767 - ANEXO DE COMPATIBILIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1002-Gestão do SUS
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção dos serviços de auditoria, avaliação e controle. 10-Saúde 122-Administração Geral	166.799	Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle	10.122.1002.2109	3100 3200 3300 4400 4500 4600	288.600.00 - 1.700.00 83.000.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para serviços de auditoria, avaliação e controle. 10-Saúde 122-Administração Geral	1.500	Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle	10.122.1002.2109	3100 3200 3300 4400 4500 4600	288.600.00 - 1.700.00 83.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 122-Administração Geral	1.000	Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle	10.122.1002.2109	3100 3200 3300 4400 4500 4600	288.600.00 - 1.700.00 83.000.00 - -
A	Gestão das políticas de saúde do município 10-Saúde 122-Administração Geral	647.991	Gestao Politicas Saude do Municipio	10.122.1002.2108	3100 3200 3300 4400 4500 4600	932.200.00 - 733.100.00 1.500.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para Departamento de Administração em Saúde Pública. 10-Saúde 122-Administração Geral	2.500	Gestao Politicas Saude do Municipio	10.122.1002.2108	3100 3200 3300 4400 4500 4600	932.200.00 - 733.100.00 1.500.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1002-Gestão do SUS
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 122-Administração Geral	1.000	Gestao Politicas Saude do Municipio	10.122.1002.2108	3100 3200 3300 4400 4500 4600	932.200.00 - 733.100.00 1.500.00 - -
A	Reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal Saúde 10-Saúde 122-Administração Geral	14.000	Reforma/Ampliacao Predio Secretaria	10.122.1002.2107	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.400.00 5.000.00 - -
A	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 10-Saúde 122-Administração Geral	1.800	Manutencao Conselho Municipal Saude	10.122.1002.2105	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.500.00 1.500.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/Cons. Munic. Saúde. 10-Saúde 122-Administração Geral	1.000	Manutencao Conselho Municipal Saude	10.122.1002.2105	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 2.500.00 1.500.00 - -
A	Manutenção do serviço de apoio administrativo e financeiro 10-Saúde 122-Administração Geral	1.300	Manut Serv Apoio Admin Financeiro	10.122.1002.2106	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.400.00 1.500.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1002-Gestão do SUS
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	**Valor**
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive inform., p/serv. Admin. financeiro. 10-Saúde 122-Administração Geral	1.000	Manut Serv Apoio Admin Financeiro	10.122.1002.2106	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.400.00 1.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 122-Administração Geral	500	Manut Serv Apoio Admin Financeiro	10.122.1002.2106	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.400.00 1.500.00 - -
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	10.122.1002.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 200.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1001- Vigilância em Saúde
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária 10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	215.740	Manut Ativ Vigilancia Sanitaria	10.304.1001.2124	3100 3200 3300 4400 4500 4600	210.680.00 - 47.700.00 3.500.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para o serviço de vigilância sanitária. 10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	2.000	Manut Ativ Vigilancia Sanitaria	10.304.1001.2124	3100 3200 3300 4400 4500 4600	210.680.00 - 47.700.00 3.500.00 - -
A	Aquisição de veículo 10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	30.000	Manut Ativ Vigilancia Sanitaria	10.304.1001.2124	3100 3200 3300 4400 4500 4600	210.680.00 - 47.700.00 3.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	2.000	Manut Ativ Vigilancia Sanitaria	10.304.1001.2124	3100 3200 3300 4400 4500 4600	210.680.00 - 47.700.00 3.500.00 - -
A	Realização de campanhas educativas 10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	6.000	Manut Ativ Vigilancia Sanitaria	10.304.1001.2124	3100 3200 3300 4400 4500 4600	210.680.00 - 47.700.00 3.500.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1001- Vigilância em Saúde
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica 10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	1.062.317	Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic	10.305.1001.2126	3100 3200 3300	1.787.780.00 - 328.500.00

					4400 4500 4600	81.500.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive Informática., para serviço de Vigilância epidemiológica 10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	8.000	Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic	10.305.1001.2126	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.787.780.00 - 328.500.00 81.500.00 - -
A	Aquisição de veículo 10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	32.000	Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic	10.305.1001.2126	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.787.780.00 - 328.500.00 81.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	4.000	Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic	10.305.1001.2126	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.787.780.00 - 328.500.00 81.500.00 - -
A	Realização de campanhas educativas 10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	6.000	Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic	10.305.1001.2126	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.787.780.00 - 328.500.00 81.500.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1001- Vigilância em Saúde
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Realização de campanhas de vacinação 10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	8.500	Realizacao Campanhas de Vacinacao	10.305.1001.2128	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 23.100.00 - - -
A	Manutenção da câmara fria 10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	39.000	Manutenção da Câmara Fria para Vacinas	10.305.1001.2168	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 4.100.00 76.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, p/ serviço manutenção da câmara fria para vacinas 10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	40.000	Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic	10.305.1001.2126	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.787.780.00 - 328.500.00 81.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	1.000	Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic	10.305.1001.2126	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.787.780.00 - 328.500.00 81.500.00 - -
A	Criação de centro de controle de zoonoses 10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	10.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1001- Vigilância em Saúde
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para centro de controle de zoonoses 10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	12.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Contratação de profissionais p/ formação do centro de zoonoses 10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	45.000	Não consta no Orçamento		3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Construção de câmara fria para vacinas 10-Saúde 305-Vigilância Epidemiológica	Não consta no PPA	Não consta no orçamento	10.305.1001.1029	3100 3200 3300 4400	

					4500 4600	
P	Construção de canil municipal 10-Saúde 304-Vigilância Sanitária	Não consta no PPA	Construcao Canil Municipal	10.305.1001.1030	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 2.800.00 - -
	Não consta no PPA		Não consta no orçameno	10.305.1001.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003-Atenção Básica
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção das atividades de assistência à saúde da família 10-Saúde 301-Atenção Básica	2.945.700	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para assistência à saúde da família. 10-Saúde 301-Atenção Básica	3.000	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -
A	Aquisição de veículos 10-Saúde 301-Atenção Básica	56.000	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -
P	Construção de unidades para centro de apoio para assistência à saúde da família 10-Saúde 301-Atenção Básica	15.000	Constr.Unid.Centro Apoio Ass. S.Fam	10.301.1003.1023	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 165.000.00 -
A	Implantação de equipe estratégia saúde da família 10-Saúde 301-Atenção Básica	20.000	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003-Atenção Básica
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para nova equipe estratégia saúde da família. 10-Saúde 301-Atenção Básica	19.000	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -
A	Contratação de profissionais para formação da nova equipe estratégia saúde da família 10-Saúde 301-Atenção Básica	Não consta no PPA	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 301-Atenção Básica	3.000	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -
A	Manutenção das atividades do Núcleo Assistência à Saúde da Família – NASF 10-Saúde 301-Atenção Básica	120.000	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para NASF 10-Saúde 301-Atenção Básica	3.000	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003-Atenção Básica
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Contratação de profissionais para formação do NASF 10-Saúde 301-Atenção Básica	150.000	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 301-Atenção Básica	5.000	Manut Ativ Asssit Saude da Familia	10.301.1003.2111	3100 3200 3300 4400 4500 4600	3.362.780.00 - 1.993.800.00 86.000.00 - -
A	Manutenção programa de agentes comunitários de saúde/ PACS 10-Saúde 301-Atenção Básica	311.471	Manut Prog Agentes Comun Saude PACS	10.301.1003.2112	3100 3200 3300 4400 4500 4600	309.980.00 - 152.700.00 3.500.00 - -
A	Aquisição móveis, utens., equipam., inclus. Inform., progr. agentes comun. Saúde-PACS 10-Saúde 301-Atenção Básica	1.000	Manut Prog Agentes Comun Saude PACS	10.301.1003.2112	3100 3200 3300 4400 4500 4600	309.980.00 - 152.700.00 3.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 301-Atenção Básica	3.000	Manut Prog Agentes Comun Saude PACS	10.301.1003.2112	3100 3200 3300 4400 4500 4600	309.980.00 - 152.700.00 3.500.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003-Atenção Básica
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição de veículo 10-Saúde 301-Atenção Básica	26.000	Manut Prog Agentes Comun Saude PACS	10.301.1003.2112	3100 3200 3300 4400 4500 4600	309.980.00 - 152.700.00 3.500.00 - -
A	Implantação do Centro Viva a Vida/Convênio 10-Saúde 301-Atenção Básica	300.000	Não consta no orçamento	10.301.1003.1069	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ Centro Viva a Vida/Convênio 10-Saúde 301-Atenção Básica	50.000	Não consta no orçamento	10.301.1003.2189	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos/convênio 10-Saúde 301-Atenção Básica	5.000	Não consta no orçamento	10.301.1003.2189	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Manutenção dos serviços odontológicos 10-Saúde 301-Atenção Básica	559.509	Manutencao Servicos Odontologicos	10.301.1003.2115	3100 3200 3300 4400 4500 4600	612.006.00 - 92.980.00 6.500.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003-Atenção Básica
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013	Referência no Orçamento 2012

Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ serv. odontológicos. 10-Saúde 301-Atenção Básica	1.000	Manutencao Servicos Odontologicos	10.301.1003.2115	3100 3200 3300 4400 4500 4600	612.006.00 - 92.980.00 6.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 301-Atenção Básica	2.500	Manutencao Servicos Odontologicos	10.301.1003.2115	3100 3200 3300 4400 4500 4600	612.006.00 - 92.980.00 6.500.00 - -
A	Manutenção de ações de combate à desnutrição 10-Saúde 301-Atenção Básica	201.375	Manut Acoes de Combate Desnutricao	10.306.1003.2129	3100 3200 3300 4400 4500 4600	81.700.00 - 133.300.00 4.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive infor. p/ações combate desnutrição 10-Saúde 301-Atenção Básica	1.000	Manut Acoes de Combate Desnutricao	10.306.1003.2129	3100 3200 3300 4400 4500 4600	81.700.00 - 133.300.00 4.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 301-Atenção Básica	2.500	Manut Acoes de Combate Desnutricao	10.306.1003.2129	3100 3200 3300 4400 4500 4600	81.700.00 - 133.300.00 4.000.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003-Atenção Básica
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção atividades das equipes de saúde bucal 10-Saúde 301-Atenção Básica	296.982	Manut Ativid Equipes Saúde Bucal	10.301.1003.2110	3100 3200 3300 4400 4500 4600	447.150.00 - 106.400.00 6.500.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, inclusive informática, p/ equipes saúde bucal. 10-Saúde 301-Atenção Básica	1.000	Manut Ativid Equipes Saúde Bucal	10.301.1003.2110	3100 3200 3300 4400 4500 4600	447.150.00 - 106.400.00 6.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 301-Atenção Básica	1.500	Manut Ativid Equipes Saúde Bucal	10.301.1003.2110	3100 3200 3300 4400 4500 4600	447.150.00 - 106.400.00 6.500.00 - -
A	Conservação de prédios de unidades básicas de saúde. 10-Saúde 301-Atenção Básica	11.800	Conservacao Predios Unidades Saude	10.301.1003.2120	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 6.500.00 58.600.00 - -
A	Manutenção dos serviços de atendimento básico de saúde. 10-Saúde 301-Atenção Básica	1.253.945	Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde	10.301.1003.2164	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.390.180.00 - 416.400.00 61.500.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003-Atenção Básica
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição móveis, utensílios e equipamentos, nclusive informát. p/ atendimento básico saúde. 10-Saúde 301-Atenção Básica	2.500	Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde	10.301.1003.2164	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.390.180.00 - 416.400.00 61.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 301-Atenção Básica	4.500	Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde	10.301.1003.2164	3100 3200 3300 4400 4500	1.390.180.00 - 416.400.00 61.500.00 -

					4600	-
A	Conservação do prédio do núcleo odontológico 10-Saúde 301-Atenção Básica	2.000	Conserv Predio Nucleo Odontologico	10.301.1003.2116	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 1.300.00 - - -
A	Aquisição de equipamentos para unidade de apoio à saúde da família. 10-Saúde 301-Atenção Básica	10.000	Equip. p/Unid Apoio Saude Familia	10.301.1003.1024	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 21.500.00 - -
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	10.301.1003.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 400.00 - - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1005- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção dos serviços de atendimento ambulatorial 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.289.742	Manut Serv Atendimento Ambulatorial	10.302.1005.2118	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.755.280.00 - 9.158.400.00 1.500.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para serviços de atendimento ambulatorial. 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000	Manut Serv Atendimento Ambulatorial	10.302.1005.2118	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.755.280.00 - 9.158.400.00 1.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000	Manut Serv Atendimento Ambulatorial	10.302.1005.2118	3100 3200 3300 4400 4500 4600	1.755.280.00 - 9.158.400.00 1.500.00 - -
A	Apoio a entidades de saúde – SUS 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000	Apoio a Entidade de Saúde - SUS	10.302.1005.2166	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 3.087.000.00 - - -
A	Manutenção de convênio com CISMEV 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000	Não consta no orçamento	10.302.1005.2114	3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1005- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção dos serviços laboratoriais 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	165.020	Manutencao Servicos Laboratoriais	10.302.1005.2117	3100 3200 3300 4400 4500 4600	347.500.00 - 110.200.00 1.500.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para serviços laboratoriais. 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000	Manutencao Servicos Laboratoriais	10.302.1005.2117	3100 3200 3300 4400 4500 4600	347.500.00 - 110.200.00 1.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000	Manutencao Servicos Laboratoriais	10.302.1005.2117	3100 3200 3300 4400 4500 4600	347.500.00 - 110.200.00 1.500.00 - -
A	Recuperação de dependentes químicos 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500	Recuperação de Dependentes Químicos	10.302.1005.2169	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 121.500.00 - -

A	Apoio a entidades de atenção a dependentes químicos 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500	Recuperação de Dependentes Químicos	10.302.1005.2169	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 121.500.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde					
Programa	1005- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar					
Objetivo						
Indicador				Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Celebração de convênios c/ entidades de atenção a dependentes Químicos 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000	Recuperação de Dependentes Químicos	10.302.1005.2169	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 121.500.00 - -
A	Manutenção dos serviços de fisioterapia do Município 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.034	Manutencao Servicos de Fisioterapia	10.302.1005.2121	3100 3200 3300 4400 4500 4600	132.500.00 - 3.300.00 1.500.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, p/ serviços fisioterapia. 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000	Manutencao Servicos de Fisioterapia	10.302.1005.2121	3100 3200 3300 4400 4500 4600	132.500.00 - 3.300.00 1.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500	Manutencao Servicos de Fisioterapia	10.302.1005.2121	3100 3200 3300 4400 4500 4600	132.500.00 - 3.300.00 1.500.00 - -
A	Manutenção das ações de assistência psicossocial 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	319.099	Man Acoes Assistencia Psicossocial	10.302.1005.2122	3100 3200 3300 4400 4500 4600	412.860.00 - 576.800.00 1.500.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde					
Programa	1005- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar					
Objetivo						
Indicador				Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para manutenção ações de assistência psicossocial. 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000	Man Acoes Assistencia Psicossocial	10.302.1005.2122	3100 3200 3300 4400 4500 4600	412.860.00 - 576.800.00 1.500.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.000	Man Acoes Assistencia Psicossocial	10.302.1005.2122	3100 3200 3300 4400 4500 4600	412.860.00 - 576.800.00 1.500.00 - -
P	Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Não consta no PPA	Não consta no orçamento	10.302.1005.1026	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Manutenção do Centro Especializado de Odontologia – CEO 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000	Manut Centro Especializado Odontologia	10.302.1005.2190	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 0.00 - -
A	Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Centro Especializado de Odontologia – CEO. 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000	Manut Centro Especializado Odontologia	10.302.1005.2190	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 0.00 - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde		
Programa	1005- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar		
Objetivo			
Indicador		Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000	Manut Centro Especializado Odontologia	10.302.1005.2190	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 0.00 - -
A	Manutenção dos Serviços de TFD 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	497.500	Manutencao dos Servicos de TFD	10.302.1005.2119	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 475.050.00 - - -
P	Aquisição de equipamentos para Pronto Atendimento 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000	Não consta no orçamento	10.302.1005.1028	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
P	Const Prédio Centro Especial Odontologia 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Não consta no PPA	Não consta no orçamento	10.302.1005.1070	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1004-Assistência Farmacêutica
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção da farmácia básica do município 10-Saúde 303-Suporte Profilático e Terapêutico	119.486	Manut Farmacia Basica do Municipio	10.303.1004.2113	3100 3200 3300 4400 4500 4600	33.900.00 - 658.500.00 2.000.00 - -
A	Aquisição móveis, utensílios, equipamentos, inclusive informática, para farmácia básica 10-Saúde 303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.000	Manut Farmacia Basica do Municipio	10.303.1004.2113	3100 3200 3300 4400 4500 4600	33.900.00 - 658.500.00 2.000.00 - -
A	Treinamento e capacitação de recursos humanos 10-Saúde 303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.000	Manut Farmacia Basica do Municipio	10.303.1004.2113	3100 3200 3300 4400 4500 4600	33.900.00 - 658.500.00 2.000.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde
Programa	1005- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
Objetivo	

Indicador	Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA

Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
P	Construção Prédio p/ Funcionamento SAMU 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Não consta no PPA	Não consta no orçamento	10.302.1005.1071	3100 3200 3300 4400 4500	

					4600	
P	Construção Unid.Pronto Atendimento – UPA 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Não consta no PPA	Não consta no orçamento	10.302.1005.1078	3100 3200 3300 4400 4500 4600	
A	Manutenção Serviços do SAMU 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Não consta no PPA	Manutenção Serviços do SAMU	10.302.1005.2191	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - - 0.00 - -
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	10.302.1005.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 200.00 - - -
	Não consta no Orçamento		Manutenção dos Serviços – Prestadores de saúde	10.302.1005.2196	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 10.553.150.0 - - -

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde					
Programa	1001 – Vigilância em Saúde					
Objetivo						
Indicador				Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
	Não consta no PPA		Contribuições Devidas	10.304.1001.2009	3100 3200 3300 4400 4500 4600	- - 200.00 - - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Anexo de Compatibilidade do Orçamento 2012 com o PPA 2010/2013

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde					
Programa	1099 – Consórcio Público					
Objetivo						
Indicador				Índice Mais Recente	Índice no Final do PPA	
Referência no PPA do Período 2010/ 2013			Referência no Orçamento 2012			
Tipo	Ação/ Função/ Subfunção	Preços de 2009		Código da Despesa	Natureza Despesa	Valor
A	Manutenção de convênio com CISMEV 10-Saúde 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000	Manut. Ativ. CISMEV – Contrato de Rateio Lei Federal 11.107	10.122.1099.2197	3100 3200 3300 4400 4500 4600	256.872.00 - 72.310.00 1.890.00 - -
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

					3100 3200 3300 4400 4500 4600	
					3100 3200 3300 4400 4500 4600	

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5AAC6BA1

